

Cascione, Pulino, Boulos & Santos
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR RELATOR RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO, DA 1ª CÂMARA RESERVADA AO MEIO AMBIENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2156216-62.2017.8.26.0000

ULTRAFÉRTIL S.A. (“ULTRAFÉRTIL” ou “AGRAVANTE”), devidamente qualificada nos autos do Agravo de Instrumento em referência, interposto em face da decisão liminar proferida no âmbito da ação popular ajuizada por Jeffer Castelo Branco (“AGRAVADO”) em face da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (“CETESB”) e outras, vem, por seus advogados, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

1. Às fls. 799/805 o Agravado apresentou nova manifestação na qual (i) distorceu ardilosamente as alegações apresentadas pela Ultrafértil e (ii) requereu a juntada de documentos e informações mascarados como novos que, de acordo com a torpe narrativa do Agravado, teriam sido omitidos pela Ultrafértil.

2. Trata-se de evidente tentativa de jogar areia nos olhos do Poder Judiciário, pois os supostos documentos novos apresentados pelo Agravado já estão superados pelo tempo e foram tecnicamente enfrentados nas múltiplas frentes em que o Agravado e o grupo econômico do qual é porta-voz (Ilha das Cobras) procuram alcançar seus objetivos privados – já fartamente documentados nesses autos – que passam pelo assédio à conclusão da dragagem ora em curso¹. De resto, as alegações do Agravado já foram exaustivamente explicitadas pela Ultrafértil na ação popular e no presente agravo.

¹ Note-se que em nenhum momento o Agravado refuta a afirmação da Ultrafértil de que ele é porta-voz dos interesses privados do grupo econômico da Ilha das Cobras. Ao contrário, o Agravado prefere tergiversar e negar a evidente relevância dos seus verdadeiros interesses econômicos no litígio.

Cascione, Pulino, Boulos & Santos
ADVOGADOS

3. Antes de mais nada, a Agravante reitera que **a paralisação da dragagem ordenada pela decisão recorrida é o que expõe o meio ambiente a gravíssimo e irreversível dano**. Em essência, a liminar recorrida impede o confinamento de material contaminado – atualmente exposto no leito do Canal de Piaçaguera – na cava já construída e parcialmente preenchida até a suspensão da dragagem em observância à ordem judicial. Muito simplesmente, o material contaminado se encontra exposto no leito do canal e sujeito à ressuspensão e espalhamento e acabará atingido as margens do canal, acarretando severo e incorrigível dano ao meio ambiente.

4. Com relação às distorcidas alegações apresentadas pelo Agravado, as seguintes informações são suficientes para refutar cada uma e todas elas:

- i) Com relação à suposta necessidade de autorização da SPU para a construção da cava subaquática, a Ultrafértil já apresentou esclarecimentos no IC MPF 605/16 que demonstram que **a autorização da SPU não é necessária**. Isso porque não há previsão legal que exija autorização da SPU para realização de atividades no mar territorial (Decreto-Lei nº 9.760/46, Decreto nº 8.818/2016 e Portaria SPU nº 24/2011). À SPU compete a gestão dos bens dominicais da União, mas não a gestão do mar territorial, que constitui bem de uso comum do povo. A competência para promover a regularização das atividades de utilização de área de disposição em águas é dos órgãos ambientais (Resolução CONAMA nº 454/2012). No caso concreto, a Portaria nº 421/14 da Secretaria de Portos da Presidência da República reconheceu o enquadramento do Canal de Piaçaguera como bem de uso comum, nos termos do art. 2º do Decreto nº 24.643/34 (docs. 1, 2 e 3);
- ii) Com relação à alegação do Agravado de que o laudo 036/2017 SEAP – um dos documentos em que o MPF se baseou para a expedição da recomendação para suspensão das atividades de dragagem no âmbito do IC 605/16 – teria sido omitido pela Ultrafértil, conforme já informado nesses autos, **tanto referido laudo como a recomendação do MPF foram expedidos antes dos esclarecimentos prestados pela Ultrafértil e pela Usiminas no inquérito**. Com efeito, após a expedição da recomendação, foi realizada reunião no MPF com a Ultrafértil e outros interessados na qual foram apresentados esclarecimentos técnicos que fundamentam a continuidade das atividades de dragagem. Assim, após a apresentação desses esclarecimentos, os autos do inquérito foram remetidos novamente ao setor técnico do MPF para análise dos esclarecimentos e emissão de novo parecer

Cascione, Pulino, Boulos & Santos
ADVOGADOS

“complementar ao laudo técnico nº 036/2017-SEAP em razão de documentos encaminhados pelo empreendedor” (ver doc. 4), conforme já noticiado pela Ultrafértil nos autos desse agravo. A CETESB já informou nos autos do IC MPF 605/16 que emitiu a Licença de Operação nº 2385 e, ainda assim, o MPF não adotou qualquer medida judicial com o objetivo de suspender a dragagem, o que demonstra que está superado o laudo 036/2017 SEAP, em razão das novas informações prestadas pela Ultrafértil que ensejaram nova remessa do inquérito à área técnica. De resto, o fato é que enquanto a CETESB acompanha o assunto há vários anos, tendo empreendido detalhada análise do EIA/RIMA e das condicionantes ambientais, o laudo técnico do MPF possui 16 laudas e se baseou justamente nos pareceres encomendados pela Ilha das Cobras (ver fls. 27 e seguintes), além de ter partido de premissas incorretas que já foram devidamente esclarecidas, quais sejam: (i) o laudo afirma que “*não foi observado se as modelagens ou o órgão licenciador consideraram a possibilidade de eventos extremos nas simulações*”: a CETESB confirmou nestes autos que as modelagens consideraram eventos extremos (fls. 622); e (ii) o laudo registra que a utilização de cortinas de silte “*assegura a mitigação desse impacto [ambiental] e sua ausência implica em aumentar a probabilidade da ocorrência de danos ambientais*”: no entanto, a CETESB assegurou que estão sendo utilizadas cortinas de silte para evitar eventuais danos ambientais (fls. 703);

- iii) Com relação à absurda alegação de que a CETESB teria prestado informações no sentido de que o material dragado do Canal seria disposto exclusivamente em terra, a verdade é que, conforme já explicitado nesses autos, a possibilidade de disposição do material dragado na Cava do Casqueiro já havia sido contemplada desde o início do processo de licenciamento ambiental (ver fls. 491) e, de resto, a alternativa de disposição em terra foi considerada dentre as outras existentes e descartada por ser inviável na crítica fase atual da dragagem (veja-se trecho da Informação Técnica CETESB nº 051/17/IE: “*a Unidade de Disposição Confinada-UDC existente é insuficiente para receber lado o volume de material a ser dragado não passível de disposição oceânica da Canal de Piaçaguera. Dessa forma, remonta-se à fase de licenciamento prévia na qual já se previu que o sedimentos da Bacia de Evolução e dos Berços de Atracação seriam destinados às unidades de disposição mais próximas do local de retirada evitando assim sua passagem pelo Canal, e que o material correspondente à dragagem do Canal não apto à disposição oceânica seria destinado às cavas subaquáticas. Ambas as alternativas contemplam o*

Cascione, Pulino, Boulos & Santos
ADVOGADOS

confinamento do material e permitem condições de monitoramento, evitando riscos de contaminação do ambiente e limitam ao mínimo o trajeto necessário ao transporte para disposição final” – fls. 702);

- iv) Ao contrário do que foi enganosamente alegado pelo Agravado, a CETESB não ignorou a recomendação expedida pelo MPF, tendo apresentado informação técnica robusta que demonstra as razões pelas quais referida recomendação não foi acatada (conforme fls. 764/769). Como adiantado, o MPF tem conhecimento da emissão da Licença de Operação e, diante das diversas informações técnicas prestadas pela Ultrafértil e pela CETESB o Procurador houve por bem remeter os autos do inquérito para nova análise pela área técnica do MPF, não tendo sido adotada nenhuma medida judicial contra a dragagem; e
- v) Após a juntada pela própria Ultrafértil do laudo do IPT que havia sido alardeado como preocupante pelo Agravado em sua manifestação anterior, o próprio Agravado reconheceu que a situação é muito diferente daquela que havia sido desenhada em sua manifestação anterior ao afirmar que o laudo “*foi feito em outras circunstâncias*” (fls. 803). O fato é que todas as preocupações exaradas pelo IPT em 2005 foram equacionadas no curso do processo de licenciamento ambiental conforme amplamente demonstrado pela Ultrafértil (fls. 754/760).

5. Verifica-se que o único intuito do Agravado é, de forma inadmissível, levar esse E. Tribunal a erro. Por outro lado, a paralisação da dragagem determinada pela decisão liminar acarreta grave *periculum in mora* reverso. Como já informado, **a interrupção da dragagem no momento atual consiste em descumprimento da condicionante da licença ambiental, que exigiu que a dragagem na atual fase fosse realizada de maneira ininterrupta** – e acompanhada de medidas mitigadoras – para impedir exposição de material com concentrações elevadas de poluentes. Com a interrupção da dragagem, justamente a situação que a CETESB pretendia evitar será consolidada, pois camadas contaminadas do leito ficarão expostas.

6. Diante do exposto, a Ultrafértil reitera o pedido formulado às fls. 678/692 no sentido de que seja concedido efeito suspensivo ao agravo de instrumento e, ao final, seja dado integral provimento ao recurso.

Cascione, Pulino, Boulos & Santos
ADVOGADOS

7. A Ultrafértil requer, por fim, a juntada de cópia da procuração juntada em primeira instância.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 31 de agosto de 2017.

Aurelio Marchini Santos
OAB/SP 141.954

Daniel Costa Caselta
OAB/SP 257.335

Victor Adame
OAB/SP nº 314.234

Cascione, Pulino, Boulos & Santos
ADVOGADOS

DOC. 1
PARECER
DESNECESSIDADE AUTORIZAÇÃO SPU

Belo Horizonte, 05 de abril de 2017



À

VALE LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. – VLI

Atenção: Dr. Breno Buzelin
Gerente Jurídico

Anna Carolina da Motta Dal Pozzolo
Advogada

Ref.: Terminal Integrador Portuário Luiz Antonio Mesquita – TIPLAM – dragagem na margem esquerda do Canal de Piaçaguera e disposição em *Confined Aquatic Disposal* – CAD – sistema estuarino de Santos/SP – desnecessidade de manifestação da Secretaria de Patrimônio da União – SPU

Prezados Senhores,

1. Consultam-nos V. Sas., ao ensejo das requisições constantes da ata lavrada em 12.01.2017, por ocasião da reunião que envolveu, no âmbito do Inquérito Civil nº 124/13, o Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, vinculado ao Núcleo da Baixada Santista do Ministério Público do Estado de São Paulo, sobre a necessidade de prévia manifestação da Secretaria de Patrimônio da União – SPU para dragagem do Canal de Piaçaguera e disposição em *Confined Aquatic Disposal* – CAD (cava subaquática).
2. Conforme registro constante da referida ata:

“Em relação à titularidade da área onde a cava está localizada, informaram que possuem autorização do SPU para utilização da área, entendendo, por essa razão, que ela não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VICTOR GUALDA DE FREITAS RODRIGUEZ ADAME e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/08/2017 às 12:44, sob o número WPRO17006872596. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2156216-62.2017.8.26.0000 e código 699B4C5.

PRM-SAN
Fl. nº 422
Ass. *[assinatura]*

está incluída no aforamento da ilha fronteiriça, Ilha das Cobras. Ficou estabelecido que a empresa encaminhará, ainda, os documentos que comprovam a autorização do uso da área pela SPU, com as devidas coordenadas, os estudos ambientais realizados acerca das alternativas locais e tecnológicas existentes que determinaram a escolha da área e da opção por cava subaquática (...)"

3. Posteriormente, em documento jurídico elaborado internamente pela equipe da VLi/Ultrafértil, cujo acesso foi franqueado à RC Advogados, esclareceu-se que:

"Inicialmente cumpre esclarecer que, com relação à autorização da SPU, considerando o constante em ata, a afirmação de que havia autorização expressa, decorre de falha de expressão, pois, em verdade, o que se pretendeu foi dizer que essa autorização decorre de ato normativo, tornando, assim, desnecessário um ato administrativo específico para cada intervenção em águas marítimas e depósito de material dragado no leito dessas águas, como ocorre com a cava.

Por outras palavras, entende-se que se a legislação que trata das regras de uso de mar e terra de marinhas (e aqui se incluem as atividades de dragagem e o depósito do material dragado) não exige nenhuma autorização pela SPU, não há qualquer documento autorizativo a ser dado por esta Secretaria nesse caso. Cumpre dizer que tanto a dragagem quanto a cava já se encontram contidas no licenciamento ambiental, como revela o exame das licenças e documentos apresentados na reunião de 12/01/2016 com Vossas Excelências no GAEMA."

4. Posta a matéria, portanto, em torno desses quadrantes fundamentais, sistematizou-se a presente consulta por meio da seguinte indagação formulada pela Consultente:

- *Constituindo o mar territorial uma categoria de bem público titularizado pela União, nos termos do art. 20, inciso VI da Constituição da República, seria imprescindível a prévia anuência da SPU para fins de realização de dragagem do Canal de Piaçaguera e disposição em Confined Aquatic Disposal – CAD?*

5. Em resposta ao quesito aqui sistematizado, referente à aventada necessidade de prévia anuência da SPU, pelo fato de representar o mar territorial bem de titularidade da União, cumpre salientar que o argumento dominial, por si só, não se mostra com envergadura suficiente para justificar a necessidade de que aquela Secretaria de Patrimônio se manifeste quanto ao projeto em referência.



6. De fato, o Ministério do Planejamento, como gestor do patrimônio da União, é o órgão responsável por autorizar a ocupação dos imóveis públicos federais, estabelecendo diretrizes para permissão de uso, promoção, doação ou cessão gratuita, quando houver interesse público, sendo também responsável pela gestão dos terrenos de marinha e pelo controle do uso dos bens de uso comum do povo, entre outras atribuições.
7. Não se desconhece, ademais, que a própria legislação ambiental, em diversas oportunidades, faz apontar aos trâmites licenciatórios outros tantos documentos habilitadores a cargo do Poder Público, como a *autorização para desmate e supressão vegetal*, a *anuência do órgão gestor de unidades de conservação* ou ainda a *outorga do direito de uso de recursos hídricos*.
8. É assim que o art. 10, § 1º da Resolução CONAMA nº 237, de 19.12.1997 prevê que, no processo de licenciamento, deverá obrigatoriamente constar a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com as normas aplicáveis ao uso e à ocupação do solo e, quando for o caso, a *autorização para supressão de vegetação* e a *outorga para uso da água*, emitidas pelos órgãos competentes, de resto prevendo o art. 36, § 3º da Lei nº 9.985/2000, secundado pela Resolução CONAMA nº 428, de 17.12.2010, que quando a atividade afetar o perímetro de uma UC, de sua zona de amortecimento ou de sua área de entorno, a licença somente será outorgada mediante a aquiescência do respectivo ente gestor.
9. Não é diferente o que se passa com as licenças ambientais outorgadas a atividades que exploram determinados bens de domínio da União — como os recursos minerais e os potenciais hidráulicos —, as quais se vinculam a um peculiar modelo de autorização, concessão ou mesmo de permissão de uso do patrimônio público correspondente, sob incumbência de entidades da administração federal, como o *Ministério de Minas e Energia*, o *Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM* ou mesmo a *Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL*.
10. Justificável a princípio compreender, nesse contexto, que o exercício de atividades que concretamente afetem o mar territorial,

dependeria, além do licenciamento ambiental ordinário, de outra categoria autorizativa atribuída ao governo federal, mercê da regra de domínio consignada no art. 20, inciso VI da CR/1988.

11. Importante registrar, todavia, que, à míngua de previsão legal ou regulamentar pertinente, à Secretaria de Patrimônio da União falece competência autorizativa quanto às atividades realizadas no mar territorial, enquanto bem titularizado pela União, sendo fácil perceber que a tanto não se alude o Decreto-Lei nº 9.760, de 05.09.1946, nem tampouco a Portaria SPU nº 24, de 26.01.2011.
12. De se observar, noutra perspectiva, que, hoje, a própria legislação federal — mais especificamente, a Resolução CONAMA nº 454, de 01.11.2012 — delega e remete ao âmbito dos processos de licenciamento ambiental — que pode ser procedido perante os órgãos federais, estaduais ou municipais de meio ambiente, conforme o caso — a regularização de atividades que envolvem a utilização da área de disposição, seja em solo ou em águas sob jurisdição nacional:

Art. 22. A utilização da área de disposição, seja em solo ou em águas sob jurisdição nacional, deverá ser autorizada pelo órgão ambiental licenciador.

13. Agregue-se a este raciocínio, ademais, o fato de o art. 30 do Decreto nº 8.818, de 21.07.2016, não conferir à SPU nenhuma atribuição funcional específica quanto a este tema, incumbindo-a de:

I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;

II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;

III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

IV - promover o controle, a fiscalização e a manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;

V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;

VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;

VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das



GENERAL

RC RICARDO CARNEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FRM-SANTOS
Fl. nº 63
Ass. XX

autarquias e das fundações públicas federais; e
VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da
União com as demais políticas públicas voltadas para o
desenvolvimento sustentável.

14. Conforme pode ser verificado, todas as atividades de gestão de patrimônio carreadas à SPU referem-se aos bens dominicais da União — vale dizer, aos bens de domínio privado desse ente da Federação, nos termos do art. 99, inciso III do Código Civil —, o que mais ainda se confirma pelo exame das disposições remanescentes do Decreto-Lei nº 9.760, de 05.09.1946, no tocante à discriminação, à regularização de uso, à aplicação em serviços públicos federais, à locação, ao aforamento e à alienação de bens imóveis da União, além da legitimação de posse de terras devolutas.
15. Tais funções, portanto, não abrangem o mar territorial, que constitui, em verdade, *bem público de uso comum do povo*, conforme previsto no art. 99, inciso I do mesmo Código Civil, por se destinarem à utilização geral pelos membros da coletividade, tanto quanto, em certa medida, os rios, as estradas, as ruas e as praças, sujeitos à livre fruição pelos indivíduos, salvo as exigências contidas nas normas legais e regulamentares aplicáveis, que não incluem, por certo, qualquer sorte de prévia manifestação ou anuência da SPU.

Ficando à disposição de V. Sas. para os esclarecimentos adicionais
julgados necessários.

Atenciosamente,

RICARDO CARNEIRO – ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ricardo Carneiro

RICARDO CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS | www.ricardocarneiroadvogados.com.br
Av. do Contorno, 6.500, 7º andar, Savassi | CEP: 30.110-044 | Belo Horizonte/MG/BRASIL | +55 31 3567.0523 e 2512-8085

Cascione, Pulino, Boulos & Santos
ADVOGADOS

DOC. 2
DESNECESSIDADE AUTORIZAÇÃO SPU

18114
y
2

**Esclarecimentos Jurídicos – Desnecessidade de Autorização da
SPU para Dragagem do Canal de Piaçaguera e Disposição em CAD –**

Confined Aquatic Disposal

VLI – ULTRAFERTIL S.A.

Santos
2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VICTOR GUALDA DE FREITAS RODRIGUEZ ADAME e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/08/2017 às 12:44, sob o número WPRO17006872596. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2156216-62.2017.8.26.0000 e código 699B4D1.

Questionados acerca de existência de autorização da SPU – Superintendência de Patrimônio da União para a realização de Dragagem do Canal de Piaçaguera e para a Disposição de material dragado em CAD "Confined Aquatic Disposal", vem a Ultrafértil apresentar e expor o que segue:

- 1) Inicialmente cumpre esclarecer que, com relação à autorização da SPU, considerando o constante em ata, a afirmação de que havia autorização expressa, decorre de falha de expressão, pois, em verdade, o que se pretendeu foi dizer que essa autorização decorre de ato normativo, tornando, assim, desnecessário um ato administrativo específico para cada intervenção em águas marítimas e depósito de material dragado no leito dessas águas, como ocorre com a cava.
- 2) Por outras palavras, entende-se que se a legislação que trata das regras de uso de mar e terra de marinhas (e aqui se incluem as atividades de dragagem e o depósito do material dragado) não exige nenhuma autorização pela SPU, não há qualquer documento autorizativo a ser dado por esta Secretaria nesse caso. Cumpre dizer que tanto a dragagem quanto a cava já se encontram contidas no licenciamento ambiental, como revela o exame das licenças e documentos apresentados na reunião de 12/01/2016 com Vossas Excelências no GAEMA.
- 3) Nesse sentido, inicialmente, visando esclarecer a desnecessidade de autorização da SPU, deve-se analisar o Decreto-Lei nº 9.760/46 que trata dos bens imóveis da União, listando os bens da união. Temos:

"Art. 1º Incluem-se entre os bens imóveis da União:

- a) os terrenos de marinha e seus acrescidos ;*
 - b) os terrenos marginais dos rios navegáveis, em Territórios Federais, se, por qualquer título legítimo, não pertencerem a particular;*
 - c) os terrenos marginais de rios e as ilhas nestes situadas na faixa da fronteira do território nacional e nas zonas onde se faça sentir a influência das marés;*
- (...)"*

Como se observa, não há tratativa para as terras submersas ou similares.

- 4) Especificamente quanto às regras emanadas pela SPU, a Portaria SPU nº 24/2011 é quem estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas pública e esta normativa não contempla qualquer obrigatoriedade de pedido de autorização de utilização de espaço em terras submersas. Vejamos:

"Art. 1º - Esta Portaria estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União.

(...)

Art. 3º - São enquadradas nesta Portaria as estruturas náuticas em espaços físicos em águas públicas sob o domínio da União, destinadas a atividades institucionais, habitacionais, de lazer, comerciais ou industriais.

§ 1º - Entende-se como parte integrante da estrutura náutica, todo o espaço físico em águas públicas ou em terra, incluídos seus acessos, destinados à atracação das embarcações.

§ 2º - Os espaços de fundeio das marinas privadas são considerados como áreas de uso privativo com exploração de atividade econômica, tendo sua área considerada no cálculo da retribuição pelo uso do espaço físico.

§ 3º - A área destinada à bacia de evolução, quando impedir o livre trânsito de outras embarcações, será considerada como parte integrante da estrutura náutica.

(...)."

- 5) Há que se considerar, ainda, quanto às normas ambientais, a Resolução CONAMA nº 344/2004 (que mesmo revogada norteia o ponto analisado) que trata e "Estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos mínimos para a avaliação do material a ser dragado em águas jurisdicionais brasileiras, e dá outras providências"

No que aqui interessa, dela se transcreve:

" Art. 2º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - material dragado: material retirado ou deslocado do leito dos corpos d'água decorrente da atividade de dragagem, desde que esse material não constitua bem mineral;

II - órgão ambiental competente: órgão ambiental de proteção e controle ambiental do poder executivo federal, estadual ou municipal, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, responsável pelo licenciamento ambiental, no âmbito de suas competências;

III - disposição final do material dragado: local onde serão colocados os materiais resultantes das atividades de dragagem, onde possam permanecer por tempo indeterminado, em seu estado natural ou transformado em material adequado a essa permanência, de forma a não prejudicar a segurança da navegação, não causar danos ao meio ambiente ou a saúde humana;

IV - águas jurisdicionais brasileiras:

a) águas interiores:

1. águas compreendidas entre a costa e a linha de base reta, a partir de onde se mede o mar territorial;
2. águas dos portos;
3. águas das baías;
4. águas dos rios e de suas desembocaduras;
5. águas dos lagos, das lagoas e dos canais;
6. águas entre os baixios a descoberto e a costa.

b) águas marítimas:

1. águas abrangidas por uma faixa de doze milhas marítimas de largura, medidas a partir da linha de base reta e da linha de baixamar, tal como indicada nas cartas náuticas de grande escala, que constituem o mar territorial;
2. águas abrangidas por uma faixa que se estende das doze as duzentas milhas marítimas, contadas a partir das linhas de base que servem para medir o mar territorial, que constituem a zona econômica exclusiva;
3. águas sobrejacentes a plataforma continental, quando esta ultrapassar os limites da zona econômica exclusiva.

V - eutrofização: processo natural de enriquecimento por nitrogênio e fosforo em lagos, represas, rios ou estuários e, conseqüentemente, da produção orgânica; nos casos onde houver impactos ambientais decorrentes de processos antrópicos, há uma aceleração significativa do processo natural, com prejuízos a beleza cênica, a qualidade ambiental e a biota aquática."

18151
✓

- 6) Já Resolução nº 454 de 01 de novembro de 2012, que **revoga** as Resoluções nº 344 de 2004 e nº 421 de 2010, e "Estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional."

Dela são transcritos:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional e a sua disposição final, aplicando-se para fins de implantação, aprofundamento, manutenção ou ampliação de canais hidroviários, da infraestrutura aquaviária dos portos, terminais e outras instalações portuárias, públicos e privados, civis e militares, bem como às dragagens para outros fins.

Parágrafo único. O disposto nessa Resolução não se aplica às dragagens para fins de mineração.

Art. 2º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - águas sob jurisdição nacional: as águas doces, salobras e salinas sob jurisdição nacional;

II - área de disposição do material dragado: local onde será disposto o material resultante das atividades de dragagem, em seu estado natural ou transformado em material adequado a essa permanência, de forma a não prejudicar a segurança da navegação e não causar danos significativos ao meio ambiente ou à saúde humana;

III - (...);

IV - dragagem de manutenção: dragagem operacional periódica destinada a manter a profundidade ou seção molhada mínima, assim como condições pré-estabelecidas de cota no leito de corpo de água;

(...)

IX - gerenciamento do material a ser dragado: procedimentos integrados que incluem a caracterização, avaliação, classificação e disposição do material a ser dragado, bem como monitoramento dos seus efeitos na área de disposição, considerando aspectos tecnológicos, econômicos e ambientais;

X - material a ser dragado: material que será retirado ou deslocado do leito dos corpos d'água por meio da atividade de dragagem;

1816

XI – Plano de Amostragem – documento que apresenta planejamento detalhado da amostragem do material a ser dragado, explicitando a metodologia de coleta; o número de amostras – incluindo as de controle de qualidade-, a localização dos pontos de coleta em planta georreferenciada e no perfil vertical da camada de sedimentos a dragar (profundidade da amostra); as metodologias analíticas que serão adotadas; as formas de identificação, de armazenamento e preservação e transporte das amostras, a data de realização das amostragens; a equipe técnica e os equipamentos a serem utilizados na coleta, incluindo os de medição in situ .
 (...).

E aqui vem os dispositivos relevantes no caso:

“Art. 22. A utilização da área de disposição, seja em solo ou em águas sob jurisdição nacional, deverá ser autorizada pelo órgão ambiental licenciador.

Art. 23. Nas áreas destinadas à disposição do material dragado, enquanto ocorrer a disposição, a atividade de pesca deverá ser suspensa, pelo órgão competente.

Art. 24. As dimensões das áreas de disposição do material a ser dragado no mar, em estuários ou em baías deverão garantir, quando couber, que haja alternância entre os setores nela existentes.

Art. 25. A localização do polígono de disposição do material dragado em águas sob jurisdição nacional deverá ser definida com base em levantamento prévio que considere:
 (...).”

Por tudo exposto, fica claro e indúbio que a definição das áreas de disposição do material dragado são de competência exclusiva do órgão ambiental, sem qualquer interferência ou necessidade de se ouvir o SPU.

Assim, desnecessário se faz solicitar à SPU autorização.

Cascione, Pulino, Boulos & Santos
ADVOGADOS

DOC. 3
PORTARIA 421 SEP

FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DONA BEJA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de RADIODIFUSÃO sonora em FREQUÊNCIA MODULADA, com fins exclusivamente educativos, no município de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Nº 425, de 15 de dezembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, conforme os seguintes atos do Ministério das Comunicações:

1 - Portaria nº 27, de 6 de fevereiro de 2014 - Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de Parnaíba - PI;

2 - Portaria nº 29, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Nova Minda, no município de Japonvar - MG;

3 - Portaria nº 52, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação de Rádio Comunitária de Apurema - ARCA, no município de Apurema - BA;

4 - Portaria nº 65, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Cultural Penapense de Rádio, no município de Penápolis - SP; e

5 - Portaria nº 367, de 25 de abril de 2014 - Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Itamaracá, no município de Groaíras - CE.

Nº 426, de 15 de dezembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 462, de 5 de junho de 2014, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Tiradores e Descascadores de Coco do Município de Piaçabuçu, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas.

Nº 427 e 428, de 15 de dezembro de 2014. Comunica à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, respectivamente, que se ausentará do País no dia 17 de dezembro de 2014, em viagem oficial à cidade de Paraná, Argentina, por ocasião da XLVII Cúpula de Chefes de Estado do MERCOSUL.

CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 10 de dezembro de 2014

Entidade: AR CCN
CNPJ: 20.937.130/0001-62
Processo nº: 00100.000337/2014-01

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 45/48), RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro CCN, operacionalmente vinculada à AC VALID BRASIL, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.7, de 08 de junho de 2014. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Autoridade, Fiscalização e Normalização.

Em 12 de dezembro de 2014

Entidade: AR CCN
CNPJ: 20.937.130/0001-62
Processo nº: 00100.000340/2014-16

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 44/47), RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro CCN, operacionalmente vinculada à AC VALID RFB, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.7, de 08 de junho de 2014. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Autoridade, Fiscalização e Normalização.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

Em 15 de dezembro de 2014

Entidade: AC SERPRO RFB, vinculada à AC RFB
Processo nº: 00100.000016/2003-45

Acolhe-se o Parecer CGAF/ITI nº 037/2014 e Nota nº 884/2014/DPG/PFE-ITI/PGF/AGU, que aprova a versão 5.0 das PC A1 e A3 da AC SERPRO RFB, vinculada à AC RFB. Os arquivos contendo os documentos aprovados possuem os hashes SHA1 informados no Parecer e devem ser publicados pela AC em seu repositório no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Entidades: AC CAIXA PF e AC CAIXA PJ, vinculadas à AC CAIXA
Processo nº: 00100.000022/2003-01

Acolhe-se o Parecer CGAF/ITI nº 033/2014 e Nota nº 665/2014/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU, que aprova a versão 5.0 das PC A1 e PC A3 da AC CAIXA PF e AC CAIXA PJ e a versão 3.1 das PC T3 e PC T4 da AC CAIXA PJ, vinculadas à AC CAIXA. Os arquivos contendo os documentos aprovados possuem os hashes SHA1 informados no Parecer e devem ser publicados pela AC em seu repositório no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Entidade: AR SOLLUTION, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA
Processo nº: 00100.000264/2014-49

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 103/2014 e consoante Parecer ICP 184/2014 - APG/PFE/ITI/PGF/AGU, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR SOLLUTION, vinculada à AC

SOLUTI MÚLTIPLA, com instalação técnica situada na Avenida LO 02, Nº 16, Sala 02, 103 Norte, Palmas-TO, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: Autoridade de Carimbo do Tempo SAFEWEB - ACT SAFEWEB
Processo nº: 00100.000124/2014-71

Acolhe-se o Parecer Resumo nº 080/2014, apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização que manifesta a sua concordância com os termos do Relatório de Auditoria Pré-operacional da ACT SAFEWEB nº. 080/2014 e DEFERE o pedido de credenciamento da ACT SAFEWEB para emissão de carimbos do tempo. Aprova a versão 1.0 das DPCT, PCT e PS da ACT SAFEWEB. Ficam atribuídos os OID conforme abaixo identificados. Para efeito de emissão de certificados do tipo T3 ou T4, conforme o DOC-ICP-05, item 3.1.11.2.2, informa-se que o equipamento da AC SAFEWEB tem os seguintes números de série: (software) 5632-15A8-2D71 e (hardware) AZCW3510884.

Documento	OID
DPCT DA ACT SAFEWEB	2.16.76.1.5.4
PCT DA ACT SAFEWEB	2.16.76.1.6.4

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Substituto

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 458, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVI da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando os resultados do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria da respectiva Carreira de Procurador Federal, homologado pela Portaria nº 196/AGU, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2014, Seção 1, págs. 26 a 29, alterada pela Portaria 391/AGU, de 22 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2014, Seção 1, págs. 1 a 5, e considerando o conteúdo no processo administrativo nº. 00407.007024/2014-21, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido do candidato **ANDRÉ UBALDO ROLDÃO** que, aprovado no concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria da respectiva Carreira de Procurador Federal, solicitou a sua colocação no final da relação dos aprovados no referido concurso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 460, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o cálculo das vagas a serem ofertadas nas promoções dos Membros das Carreiras de Advogado da União e de Procurador Federal nas respectivas categorias, e dá outras providências.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, incisos I, XVII e XVIII, 24 e 25, da Lei Complementar nº 73, de 11 de fevereiro de 1993, art. 47 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e inciso II, do §1º, do artigo 12 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º O cálculo do número de vagas a serem ofertadas na Categoria Especial e na 1ª Categoria, nos concursos de promoção dos Membros das Carreiras de Advogado da União e de Procurador Federal, corresponderá ao somatório do:

I - número de vacâncias ocorridas na referida categoria da Carreira respectiva, no período avaliativo, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

II - total dos cargos ocupados na categoria anterior da respectiva Carreira por período igual ou superior a cinco anos.

Art. 2º As movimentações de que trata o inciso II do art. 1º não geram vacância para o período avaliativo subsequente.

Art. 3º O cálculo de que trata o art. 1º será observado a partir do processamento da promoção referente ao período avaliativo de 1º de julho a 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º A presente Portaria será objeto de avaliação conjunta pelo Gabinete do Advogado-Geral da União e pela Procuradoria-Geral Federal, anteriormente ao processamento das promoções relativas ao período avaliativo de 1º de janeiro a 30 de junho de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias nº 360, de 01 de outubro de 2013 e nº 214, de 27 de junho de 2014.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 421, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova o Projeto Dragagem do Canal de Piaçaguera, como Projeto Prioritário de investimento na área de Infraestrutura Portuária, para fins dos benefícios da Lei Federal nº 12.431, de 24 de junho de 2011

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEP/PR**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no art. 6º, § 3º do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007, e considerando o que consta da Resolução nº 3.670 - ANTAQ, de 03 de outubro de 2014, bem como no Processo nº. 00045.001058/2013-87, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Dragagem do Canal de Piaçaguera, como Projeto Prioritário de investimento na área de Infraestrutura Portuária Marítima, da empresa Salus Infraestrutura Portuária S.A., CNPJ/MF nº 15.494.541/0001-90, para fins dos benefícios da Lei Federal nº 12.431, de 24 de junho de 2011.

§ 1º O Canal de Piaçaguera enquadra-se como bem de uso comum, conforme determina o art. 2º do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR BORGES

PORTARIA Nº 422, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova o Projeto Expansão do Terminal Portuário Luís Antônio Mesquita - TIPLAM, como Projeto Prioritário de investimento na área de Infraestrutura Portuária, para fins dos benefícios da Lei Federal nº 12.431, de 24 de junho de 2011

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEP/PR**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no art. 6º, § 3º do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007, e considerando o que consta da Resolução nº 3.670 - ANTAQ, de 03 de outubro de 2014, bem como no Processo nº. 00045.004054/2014-31, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Expansão do Terminal Portuário Luís Antônio Mesquita - TIPLAM, como Projeto Prioritário de investimento na área de Infraestrutura Portuária Marítima, da empresa Ultrafértil S.A., CNPJ/MF nº 02.476.026/0001-36, para fins dos benefícios da Lei Federal nº 12.431, de 24 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR BORGES

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 3.807, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O **DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 20, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.002713/2014-13, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Deferir autorização em caráter especial e de emergência à Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG, inscrita no CNPJ nº 01.039.203/0001-54, com base no art. 49 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, combinado com os incisos I e II do art. 28 da norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2014, para realizar a descarga direta, do navio "RAYS", de chapas de aço e sondas destinadas à construção de cascos de plataformas FPSOs (Floating Production, Storage and Offloading), no caso do Estaleiro Rio Grande, localizado na poligonal do porto organizado do Rio Grande, no dia 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º Ressaltar que a autorização ora deferida não desonera a empresa do atendimento dos padrões de segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e Órgão de Meio Ambiente.

Art. 3º Determinar que a Unidade Regional de Porto Alegre - UREPL acompanhe o cumprimento desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

Cascione, Pulino, Boulos & Santos
ADVOGADOS

DOC. 4
CERTIDÃO MPF
AUTOS ESTÃO NA ÁREA TÉCNICA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTOS



Inquérito Civil Público nº 1.34.012.000605/2016-01

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 14/07/2017 o Sr. Marco Antonio Bichara, Assessor-Chefe da Assessoria Temática Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Secretaria de Apoio Pericial do Ministério Público Federal, entrou em contato telefônico com este Analista Processual para solicitar fosse alterada a data de entrega de trabalho pericial solicitado nos autos do inquérito civil público nº 1.34.012.000605/2016-01, pelo Dr. Antonio José Donizetti Molina Daloia, Procurador da República, porquanto foi requerida a participação de Analista Pericial em Oceanografia, no trabalho, mas o único profissional da área existente no quadro do Ministério Público Federal está de férias e só retornará dia 07/07/2017.

Elpidio Ribeiro dos Santos Neto, Analista Processual,

Santos/SP, 14 de junho de 2017.

GUIA DE REQUERIMENTO DE TRABALHO PARA PERÍCIA - Nº SEAP/PGR - 025387/2017



Objeto da Demanda
PLANEJAMENTO DE TRABALHO
PERÍCIA

Objeto de Serviços
PERICIA PERICIAL E PRODUTO PERICIAL
FORMA DOCUMENTAL

Objeto para Atendimento
CUMPRIR A ORDEM DO CRONOGRAMA
URGENTE DATA PARA ENTREGA: 14/07/2017

Justificativa ELABORAR PARECER COMPLEMENTAR AO LAUDO TECNICO Nº 036/2017-SEAP EM RAZAO DE DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO EMPREENDEDOR, REFERENTES A INTENCAO DE DISPOR SEDIMENTOS ALTAMENTE CONTAMINADOS, NAO APTOS A DISPOSICAO OCEANICA, EM CAVA SUBAQUATICA EM PROCESSO FINAL DE ABERTURA NO ESTUARIO DE SANTOS, ONDE LOGO EM SEGUIDA SERAO DISPOSTOS TAIS SEDIMENTOS.

Dados do Processo / Procedimento

Auto Nº 1.34.012.000605/2016-01
Procuradoria ANTONIO JOSE DONIZETTI MOLINA DALOIA
Origem PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP
Data de Movimentação 09/06/2017
Órgão MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Data dos Fatos 18/10/16
Objeto MEIO AMBIENTE - SANTOS - APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA ABERTURA DE CAVA SUBAQUATICA NO LARGO DO CASQUEIRO, LOCALIZADO NO ESTUARIO DE SANTOS, NO INTERESSE DAS EMPRESAS USIMINAS E VLI (TIPLAN), PORQUANTO SE PRETENDE DISPOR SEDIMENTOS CONTAMINADOS ORIUNDOS DA ABERTURA DA CAVA SUBAQUATICA NO POLIGONO DE DISPOSICAO OCEANICA (PDO) DA CODESP, COMPROMETENDO SUA QUALIDADE, BEM COMO DISPOR NA REFERIDA CAVA SEDIMENTOS NAO APTOS A DISPOSICAO OCEANICA QUE SERAO DRAGADOS DO CANAL DE PIACAGUERA, PODENDO CONTAMINAR O ESTUARIO DE SANTOS

Classificação Temática:

- ELEITORAL
- PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADAO
- 1ª CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO - DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL
- 2ª CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO - CRIMINAL
- 3ª CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO - CONSUMIDOR E ORDEM ECONOMICA
- 4ª CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO - MEIO AMBIENTE E PATRIMONIO CULTURAL
- 5ª CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO - COMBATE A CORRUPCAO
- 6ª CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO - POPULACOES INDIGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
- 7ª CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO - CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SISTEMA PRISIONAL

Localidade

BIOLOGIA ENGENHARIA SANITARIA OCEANOGRAFIA

Observações / Detalhamento:

CONSIDERANDO OS TERMOS DO LAUDO TECNICO Nº 036/2017-SEAP E DOS DOCUMENTOS NELE ANALISADOS, ELABORAR ANÁLISE DE RECONHECIMENTO TECNICO E APRESENTACAO ENTREGUES PELO EMPREENDEDOR, QUE PODERA ENVIAR OUTROS DOCUMENTOS EM CASOS CORRIDOS, CONFORME ATA DE REUNIAO REALIZADA EM 08/06/17 (DOCUMENTOS ANEXADOS A GUIA DIGITALMENTE).

Documentação Sigilosa: NAO

Documentos Físicos Enviados ao Pericial:

ORIGINAL CÓPIA NENHUM

Quantidade do Material Enviado / Quantidade:

GUIA DE REQUERIMENTO DE TRABALHO PARA PERÍCIA - Nº SEAP/PGR - 025387/2017



Arquivo de Arquivos Digitais:

REQUERIMENTO	ARQUIVO
	VLI - Apresentação.pdf
	VLI - Ata e lista.pdf
	VLI - Esclarecimento Técnico.pdf
	VLI - SPU e MPE.pdf

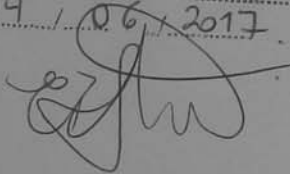
JOSE DONIZETTI MOLINA DALOIA
Advogado da República

CERTIDÃO

Autos n.º 603/2016-01

Certifico que, nos termos da Certidão
Acórdão nº 111, a empresa do
trabalho penal solicitada em
09/06/2017 foi adiada para 14/07/17.

Dados, 14 / 06 / 2017.



Cascione, Pulino, Boulos & Santos
ADVOGADOS

PROCURAÇÃO
E DOCUMENTAÇÃO SOCIETÁRIA

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, substabeleço, **com reserva de iguais**, nas pessoas de **AURÉLIO MARCHINI SANTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 141.954, e-mail asantos@cpbs.com.br; **DANIEL COSTA CASELTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 257.335, e-mail dcaselta@cpbs.com.br; **VICTOR GUALDA DE FREITAS RODRIGUEZ ADAME**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 314.234, e-mail vadame@cpbs.com.br; **TATIANA AMAR KAUFFMANN**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 356.856, e-mail tkauffmann@cpbs.com.br; e **DANIELA DA CUNHA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 391.258, e-mail dcunha@cpbs.com.br, todos integrantes de Cascione, Pulino, Boulos e Santos – Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.844.817/0001-08, com sede na Av. Brig. Faria Lima, nº 4.440, 14º andar, 01452-000, São Paulo – SP, os poderes outorgados por **ULTRAFÉRTIL S.A.**, sociedade anônima, CNPJ/MF nº 02.476.026/0001-36, com sede na Rua Sapucaí, nº 383, Belo Horizonte – MG, substabelecendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, mais os necessários para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, receber e levantar valores, participar de reuniões, votar, substabelecer no todo ou em parte os poderes conferidos, e tudo o mais que for necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, especificamente para representar e defender os interesses da Ultrafértil no âmbito da Ação Popular nº 1035460-76.2017.8.26.0053, ajuizada por Jeffer Castelo Branco em face da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, em trâmite perante a 12ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo – SP.

São Paulo, 29 de agosto de 2017.


PAULA ANDREA PAULINO BELISARIO
OAB/MG 89.676

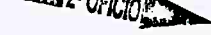
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **ULTRAFERTIL S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Sapucaí, 383, Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.476.026/0001-36, neste ato representada por seu Diretor **ANGELO HENRIQUE RODRIGUES STRADIOTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 1245410628, portador da carteira de identidade MG9273329, com endereço comercial na Rua Sapucaí, 383, CEP: 30150-030, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e por seu Diretor, Sr. **ALESSANDRO PENA DA GAMA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade RG n.º 1942457, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.º 323.751.902-20, com endereço comercial na Avenida Bernardo Geisel Filho, s/nº, Bairro Raiz da Serra, CEP 11.055-901, na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, em conjunto denominadas "Outorgantes", neste ato nomeiam e constituem como seus procuradores os Srs: **1) MILTON NASSAU RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 71.869 e no CPF/MF sob o n.º 953.859.086-49; **2) EDUARDO DINELLI COSTA SANTA CECÍLIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na e na OAB/MG sob o n.º 83.024 e no CPF n.º 028.682.766-28; **3) JOYCE ANDREWS DA COSTA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAP/SP sob o n.º 242.359 e no CPF/MF n.º 299.446.688-00; **4) BRENO JORGE BUZELIN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 100.462 e no CPF/MF sob o n.º 040.314.046-38; **5) GERALDO ALVES DIAS JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 67.362 e no CPF/MF sob o n.º 533.847.336-49; **6) PAULA ANDREA PAULINO BELISARIO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG 89.676, CPF n.º sob 032.431.466-31; **7) IZES AUGUSTA SIQUEIRA ROCHA GESUALDI FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG 120.268, CPF sob n.º 060.769.836-55; **8) SORAYA MARINA BARCELOS**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 87056 e no CPF/MF sob o n.º 040.459.886-29; **9) THALES MACIEL CAMPOMIZZI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 131.530 e no CPF/MF sob o n.º 076.057.506-17; **10) PRISCILA SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 130.305 e no CPF/MF sob o n.º 074.831.066-54; **11) ANA VIRGÍNIA F. LOPES CRUZ**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 107.419 e no CPF/MF sob o n.º 062.194.226-00; e **12) TALITA VASIUNAS COSTA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 320.918 e no CPF/MF n.º 382.721.778-46; **13) GUSTAVO HENRIQUE WYPYCH**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob n.º 42.614, CPF/MF n.º 041.479.329-32; **14) ANNA CAROLINA DA MOTTA DAL POZZOLO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob n.º 75.327, CPF/MF n.º 941.807.256-49; aos quais confere poderes para exercer as prerrogativas estabelecidas na cláusula "ad judícia", EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO ACIMA, representar a Outorgante em qualquer Foro, Tribunal ou Instância, propor ações, impetrar mandado de segurança, interpor recursos, receber citação inicial, intimações, notificações, confessar, prestar depoimento pessoal, reconhecer a procedência do pedido, requerer abertura de inquérito policial, oferecer queixa, funcionar como assistente do Ministério Público, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, receber e dar quitação em nome da Outorgante, acordar, discordar, firmar compromissos, ratificar atos já praticados a qualquer tempo em nome da Outorgante, acompanhar e ter vistas de processos, tomar ciência e recorrer em processos administrativos, representa-la perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Empresas Públicas e Privadas, Consulados, Cartórios em Geral, Juntas Comerciais, Secretarias da Receita Federal, Secretarias da Receita Previdenciária, Delegarias Regionais do Ministério do Trabalho, Banco do Brasil S.A., Banco Central do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Caixa Econômica Federal. Os poderes ora concedidos poderão ser substabelecidos, com reservas, pelos Outorgados previstos nos itens 1 a 6. Enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato que é outorgado até 31.12.2017.

As Outorgantes proibem aos outorgados prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou privado, ou a terceira pessoa a ele relacionada. Caso tenha conhecimento da violação desta regra e da legislação vigente, principalmente com relação à Lei Anticorrupção, faça o seu relato no canal confidencial de Ética e Conformidade, pelo telefone: 0800 721-0782.




Belo Horizonte, 1º de janeiro de 2017.



ULTRAFERTIL S.A.

Angelo Henrique Rodrigues Stradioto Alessandro Pena Da Gama

 **2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG**
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartorioaquirao.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Angelo Henrique Rodrigues Stradioto, Alessandro
Pena da Gama
Belo Horizonte, 03/01/2017 14:38:42 Daniel

Emo. R\$9,6 T. J. R\$2,98 Total: R\$12,58





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

fls. 859

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---------------------------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------------------------------

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ULTRAFERTIL S/A**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163693169030

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF

BELO HORIZONTE

Local

23 Junho 2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

NÃO

_____/_____/_____
 Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
 Data

Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 31300115038 em 01/07/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 163039101 - 28/04/2016.
 Autenticação: C0A14A233A0D22F5A1B3D38A44DC314A83A6584. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/303.910-1 e o código de segurança CXSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

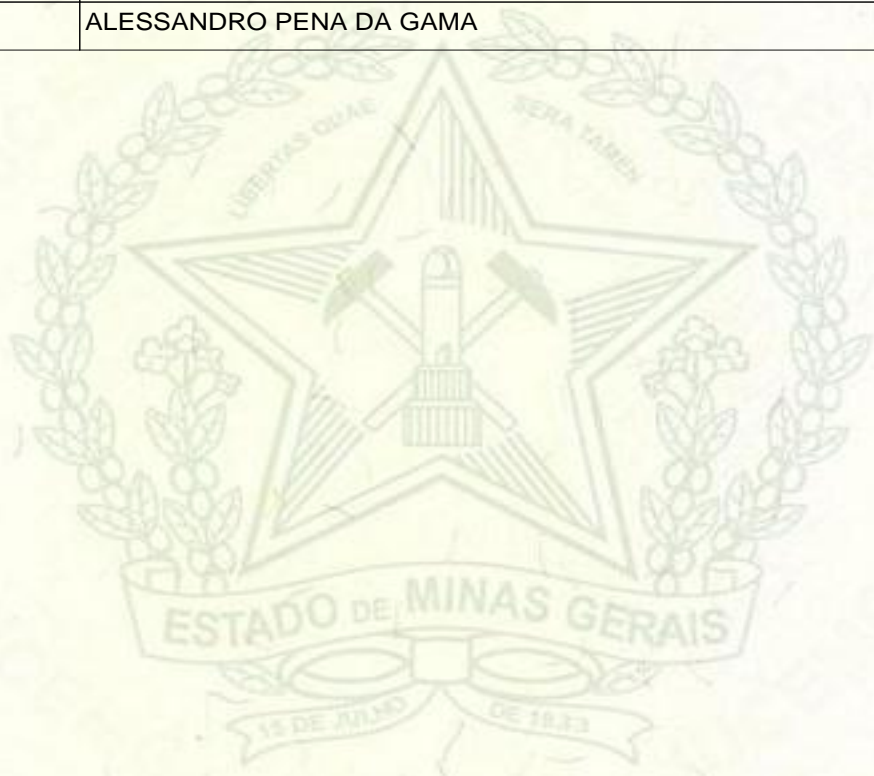
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163039101	J163693169030	28/04/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
323.751.902-20	ALESSANDRO PENA DA GAMA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 23 de Junho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300115038 em 01/07/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 163039101 - 28/04/2016. Autenticação: C0A14A233A0D22F5A1B3D38A44DC314A83A6584. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/303.910-1 e o código de segurança CXSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/43


ULTRAFERTIL S.A.
 CNPJ/MF nº: 02.476.026/0001-
 NIRE 35.300.160.185



JUCESP PROTOCOLO
 2.223.203/15-2



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2015**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2015, às 10:00 hs, na sede social da Ultrafertil S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Braz Cubas, nº 03, Edifício dos Despachantes Aduaneiros, 4º Andar, Sala 9, Centro, CEP 11.013-161, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

PRESEÇA, QUORUM E CONVOCAÇÃO: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, constatando-se quorum para as deliberações sociais constantes na ordem do dia. Ante a presença da única acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, foi dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976.

MESA: Presidente: Sr. Marcus Vinícius de Faria Penteado; e Secretária: Talita Vasiunas Costa Silva.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia, para ocupar o cargo deixado pelo Sr. Gustavo de Abreu e Souza Selayzim, em 18 de agosto de 2015; (ii) Alteração do endereço da sede social da Companhia; (iii) Consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ÚNICA ACIONISTA:

(i) Foi aprovada, sem restrições ou ressalvas, a eleição do novo membro do Conselho de Administração da Companhia, Sr. **Renato Manguiera Saleme**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1126189-ES, espedido pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.484.827-43, com endereço profissional na Rua Braz Cubas, nº 03, Edifício dos Despachantes Aduaneiros, 4º Andar, Sala 9, Centro, CEP 11.013-161, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na qualidade de suplente do Sr. Roberto Furtado de Mendonça Moretzsohn.

O Conselheiro ora eleito ocupará o cargo deixado pelo Sr. Gustavo de Abreu e Souza Selayzim, brasileiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.658.356-17, que renunciou ao cargo no dia 18 de agosto de 2015, conforme carta de renúncia anexa à presente ata (Anexo I), e exercerá seu mandato em complemento ao mandato do Sr. Gustavo de Abreu e Souza Selayzim, o qual se estenderá até 28 de abril de 2016.



O Sr. Renato Mangueira Saleme, ora eleito, toma posse mediante a assinatura do termo de posse constante no Anexo II, o qual permanecerá arquivado na sede social da Companhia, de acordo com o Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, e declara para todos os fins de direito, que (i) não está impedido por lei especial a ocupar a cargos de administração de companhias; (ii) não foi ou está sendo condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade nem mesmo à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e (iii) não ocupa cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e não possui interesses conflitantes com a Companhia.

(ii) Foi também aprovada a transferência da sede social da Companhia da Rua Braz Cubas, nº 03, Edifício dos Despachantes Aduaneiros, 4º Andar, Sala 9, Centro, CEP 11.013-161, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, para a Rua Sapucaí, 383, 7º andar – parte, bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-904. Em decorrência desta alteração, o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º A Companhia tem sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sapucaí, 383, 7º andar – parte, bairro Floresta, CEP 30150-904, podendo, para melhor desempenho de suas atividades, criar e extinguir filiais, sucursais, armazéns, depósitos, agências, escritório de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento, no país ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria Executiva.”

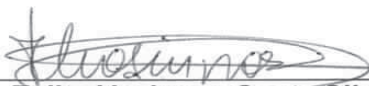
(iii) Por fim, e em função da alteração ao estatuto social aprovada acima, foi aprovada por unanimidade a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual constitui o Anexo III à presente ata.

LAVRATURA DA ATA: Aprovada a lavratura desta ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os acionistas presentes.

ASSINATURAS: MESA: Marcus Vinicius de Faria Penteado – Presidente da Mesa; Talita Vaziunas Costa Silva – Secretária da Mesa. ACIONISTA: TUF Empreendimentos e Participações S.A., representada por sua procuradora Izes Augusta Siqueira Rocha Gesualdi Fernandes.

Certifico que confere com original lavrada em livro próprio


Talita Vaziunas Costa Silva
 Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 16 DEZ 2015
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 CERTIFICO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO 555.979/15-5
 FLAVIA REGINA BRITTO
 SECRETÁRIA GERAL




ULTRAFERTIL S.A.
 CNPJ/MF nº 02.476.026/0001-36
 NIRE 35.300.160.185

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1 A ULTRAFERTIL S.A., abreviadamente ULTRAFERTIL (a "Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2 A Companhia tem por objeto a gestão e administração das seguintes atividades portuárias, com vistas a maximizar a sua eficiência:

- (i) A manutenção, exploração, operação e gestão de instalação portuária de uso privativo, utilizada na movimentação e/ou armazenagem de carga própria e de terceiros destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, e demais atividades previstas ou permitidas ao explorador de instalação portuária, inclusive a execução de operação portuária, nos termos da lei nº 12.815 de 05 de junho de 2013;
- (ii) A importação, exportação, prestação de serviços e representação relacionados com referidas atividades;
- (iii) A comercialização de produtos importados pela Companhia ou deles derivados, com o transporte, exportação, importação e, ainda, o agenciamento, por conta de terceiros;
- (iv) O exercício das atividades correlatas ou decorrentes do desenvolvimento da atividade da Companhia, bem como de outras atividades, no País ou no exterior, que possam interessar, direta ou indiretamente, à realização do objeto social, inclusive pesquisa, industrialização, compra e venda, importação e exportação e a prestação de serviços de qualquer natureza;
- (v) A participação, sob qualquer modalidade, em outras companhias comerciais ou civis, consórcios ou entidades, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, ainda, gerir ou administrar quaisquer atividades afins, correlatas, acessórias ou complementares às descritas anteriormente, além de outras que utilizem como base a estrutura portuária, podendo, ainda, participar sob qualquer modalidade, de outras sociedades, consórcios ou empreendimentos, no Brasil ou no exterior.



Artigo 3 A Companhia tem sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sapucaí, 383, 7º andar – parte, bairro Floresta, CEP 30150-904, podendo, para melhor desempenho de suas atividades, criar e extinguir filiais, sucursais, armazéns, depósitos, agências, escritório de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento, no país ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria Executiva.

Artigo 4 O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 O capital social é de R\$680.921.404,84 (seiscentos e oitenta milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 2.465.100 (dois milhões, quatrocentas e sessenta e cinco mil e cem) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que a lei ou interesse da Companhia exigir, observados os preceitos legais relativos à sua convocação e instalação.

Parágrafo 1º. Ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia celebrado em 21 de agosto de 2013 (“Acordo de Acionistas”), as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto de acionistas presentes que representem a maioria das ações com direito a voto.

Parágrafo 2º. Além das matérias previstas em lei e em Acordo de Acionistas, compete à Assembleia Geral da Companhia, observando o quorum previsto no Acordo de Acionistas, as seguintes matérias:

- (i) Alterar o Estatuto Social da Companhia;
- (ii) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Companhia, exceto quando de outra forma este Estatuto ou a própria lei determinar;
- (iii) Autorizar a execução de quaisquer novos investimentos relevantes da Companhia;



- (iv) Abertura do capital da Companhia;
- (v) Emissão de debêntures, conversíveis ou não em ações, ou ainda, emissão de quaisquer outros títulos e valores mobiliários, no País ou no exterior;
- (vi) Operações de transformação, cisão, fusão ou incorporação, bem como dissolução ou liquidação da Companhia; e
- (vii) Exame e decisão acerca do Relatório de Administração e das demonstrações financeiras de cada exercício, bem como deliberar sobre a destinação dos resultados.

Artigo 7 A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou na sua ausência, pelo Vice-Presidente, ou ainda, em sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia que vier a ser especificamente designado para tal fim pelo Presidente do Conselho de Administração. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral a escolha do secretário da Assembleia.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8 A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo 2º. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado (i) pela Assembleia Geral, em relação aos membros do Conselho de Administração, ou (ii) pelo Conselho de Administração, em relação aos Diretores.

Parágrafo 3º. A remuneração global e anual dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado. O Conselho de Administração distribuirá a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os membros e os membros da Diretoria Executiva.

Artigo 9 Os administradores devem observar e cumprir com o disposto em Acordo de Acionistas, não sendo computado o voto proferido em desacordo com o disposto em referido Acordo de Acionistas.



JUCEMG
SEÇÃO I
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 O Conselho de Administração será eleito pela Assembleia Geral e composto por 06 (seis) membros, e seus respectivos suplentes, acionistas ou não da Companhia, residentes no Brasil ou não, eleitos pela Assembleia Geral, na forma do Acordo de Acionistas vigente, sendo um deles o Presidente e outro o Vice-Presidente.

Parágrafo 1º. Quando da eleição dos membros do Conselho de Administração, observar-se-á o quanto segue: (a) 1 (um) dos membros efetivos e 1 (um) dos membros suplentes do Conselho de Administração serão empregados da Companhia, indicados pelos mesmos na forma do parágrafo único do artigo 140 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas"); e (b) os membros efetivos e os membros suplentes do Conselho de Administração remanescentes serão eleitos, em votação em separado, pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Na hipótese dos empregados não elegeram o membro do Conselho de Administração na forma que lhes é assegurada na letra (a) do Parágrafo 1º acima, os demais acionistas deliberarão se referido cargo permanecerá vago ou elegerão o membro que ocupará esse cargo juntamente com os membros efetivos e suplentes que a eles incumbe eleger.

Parágrafo 3º. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Artigo 11 O Presidente do Conselho de Administração será eleito dentre os Conselheiros pelo voto da maioria, sem qualquer prerrogativa ou direito adicional em relação aos demais, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 1º. Na hipótese de vaga do cargo e de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o mesmo será substituído, nas funções atribuídas à Presidência, pelo conselheiro efetivo por ele indicado, e o suplente do Presidente substituído assumirá como membro efetivo do Conselho de Administração, enquanto perdurar a vacância, ausência ou impedimento.

Parágrafo 2º. Em caso de vacância, ausência ou impedimento temporário ou definitivo de qualquer dos demais membros efetivos do Conselho de Administração, o mesmo será substituído por seu respectivo suplente. Na hipótese de vacância do cargo ou de impedimento permanente do Conselheiro efetivo e do seu respectivo suplente, será imediatamente convocada uma Assembleia Geral para eleger os substitutos, que completarão o período de gestão dos substituídos.

Parágrafo 3º. Quando, em virtude de vacância, qualquer membro suplente substituir um membro efetivo do Conselho de Administração, a primeira Assembleia Geral que se realizar após esse evento confirmará esse substituto no cargo de



Conselheiro efetivo, nomeando um novo suplente, ou elegerá um novo membro efetivo, podendo ou não o substituto permanecer como suplente do novo efetivo.

Artigo 12 O Conselho de Administração se reunirá sempre que necessário, mediante convocação por escrito, enviada via e-mail, fac-símile, por carta registrada ou carta entregue em mãos, feita pelo Presidente (ou por alguém por este delegado) ou pela maioria dos seus membros, com antecedência mínima de 3 (três) dias e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

Artigo 13 As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros, serão presididas pelo seu Presidente e secretariadas por quem este indicar, e as deliberações serão válidas quando tomadas por maioria dos presentes à reunião, ressalvadas as exceções previstas da Lei de Sociedades Anônimas e no Acordo de Acionistas.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho de Administração que participarem das reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, ou outros meios de comunicação similares nos quais todos os indivíduos que participam da reunião possam se comunicar simultaneamente, serão considerados presentes à reunião, desde que as deliberações tomadas sejam objeto de ata assinada por todos os presentes posteriormente, ou que o respectivo voto seja enviado à Companhia na forma do Parágrafo 2º abaixo.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho de Administração poderão votar por e-mail, fac-símile, carta ou telegrama, enviados à Companhia, em atenção do Presidente do Conselho de Administração, e caberá ao Secretário da reunião do Conselho de Administração, neste caso, lavrar a respectiva ata, à qual o voto enviado por e-mail, fax, carta ou telegrama será anexado.

Parágrafo 3º. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia, podendo, excepcionalmente, ser realizadas em local diverso, observadas as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas vigente.

Artigo 14 Sem prejuízo de outras matérias previstas em lei ou em Acordo de Acionistas, compete ao Conselho de Administração, dentro de suas atribuições legais ou estatutárias:

- (i) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes os cargos e as atribuições, e distribuir entre eles a remuneração global estabelecida pela Assembleia Geral;
- (iii) Fiscalizar a gestão dos Diretores e de mandatários em geral, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, bem como sobre quaisquer outros atos de interesse da Companhia;



- JUCEMG
16/03/16
- (iv) Manifestar-se sobre o relatório de administração e as contas da Diretoria Executiva;
 - (v) Autorizar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício, o pagamento de dividendos, com base em balanço semestral ou intermediário;
 - (vi) Autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, obedecidos os limites legais e sem prejuízo do dividendo obrigatório; e
 - (vii) Convocar as Assembleias Gerais.

Artigo 15 O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar Comitês de Assessoramento ou Grupos de Trabalho com objetivos definidos, os quais serão integrados por pessoas designadas dentre os membros da administração e/ou terceiros. Os Comitês deverão adotar regimentos internos próprios, aprovados pelo próprio Conselho de Administração.

Parágrafo único. Os membros dos comitês terão a sua remuneração, se houver, definida conforme estabelecido pelo Conselho de Administração, sendo que aqueles que forem administradores da Companhia, suas controladoras ou controladas não farão jus à percepção de remuneração adicional por participação nos comitês.

SEÇÃO II DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 16 A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, acionistas da Companhia ou não, residentes no Brasil, eleitos pelo Conselho de Administração na forma do Acordo de Acionistas vigente, para um prazo de gestão de 2 (dois) anos, permitida a sua reeleição, sendo um Diretor Presidente e os demais, Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º. O prazo de gestão dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Artigo 17 A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada por qualquer um dos seus Diretores e só se instalará com a presença da maioria dos seus membros, cabendo ao Diretor Presidente a coordenação dos trabalhos, que serão registrados em ata.

Parágrafo 1º. A reunião de Diretoria Executiva se instalará por teleconferência ou videoconferência ou outros meios de comunicação similares nos quais todos os indivíduos que participam da reunião possam se comunicar simultaneamente, ou,



ainda, presencialmente, desde que presentes a maioria de seus membros. Serão presididas pelo Diretor Presidente e secretariadas por quem este indicar, e as deliberações serão válidas quando tomadas por maioria dos presentes à reunião, sendo considerados presentes, para este fim, o Diretor que: (a) participar da reunião de forma virtual por meio dos recursos descritos neste artigo; ou (b) enviar seu voto por escrito ao Diretor Presidente antes de sua instalação, via e-mail, fac-símile, carta ou telegrama entregue em mãos.

Parágrafo 2º. Fica dispensada de convocação a reunião na qual comparecerem todos os Diretores, sendo permitida a realização de reuniões em localidade diversa da sede social, observadas as disposições deste Estatuto Social.

Artigo 18 Compete à Diretoria Executiva a administração dos negócios sociais em geral, e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem, mas não estão limitados, entre outros, os seguintes:

- (i) aprovar as normas de pessoal da Companhia, inclusive as relativas à fixação de quadro de remuneração, direitos e vantagens;
- (ii) aprovar a organização interna da Companhia e respectiva distribuição de competências;
- (iii) autorizar a criação e o encerramento de filiais, sucursais, agências, depósitos, armazéns, escritórios de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento, no País e no exterior; e
- (iv) elaborar, em cada exercício, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras a serem submetidas ao Conselho de Administração,

Artigo 19 São atribuições do Diretor-Presidente:

- (i) presidir as reuniões da Diretoria; e
- (ii) exercer a direção executiva da Companhia, diligenciando para que sejam fielmente observadas as deliberações e as diretrizes fixadas pelo Acordo de Acionistas, pelo Conselho de Administração e por esse Estatuto Social.

Artigo 20 São atribuições dos Diretores sem designação específica:

- (i) organizar as atividades que lhe competem;
- (ii) participar das reuniões da Diretoria, concorrendo para a definição das



políticas a serem seguidas pela Companhia e relatando os assuntos da sua respectiva área de supervisão e coordenação; e

- (iii) cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da Companhia estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 21 A representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive na assinatura de documentos que importem em responsabilidade para ela, caberá a 2 (dois) Diretores, ou a 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, ou ainda, por 2 (dois) procuradores constituídos na forma no Artigo 23, agindo em conjunto, ou por um 01 (um) procurador em conjunto com um Diretor Executivo.

Parágrafo Único As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa de um Diretor, podendo tais poderes ser outorgados ao procurador que detenha os poderes da cláusula "*ad judícia*".

Artigo 22 No caso de obrigações a serem assumidas no exterior, a Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) membro da Diretoria, ou por 1 (um) único procurador com poderes específicos e limitados, nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo Único Pode, ainda, a Companhia ser representada por um único procurador nas Assembleias Gerais de Acionistas ou equivalentes de sociedades, consórcios e outras entidades das quais participe a Companhia, ou em atos decorrentes do exercício de poderes constantes de procuração "*ad judícia*" ou a) perante órgãos de qualquer esfera do governo, alfândega e concessionárias de serviço público para atos específicos nos quais não seja necessária ou até permitida a presença do segundo procurador; b) na assinatura de instrumentos contratuais em solenidades e/ou circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo procurador; e c) na assinatura de documentos de qualquer espécie que importem em obrigação para a sociedade cujos limites de valores sejam estabelecidos pela Diretoria através de procuração especial, outorgados de acordo com as normas estabelecidas pela Diretoria Executiva.

Artigo 23 Salvo quando a essência do ato depender de forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração sob a forma de instrumento particular, no qual serão especificados os poderes outorgados, limitado o prazo de validade das procurações "*ad negotia*" ao dia 31 de dezembro do ano em que for outorgada a procuração.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 24 O Conselho Fiscal, órgão de funcionamento não permanente, será composto, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.



JUCEMG
16/12/15

Parágrafo 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º. Em suas ausências ou impedimentos, os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Parágrafo 3º. Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas na legislação em vigor.

Parágrafo 4º. O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 25 O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados os balanços da Companhia e elaboradas as demonstrações financeiras para fins de publicação e apreciação pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O valor dos juros, pagos ou creditados a título de juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249, de 26/12/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Artigo 26 Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará ao Conselho de Administração e, posteriormente, à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido, conforme a seguir, sendo que do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; e
- (ii) O saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre a sua destinação, respeitada a distribuição aos acionistas da Companhia, a título de dividendo mínimo obrigatório, do montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social, ajustado na forma da lei.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração da Companhia, por proposta da Diretoria, poderá determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, cabendo à Diretoria declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário.



Artigo 27 Os dividendos e os juros sobre capital próprio serão pagos nas datas e locais determinados pela Diretoria, revertendo a favor da Companhia os que não forem reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do início do pagamento.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 28 A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 29 Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação e fixar-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VIII ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 30 A Companhia e seus administradores observarão e darão cumprimento às disposições do Acordo de Acionistas ao qual a Companhia seja vinculada. A Companhia não registrará, consentirá ou ratificará qualquer voto ou aprovação dos Acionistas ou de qualquer administrador, ou realizar ou deixar de realizar qualquer ato que viole ou que seja incompatível com as disposições do Acordo de Acionistas da Companhia ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas sob tal Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Único. Nos termos do §8º do Artigo 118 da Lei das Sociedades Anônimas, o presidente da Assembleia Geral, bem como os membros dos órgãos de administração da Companhia, não deverão computar votos proferidos em desacordo com as disposições do Acordo de Acionistas da Companhia, observando-se o previsto no §9º do Artigo 118 no caso de não comparecimento ou abstenção de voto em deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO VIII JUÍZO ARBITRAL

Artigo 31 A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem (conforme previsto no Acordo de Acionistas) toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social.

* * * *





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163039101	J163693169030	28/04/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 23 de Junho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300115038 em 01/07/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 163039101 - 28/04/2016. Autenticação: C0A14A233A0D22F5A1B3D38A44DC314A83A6584. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/303.910-1 e o código de segurança CXSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 15/43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

CÓDIGO DE ACESSO SP.56.99.13.74 - 02.476.026.000.136

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ULTRAFERTIL SA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.476.026/0001-36
------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 210 Alteração de endereço entre estados - 27/04/2016 232 Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade - 27/04/2016 801 INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO - 27/04/2016 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 27/04/2016

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ALESSANDRO PENA DA GAMA	CPF 323.751.902-20
LOCAL	DATA 28/04/2016

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 02.476.026/0001-36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300115038 em 01/07/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 163039101 - 28/04/2016. Autenticação: C0A14A233A0D22F5A1B3D38A44DC314A83A6584. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/303.910-1 e o código de segurança CXSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163039101	J163693169030	28/04/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	ALESSANDRO PENA DA GAMA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 23 de Junho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300115038 em 01/07/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 163039101 - 28/04/2016. Autenticação: C0A14A233A0D22F5A1B3D38A44DC314A83A6584. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/303.910-1 e o código de segurança CXSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 17/43

Relatório Consulta Viabilidade

Protocolo: MGP1600135693

Dados do Requerente

Nome	CPF	E-mail	Telefone
SHIRLEY DAIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	367.030.758-32	shirley@staff.adv.br	1121087805

Resultado Geral da Viabilidade

Resultado	Data Cadastro	Data Validade
DEFERIDA	22/04/2016	21/07/2016

Objeto Social

A COMPANHIA TEM POR OBJETO A GESTAO E ADMINISTRACAO DAS SEGUINTE ATIVIDADES PORTUARIAS, COM VISTAS A MAXIMIZAR A SUA EFICIENCIA:

I - A MANUTENCAO, EXPLORACAO, OPERACAO E GESTAO DE INSTALACAO PORTUARIA DE USO PRIVATIVO, UTILIZADA NA MOVIMENTACAO E/OU ARMAZENAGEM DE CARGA PROPRIA E DE TERCEIRO DESTINADAS OU PROVENIENTES DE TRANSPORTE AQUAVIARIO, E DEMAIS ATIVIDADES PREVISTAS OU PERMITIDAS AO EXPLORADOR DE INSTALACAO PORTUARIA, INCLUSIVE A EXECUCAO DE OPERACAO PORTUARIA, NOS TERMOS DA LEI N 12.815 DE 05 JUNHO DE 2013.

II - A IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRESTACAO DE SERVICOS E REPRESENTACAO RELACIONADA COM REFERIDAS ATIVIDADES;

III - A COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS IMPORTADOS PELA COMPANHIA OU DELES DERIVADOS COM O TRANSPORTE, EXPLORACAO, IMPORTACAO E, AINDA, O AGENCIAMENTO, POR CONTA DE TERCEIROS;

IV - O EXERCICIO DAS ATIVIDADE CORRELATAS OU DECORRENTES DO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO DE OUTRAS INDIRETAMENTE, A REALIZACAO DO OBJETO SOCIAL, INCLUSIVE PESQUISA INDUSTRIALIZACAO, COMPRA E VENDA IMPORTACOES E EXPORTACAO E A PRESTACAO DE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA.

V - A PARTICIPACAO, SOB QUALQUER MODALIDADE, EM OUTRA COMPANHIAS COMERCIAIS OU CIVIS, CONSORCIO OU ENTIDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS.

Avaliação do CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS - CBMMG

Resultado	Órgão Responsável
AMARELO	Corpo de Bombeiros - CBMMG

Justificativa

Empreendimento caracterizado como de médio risco de incêndio e pânico por localizar-se em edificação ou área de risco, exigindo apresentação de um Projeto Técnico Simplificado, elaborado e executado de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros, por profissional habilitado e credenciado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, desde que:

- I - O somatório de suas áreas construídas não ultrapasse 750m², dentro da mesma propriedade;
- II - Não possua local de reunião de público com população acima de 100 (cem) pessoas;
- III - Não haja outra atividade auxiliar que exija projeto técnico;
- IV - Não seja instalado dentro de outra edificação que exija projeto técnico;
- V - Não possua risco que necessite de proteção de suas estruturas contra a ação do calor proveniente de incêndio;
- VI - Não seja necessária a comprovação de isolamento de risco;
- VII - Não apresente risco que necessite de sistema fixo (exemplo: hidrante, detectores, sprinklers e outros).

Caso não haja atendimento de algum requisito, o empreendedor deverá fazer nova consulta de viabilidade, momento em



Justificativa

que o empreendimento será reclassificado no sistema.

Documentação

É necessária apresentação de Projeto Técnico Simplificado, conforme especificado na Instrução Técnica 01/2014, disponível em www.bombeiros.mg.gov.br, na Seção "Regularize a sua Edificação".

Taxa

Taxa mínima de vistoria para emissão de AVCB é de 53 UFEMG'S.

O valor da UFEMG e as orientações de cálculo podem ser consultadas no seguinte endereço: www.bombeiros.mg.gov.br/valores-dos-servicos.html.

Orientação

Após a realização desta alteração, seu empreendimento necessitará apresentar ao Corpo de Bombeiros um Projeto Técnico Simplificado. Caso seu empreendimento já possua um Projeto Técnico Simplificado, apresentado anteriormente, este documento se tornará inválido após a realização desta alteração.

Para laboração do Projeto Técnico Simplificado, o empreendedor deverá contratar um profissional habilitado (Responsável Técnico) que providenciará o cadastro dele próprio e do Projeto por ele elaborado no INFOSCIP (<http://www.infoscip.mg.gov.br>). Na apresentação do Projeto Técnico Simplificado deverá estar anexo o comprovante de pagamento da taxa de vistoria para emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, bem como as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) da execução do projeto e de demais riscos que existirem, conforme Instrução Técnica 01/2014.

A vistoria no local poderá resultar em liberação imediata do AVCB, em notificações diversas ou solicitação de Projeto Técnico (caso sejam identificadas novos riscos ensejando em outras medidas de segurança contra incêndio e pânico que alterem a classificação do empreendimento e que não foram informadas anteriormente).

Para o empreendimento que possua instalação física inserida em shopping, galeria comercial ou prédio de apartamentos, sua regularização está condicionada à regularidade de toda a edificação perante o CBMMG (possuir o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB). O empreendedor deverá procurar o proprietário, responsável pelo uso (síndico ou similar) para maiores esclarecimentos.

Mesmo de posse do AVCB, a edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiro a qualquer tempo e caso seja confirmada alteração da situação de risco de incêndio e pânico, a Corporação tomará as medidas previstas em lei, que incluem advertência, multas e interdição da edificação, além da cassação do AVCB.

As informações inverídicas podem gerar efeitos jurídicos, penais, cíveis e administrativos.

Em caso de dúvidas procure o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais ou acesse www.bombeiros.mg.gov.br.

O município de BELO HORIZONTE é atendido pela Unidade de Atendimento: CENTRO DE ATIVIDADES TECNICAS - CAT em BELO HORIZONTE

Endereço: AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, 355 - Bairro: CENTRO - CEP: 30150-321





CONSULTA PRÉVIA SOBRE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES

PESSOA JURÍDICA

CONSULTA N° MGP1600135693 - Admitida

ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE REGULAÇÃO URBANA - SMARU - PBH

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral 014010 001 0011

Endereço

Logradouro RUA SAPUCAI

N° 383

Complemento ANDAR:7 - PARTE;

Bairro: FLORESTA

Município: Belo Horizonte

CEP: 30150904

Tipo de imóvel constante no IPTU: SALA

O local é residência de um dos sócios? Não

Área a ser utilizada(m²): 150,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO IMÓVEL

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Regional: CENTRO-SUL - CS1

Zoneamento: ZA - ZONA ADENSADA

Class.Via: ARTERIAL

ADE: não inserido

LARGURA DA VIA >= 15m

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA - Entorno de Corredores Viários Prioritários - AVENIDA TERESA CRISTINA; OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA - Estações de transporte coletivo - ESTAÇÕES LAGOINHA E CENTRAL

RESULTADO GERAL DA CONSULTA:

Admitida

ATIVIDADES CONSULTADAS:

CNAE	DESD	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
5231102	00	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO (Grupo III)	Admitida
5231101	00	ADMINISTRACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA	Não exercida no local
5212500	00	CARGA E DESCARGA (Grupo I)	Admitida
5232000	00	ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARITIMO	Não exercida no local
6463800	00	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS (Grupo I)	Admitida

Atividades Auxiliares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
A	Escritório / sede administrativa de empresa(Grupo II)	Admitida



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel, no caso de imóvel de propriedade pública.	CÓPIA
- Consulta prévia ou de viabilidade	CÓPIA
- Taxa de fornecimento do Alvará de Localização e Funcionamento quitada	CÓPIA e ORIGINAL
- Guia de IPTU do ano vigente	CÓPIA
- Requerimento de Alvará de Localização e Funcionamento, preenchido eletronicamente no site alf.siatu.pbh.gov.br e assinado pelo solicitante.	ORIGINAL
- CNPJ atualizado	CÓPIA
- Contrato social com alterações, registrados no órgão competente	CÓPIA

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Caso o imóvel esteja a menos de 30m (trinta metros) de curso d'água em leito natural e/ou a 50m (cinquenta metros) de nascente ou insurgência d'água, solicitar parecer ambiental prévio da SMMA.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.

ORIENTAÇÕES PARA REQUERER O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- Acessar o endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br
- ALVARÁ IMEDIATO - O alvará, será emitido automaticamente pela Internet, sem a necessidade de apresentação de documentos ou abertura de processo na prefeitura. A guia gerada juntamente com o alvará deverá ser paga dentro do prazo de validade.
- ATENÇÃO: Caso haja alguma divergência entre a consulta prévia/viabilidade e o cadastro da empresa, será necessário atualizar o cadastro da empresa antes de prosseguir com a solicitação de alvará.

TAXAS

- | | |
|---------------------------------------------------------|------------|
| - Fornecimento de Alvará de Localização e Funcionamento | R\$ 203,96 |
|---------------------------------------------------------|------------|

ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO LICENCIAMENTO

- SMARU/GEAPU - Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana / Gerência de Atendimento ao Público: BH RESOLVE - Av. Santos Dumont, 363 - 3 andar - Centro
- SMMA - Secretaria de Meio Ambiente: Gerência de Atendimento ao Público: BH RESOLVE - Av. Santos Dumont, 363 - 3 andar - Centro
- FMC/DIPC - Fundação Municipal de Cultura - Diretoria de Patrimônio Cultural: Rua Professor Estevão Pinto, 601 - Bairro Serra



- COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente - Av. Afonso Pena, 4000 - 7 andar - Bairro Cruzeiro
- SMF/SMAAR - Secretaria Municipal de Finanças / Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações: Rua Espírito Santo, 593 - Centro

DATA DE PROCESSAMENTO	DATA DE VALIDADE
22/04/2016	21/07/2016





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163039101	J163693169030	28/04/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	ALESSANDRO PENA DA GAMA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 23 de Junho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300115038 em 01/07/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 163039101 - 28/04/2016. Autenticação: C0A14A233A0D22F5A1B3D38A44DC314A83A6584. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/303.910-1 e o código de segurança CXSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 23/43



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

PAG. 1

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB NÚMERO: 1101068/16-4

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DA SRA. SECRETÁRIO GERAL,
QUE AS INFORMAÇÕES TRANSCRITAS CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS
NESTA JUNTA COMERCIAL, ATÉ O SEU ÚLTIMO REGISTRO.

NOME COMERCIAL: ULTRAFERTIL S.A.

ENDERECO RUA BRAS CUBAS NUMERO 03

COMPLEMENTO EDIFICIOS DOS

BAIRRO CENTRO CEP 11013-161

MUNICIPIO SANTOS U.F. SP

OBJETO SOCIAL:

SERVICOS DE ENGENHARIA
NAVEGACAO DE APOIO PORTUARIO
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS

CAPITAL: 680.921.404,84

INICIO ATIVIDADES: 01/12/1995 PRAZO DE DURACAO INDETERMINADO

NIRE: 35.3.00160185 DATA DE CONSTITUICAO: 24/01/1996

C.N.P.J.: 02.476.026/0001-36





CERTIDAO SIMPLIFICADA

PAG. 2

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1101068/16-4

QUADRO SOCIAL:

NOME ALESSANDRO PENA DA GAMA
ENDereco AV. BERNARDO GEISEL FILHO NUMERO S/N
COMPLEMENTO BAIRRO RAIZ DA SERRA
MUNICIPIO CUBATAO UF SP CEP 11055-901
RG 1942457 CPF 323.751.902-20 CARGO DIRETOR PRESIDENTE
PRAZO MANDATO COTA


NOME LEONARDO GONCALVES PAIVA
ENDereco AV. BERNARDO GEISEL FILHO NUMERO S/N
COMPLEMENTO BAIRRO RAIZ DA SERRA
MUNICIPIO CUBATAO UF SP CEP 11055-901
RG 2570172 CPF 573.744.652-20 CARGO DIRETOR
PRAZO MANDATO COTA

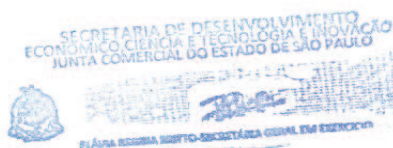
NOME RENATO MANGUEIRA SALEME
ENDereco AV. BERNARDO GEISEL FILHO NUMERO S/N
COMPLEMENTO BAIRRO RAIZ DA SERRA
MUNICIPIO CUBATAO UF SP CEP 11055-901
RG 1126189 CPF 031.484.827-43 CARGO DIRETOR
PRAZO MANDATO COTA

DOCUMENTO ARQUIVADO - DATA: 21/01/2016 NO.00034509161

A TRIBUNA, DE 02/12/2015. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM: 30/05/2015.

SAO PAULO, 15/06/2016, EU, SELMA DE SOUZA MORAIS....., GERENTE
DE INFORMACOES, A SUBSCREVO: _____

VISTO,  _____





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

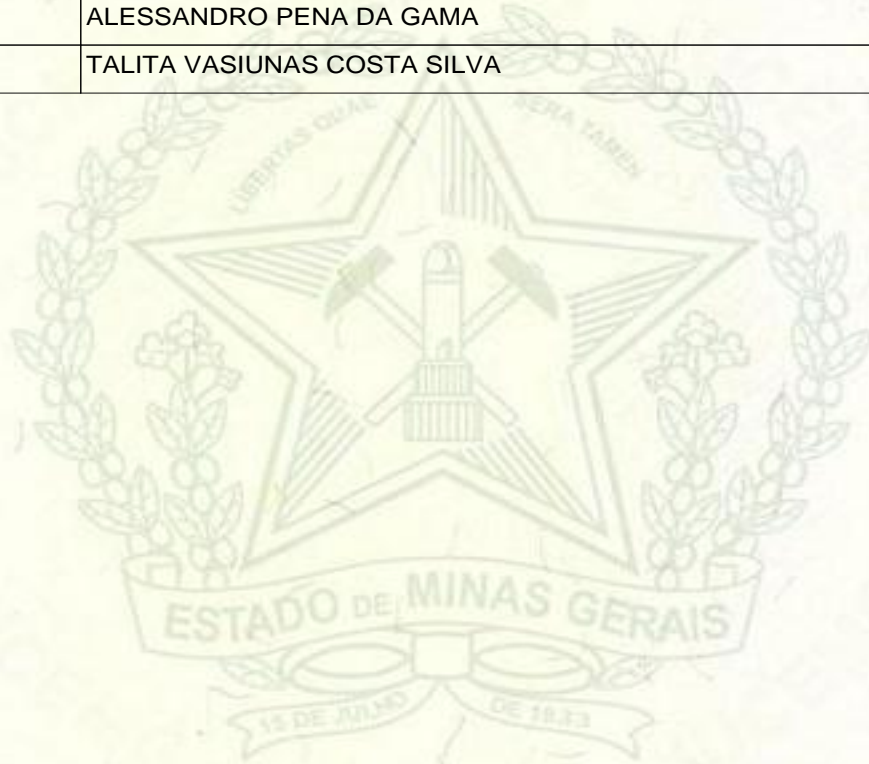
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163039101	J163693169030	28/04/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
323.751.902-20	ALESSANDRO PENA DA GAMA
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA



Belo Horizonte, Quinta-feira, 23 de Junho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300115038 em 01/07/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 163039101 - 28/04/2016. Autenticação: C0A14A233A0D22F5A1B3D38A44DC314A83A6584. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/303.910-1 e o código de segurança CXSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 26/43



ULTRAFERTIL S.A.

CNPJ Nº 02.476.026/0001-36

NIRE 35.300.160.185

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2014**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 14 de março de 2014 às 17:00 horas, na Avenida das Nações Unidas, 12995, 26º andar, Brooklin Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocada na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Renato Correia Botelho e secretariados pela Sra. Luana Assis Oliveira

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (ii) a aprovação da proposta da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (iii) a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia; (iv) a apreciação dos pedidos de renúncia dos Srs. Fernando Lopes Alcantara e Ricardo dos Santos Buteri; (v) a eleição de novos membros da Diretoria da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Iniciados os trabalhos, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1. Foram aprovados, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, bem como o relatório dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

5.2. Foi aprovada a proposta da administração para destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 33.277.364,48 (trinta e três milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), da seguinte forma:

(a) o valor de R\$ 1.663.868,23 (hum milhão, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), correspondente aos 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, será destinado à Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei n.º 6.404/76; e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300115038 em 01/07/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 163039101 - 28/04/2016. Autenticação: C0A14A233A0D22F5A1B3D38A44DC314A83A6584. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/303.910-1 e o código de segurança CXSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



(b) o valor de R\$ 7.903.374,06 (sete milhões, novecentos e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos), a ser distribuído como dividendos ao acionista, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, e pago até o dia 31 de dezembro de 2014; e o valor de R\$ 23.710.122,19 (vinte e três milhões, setecentos e dez, cento e vinte e dois reais e dezenove centavos), a ser distribuído como dividendos adicionais ao acionista, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, e pago até o dia 31 de dezembro de 2014; e

(c) o valor de R\$ 4.723.945,93 (quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), correspondente à realização de ajuste de avaliação patrimonial será destinado à Reserva de Expansão da Companhia.

Essa proposta de destinação será encaminhada para apreciação e deliberação dos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Ordinária da Companhia;

5.3. Foi aprovada a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia para submissão, aos acionistas da Companhia, das matérias tratadas nessa reunião, que dependam de deliberação assemblear. O Presidente do Conselho de Administração ficou autorizado a adotar as medidas necessárias à convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia;

5.4. Foi tomada a ciência dos pedidos de renúncia formulados pelos Diretores da Companhia, os Srs. RICARDO DO SANTOS BUTERI e FERNANDO LOPES ALCANTARA, conforme cartas de renúncia por eles apresentadas, as quais ficam arquivadas na sede da Companhia.

5.5. Em decorrência dos pedidos de renúncia referentes aos mandatos em curso do Diretor-Presidente e de Diretor Sem Designação específica da Companhia, foi aprovada a eleição do Sr. ALESSANDRO PENA DA GAMA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. 1942457 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 323.751.902-20, com endereço profissional na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, na Avenida Bernardo Geisel Filho, s/n.º - Bairro Raiz da Serra, CEP: 11055-901, para o cargo de Diretor-Presidente, bem como aprovada a eleição do Sr. LEONARDO GONÇALVES PAIVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. 2570172 SSP PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 573.744.652-20, com endereço profissional na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, na Avenida Bernardo Geisel Filho, s/n.º - Bairro Raiz da Serra, CEP: 11055-901, para o cargo de Diretor-Sem Designação Específica, ambos com mandato até 16.12.2015.

5.6. Os Diretores, ora nomeados, tomam posse, nesta data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria" e declaram, para todos os fins, não estarem impedidos de exercer a administração de sociedades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o



JUCESP

ATA DE REUNIÃO

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5.7. Em razão da deliberação dos itens 5.4 e 54 acima, consignado que a Diretoria passa ser composta pelos seguintes membros: (i) ALESSANDRO PENA DA GAMA, Diretor-Presidente, (ii) GUSTAVO RODRIGUES ZAITUNE, Diretor sem designação específica e (iii) LEONARDO GONÇALVES PAIVA, Diretor sem designação específica.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros representando o quórum necessário para as deliberações tomadas.

Mesa:

[Handwritten signature of Renato Correia Botelho]

Renato Correia Botelho
Presidente da Mesa

[Handwritten signature of Luana Assis Oliveira]

Luana Assis Oliveira
Secretária da Mesa

Conselheiros:

[Handwritten signature of Renato Correia Botelho]

Renato Correia Botelho

[Handwritten signature of Roberto Furtado de Mendonça Moretzsohn]

Roberto Furtado de Mendonça Moretzsohn

[Handwritten signature of Marcus Vinicius de Faria Penteado]

Marcus Vinicius de Faria Penteado

Demais Presentes:

[Handwritten signature of Thiago Hemb Rosa]

Thiago Hemb Rosa

[Handwritten signature of Gustavo Rodrigues Zaitune]

Gustavo Rodrigues Zaitune

[Handwritten signature of Alessandro Pena da Gama]

Alessandro Pena da Gama

[Handwritten signature of Carolina Siqueira Monteiro de Andrade]

Carolina Siqueira Monteiro de Andrade

[Handwritten signature of Alexandre Antelo]

Alexandre Antelo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 205.631/14-9

SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

SECRETARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
26 MAIO 2016




JUCEMG
28 05 14

DECLARAÇÃO

Para os fins do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro que estou apto a assinar o Termo de Posse como **Diretor Sem Designação Específica** da Ultrafertil S.A. ("Companhia" ou "Ultrafertil"), localizada na Avenida Bernardo Geisel Filho, s/nº – Bairro Raiz da Serra, Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, CEP: 11055-901, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou **condenado** por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a **economia** popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) não estou condenado a pena de **suspensão** ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne **inelegível** para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Cubatão, 14 de março de 2014.


LEONARDO GONÇALVES PAIVA



JUCEMG
 25 05 14
 TERMO DE POSSE

Foi eleito, nesta data, na sede da Ultrafertil S.A. ("Companhia" ou "Ultrafertil"), localizada Avenida Bernardo Geisel Filho, s/nº – Bairro Raiz da Serra, Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, CEP: 11055-901, **LEONARDO GONÇALVES PAIVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 2570172 SSP PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 573.744.652-20, com escritório, no qual poderá receber citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão, na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, na Avenida Bernardo Geisel Filho, s/n.º - Bairro Raiz da Serra, CEP: 11055-901, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, de acordo com a Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, pelo que assina o presente termo e declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) segundo seu melhor conhecimento, atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

(iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Cubatão, 14 de março de 2014.



LEONARDO GONÇALVES PAIVA





DECLARAÇÃO

Para os fins do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro que estou apto a assinar o Termo de Posse como **Diretor-Presidente** da Ultrafertil S.A. ("Companhia" ou "Ultrafertil"), localizada na Avenida Bernardo Geisel Filho, s/nº – Bairro Raiz da Serra, Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, CEP: 11055-901, atestando que:

- (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Cubatão, 14 de março de 2014.



ALESSANDRO PENA DA GAMA




TERMO DE POSSE

Foi eleito, nesta data, na sede da Ultrafertil S.A. ("Companhia" ou "Ultrafertil"), localizada Avenida Bernardo Geisel Filho, s/nº – Bairro Raiz da Serra, Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, CEP: 11055-901, **ALESSANDRO PENA DA GAMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1942457 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 323.751.902-20, com escritório, no qual poderá receber citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão, na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, na Avenida Bernardo Geisel Filho, s/n.º - Bairro Raiz da Serra, CEP: 11055-901, para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia, de acordo com a Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, pelo que assina o presente termo e declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) segundo seu melhor conhecimento, atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

(iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Cubatão, 14 de março de 2014.



ALESSANDRO PENA DA GAMA



CUBATÃO
25 03 14

Cubatão, 13 de março de 2014.

TERMO DE RENÚNCIA

À

ULTRAFERTIL S.A.

Avenida Bernardo Geisel Filho, s/n, Bairro Raiz da Serra
Cubatão/SP
CEP 11055-901

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **FERNANDO LOPES ALCANTARA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 1701518, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 095.701.127-00, endereço comercial na Rua Sapucaí, 383, 7º andar, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30150-904, membro da Diretoria da **ULTRAFÉRTIL S.A.**, companhia fechada com endereço na Av. Bernardo Geisel Filho, s/nº, Bairro Raiz da Serra, cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, CEP: 11555-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.026/0001-36 ("Companhia"), renuncia expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu cargo como Diretor Sem Designação Específica da Companhia, outorgando para a Companhia e desta recebendo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que o ora signatário ocupou cargo na Diretoria da Companhia.

Fernando Lopes Alcantara
FERNANDO LOPES ALCANTARA
RG Nº 1701518 SSP/ES
CPF/MF nº 095.701.127-00

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFA»
Rua Dr. Eurico de Aquino, 130-D - Ed. Blue Clap Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Cantão
Cep. 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27.3345-1048 / 3222-8871 - Fax: 3345-0017

Reconheço e dou fé por semelhança a firma de **FERNANDO LOPES ALCANTARA**.
Em Testemunho da verdade, Vitória-ES, 22/05/2014, 08:15
Cod: P2J1R/KBSI

Rula Vianny de Oliveira Conceição - Escrevente
Selo: 023200 AMX1404.12371 Consulta autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,35 Encargos: R\$ 0,88 Total: R\$ 4,23

Tabletório FAFÁ
José Reinaldo Pereira de Souza
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFA»
Rua Dr. Eurico de Aquino, 130-D - Ed. Blue Clap Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Cantão
Cep. 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27.3345-1048 / 3222-8871 - Fax: 3345-0017

AUTENTICACÃO - 1 (uma) copia(s) frente
Certifico que esta copia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 150 7º - U da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 22/05/2014, 08:15. Em Test. da verdade
Cod: R04R8NC9TK José Reinaldo Pereira de Souza - Escrevente
Selo 023200 AMX1404.12371 consulte autenticidade: www.tjes.jus.br
Emolumentos R\$ 2,15 Encargos: R\$ 0,48 Total R\$ 2,63



Cubatão, 13 de março de 2014.

TERMO DE RENÚNCIA

À
ULTRAFERTIL S.A.
 Avenida Bernardo Geisel Filho, s/n, Bairro Raiz da Serra
 Cubatão/SP
 CEP 11055-901



Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **RICARDO DOS SANTOS BUTERI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 1.119.214, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 022.898.277-46, endereço comercial na Rodovia SP 55, KM 65,8, na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, Caixa Postal 35, CEP: 11555-901, membro da Diretoria da **ULTRAFÉRTIL S.A.**, companhia fechada com endereço na Av. Bernardo Geisel Filho, s/nº, Bairro Raiz da Serra, cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, CEP: 11555-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.026/0001-36 ("Companhia"), renuncia expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu cargo como Diretor Presidente da Companhia, outorgando para a Companhia e desta recebendo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que o ora signatário ocupou cargo na Diretoria da Companhia.

[Handwritten signature]

RICARDO DOS SANTOS BUTERI
 RG Nº 1.119.214 SSP/ES
 CPF/MF nº 022.898.277-46

10º Serviço Notarial - RJ - Tabelião Claudio Antonio Mattos Souza
 Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Fone: (021) 2235-3050
 Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
 RICARDO DOS SANTOS BUTERI++++++
 Rjo de Janeiro, 22 de Maio de 2014.
 Em testemunho da verdade. 033
EAGB69449-URB Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
 Emolumentos R\$4,20 - Taxas. R\$1,50 - Total R\$5,70

[Handwritten signature]
 78165/428 RJ - JORGE VASCONCELOS CONTREIRAS - SUBSTITUO DE JANEIRO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

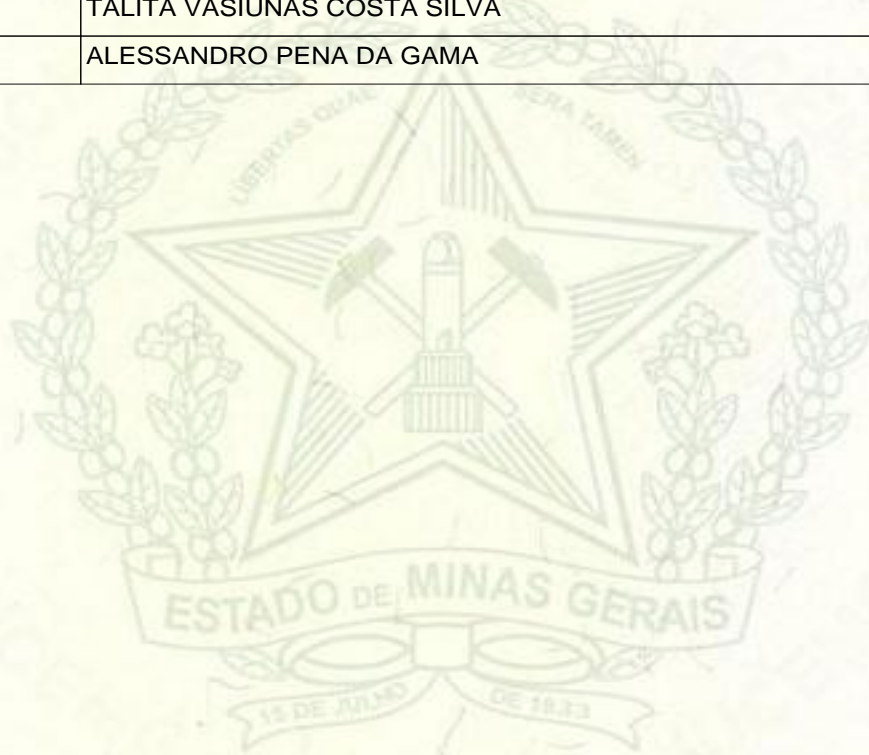
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163039101	J163693169030	28/04/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	ALESSANDRO PENA DA GAMA



Belo Horizonte, Quinta-feira, 23 de Junho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300115038 em 01/07/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 163039101 - 28/04/2016. Autenticação: C0A14A233A0D22F5A1B3D38A44DC314A83A6584. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/303.910-1 e o código de segurança CXSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 36/43

ULTRAFERTIL S/A:
CNPJ/MF nº: 02.476.026/0001-36
NIRE 35.300.160.185

MERCIAL

L. 2015 *

COLO

MERCIAL

L. 2015

COLO

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2014**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2014, às 09:00h, excepcionalmente realizada na Rua Helena, nº 235, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.552-050.

MERCIAL

L. 2015 *

COLO

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada na forma do Art. 12 do Estatuto Social da Companhia, mediante correspondência eletrônica enviada por solicitação do Presidente do Conselho de Administração.

PRESENÇA E QUÓRUM: Presentes os Srs., (i) Guido Roberto Campos Germani, (ii) Roberto Furtado de Mendonça Moretzsohn, (iii) Samuel Pereira Silva, (iv) Renato Correia Botelho, (v) Marcus Vinicius Penteado, e (vi) Fabiano Bodanezi Lorenzi, todos membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, representado a totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presentes, ainda, como convidados, os membros suplentes do Conselho de Administração, Srs. Pedro de Campos Azevedo e Igor Bretas de Figueiredo; e o Sr. Renato Mangueira Saleme. Em decorrência da verificação do quórum de instalação fixado no art. 13 do Estatuto Social da Companhia, o Presidente da Mesa declarou a reunião validamente instalada.

MESA: Os trabalhos serão presididos pelo Sr. Renato Correia Botelho, que nomeou a Sra. Izes Augusta Siqueira Rocha Gesualdi Fernandes para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: (i) Eleição do Presidente do Conselho de Administração; (ii) Substituição de membro da Diretoria da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES:

(i) Os membros presentes à reunião elegeram, por unanimidade, o Sr. Renato Correia Botelho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2145413, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 785388236-04, com endereço na Rua Sapucaí, nº 383, Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-904, para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração da Companhia**.

(ii) Os Conselheiros, por unanimidade de votos dos presentes, aprovaram a substituição do Sr. Gustavo Rodrigues Zaitune, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade nº 22.735.610, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 181.105.378-55, com endereço profissional na cidade Cubatão/SP, na Av. Bernardo Geisel Filho, s/n, CEP 11.555-901, pelo Sr.



JUCEMG
2015

Renato Manguiera Saleme, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1126189-ES, espedido pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 031.484.827-43, com endereço profissional na cidade Cubatão/SP, na Av. Bernardo Geisel Filho, s/n, CEP 11.555-901.

Os Conselheiros agradeceram ao Sr. Gustavo Rodrigues Zaitune e reconheceram as colaborações prestadas à Companhia ao longo de seu mandato.

O Sr. **Renato Manguiera Saleme** ocupará o cargo de Diretor sem designação específica e terá seu mandato unificado com o mandato dos demais membros da diretoria até 16 de dezembro 2015.

O Diretor ora eleito, no termo de posse do cargo para o qual foi eleito, a ser assinado nesta data, declara que (i) não está impedido por lei especial, ou foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não foi condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) segundo seu melhor conhecimento, atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Em virtude da deliberação tomada acima, a diretoria passa a ter a seguinte composição:

Membros	Cargo	Mandato
Alessandro Pena da Gama	Diretor Presidente	16/12/2015
Leonardo Gonçalves Paiva	Diretor sem designação específica.	16/12/2015
Renato Manguiera Saleme	Diretor sem designação específica.	16/12/2015

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os conselheiros titulares presentes.



JUCESP
22 07 15

Mesa:

Renato Correia Botelho
Presidente

Izes Augusta Siqueira Rocha Gesualdi Fernandes
Secretária

Conselheiros:

Guido Roberto Campos Germani
Renato Correia Botelho
Roberto Furtado de Mendonça
Moretzsohn
Marcus Vinicius Penteado
Samuel Pereira Silva
Fabiano Bodanezi Lorenzi

(Página de assinaturas da ata de Reunião do Conselho de Administração da
ULTRAFERTIL S.A. realizada em 23/10/2014 às 09:00h)

Junta Comercial do Estado de São Paulo
22 JUL. 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 313.167/15-1
FLÁVIA REGINA BRATTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

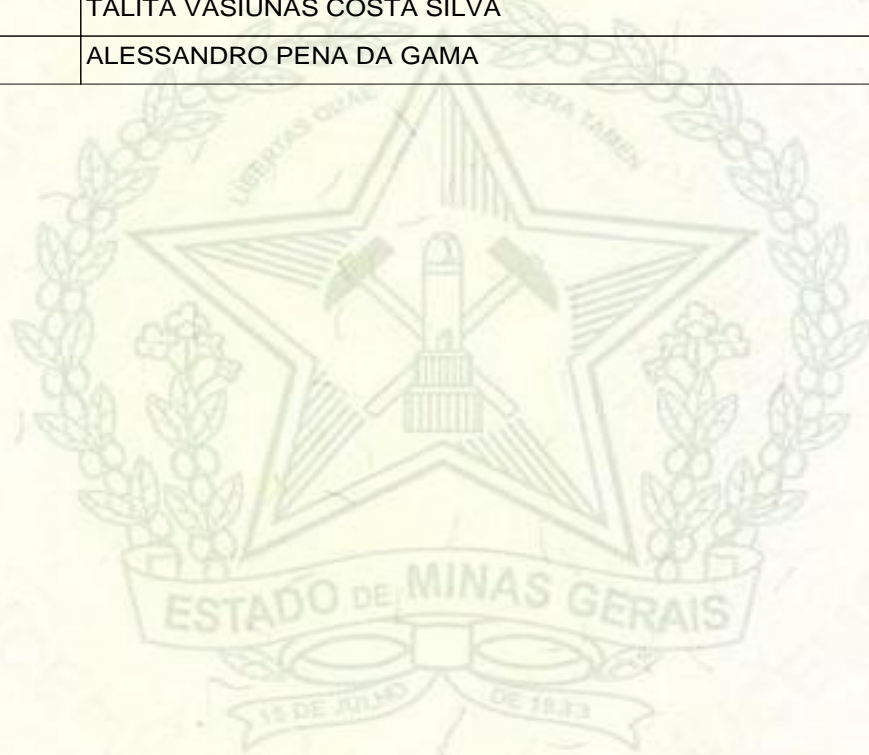
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163039101	J163693169030	28/04/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	ALESSANDRO PENA DA GAMA



Belo Horizonte, Quinta-feira, 23 de Junho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300115038 em 01/07/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 163039101 - 28/04/2016. Autenticação: C0A14A233A0D22F5A1B3D38A44DC314A83A6584. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/303.910-1 e o código de segurança CXSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 40/43



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ULTRAFERTIL S/A, de nire 3130011503-8 e protocolado sob o n° 16/303.910-1 em 28/04/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o n° 31300115038, em 01/07/2016.

O ato foi deferido digitalmente pela 6ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/303.910-1	CXSy

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
323.751.902-20	ALESSANDRO PENA DA GAMA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	ALESSANDRO PENA DA GAMA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	ALESSANDRO PENA DA GAMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
323.751.902-20	ALESSANDRO PENA DA GAMA



CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	ALESSANDRO PENA DA GAMA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	ALESSANDRO PENA DA GAMA



Belo Horizonte. Sexta-feira, 01 de Julho de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300115038 em 01/07/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 163039101 - 28/04/2016. Autenticação: C0A14A233A0D22F5A1B3D38A44DC314A83A6584. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/303.910-1 e o código de segurança CXSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 42/43

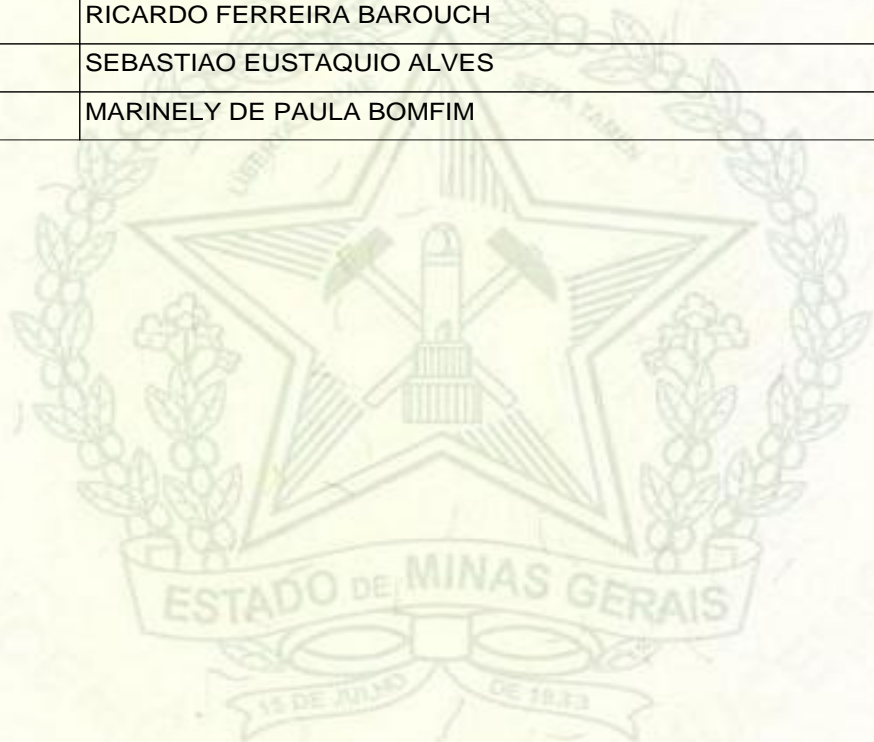
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
133.750.596-04	VICENTE DE PAULA ALEIXO DIAS
044.011.556-61	RICARDO FERREIRA BAROUCH
137.970.776-53	SEBASTIAO EUSTAQUIO ALVES
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Sexta-feira, 01 de Julho de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300115038 em 01/07/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 163039101 - 28/04/2016. Autenticação: C0A14A233A0D22F5A1B3D38A44DC314A83A6584. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/303.910-1 e o código de segurança CXSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

fls. 902

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300115038

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ULTRAFERTIL S/A**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173209897927

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE

Local

10 Janeiro 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

NÃO ____/____/_____
 Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
 Data

Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6200672 em 18/01/2017 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 170494811 - 12/01/2017.
 Autenticação: C2C1B42B6251E328A0CA15872E569BBFD11E9D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
 acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/049.481-1 e o código de segurança zfpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e
 assinada em 19/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/049.481-1	J173209897927	10/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
323.751.902-20	ALESSANDRO PENA DA GAMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ULTRAFERTIL S.A.
 CNPJ/MF nº. 02.476.026/0001-36
 NIRE 31.300.115.038

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2016, às 15h, na sede social da Ultrafertil S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Sapucaí, nº 383, Floresta, 7º andar, CEP 30.150-904, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação na forma do Parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. Verificado, portanto, quorum suficiente para efetuar as deliberações constantes da Ordem do Dia.

PRESEÇA E QUÓRUM: Presentes a totalidade dos membros titulares do Conselho de Administração da Companhia. Em decorrência da verificação do quórum de instalação fixado no art. 13 do Estatuto Social da Companhia, o Presidente da Mesa declarou a reunião validamente instalada.

MESA: Os trabalhos serão presididos pelo Sr. Marcus Vinicius de Faria Penteadado, que nomeou a Sra. Talita Vasiunas Costa Silva para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Consignação de renúncia e eleição de membros da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES:

(i) Os Conselheiros, por unanimidade de votos dos presentes, aprovaram a substituição do Sr. **André Luiz Santana Leal**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 05.606.951-01, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 495.132.905-06, com endereço comercial na Rua Sapucaí, nº 383, parte, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.150-904, que renunciou ao cargo de Diretor sem Designação Específica, pelo Sr. **Angelo Henrique Rodrigues Stradioto**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº MG9273329, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.454.106-28, com endereço comercial na Rua Sapucaí, nº 383, Bairro Floresta,



CEP: 30150-904, Belo Horizonte – MG.

(i.a) Os Conselheiros agradeceram ao Sr. André Luiz Santana Leal e reconheceram as colaborações prestadas à Companhia ao longo de seu mandato.

(i.b) O Diretor ora eleito completará o prazo de gestão dos membros substituídos, nos termos do §3º do art. 150 da Lei 6.404/76, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2018.

(i.c) O Diretor ora eleito tomará posse em seu cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia.

(ii) O Diretor ora eleito (a) não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (b) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia; e (c) não tem, e tampouco representa, interesse conflitante com o da Companhia; tudo nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Em virtude da deliberação tomada acima, a diretoria passa a ter a seguinte composição:

Membros	Cargo	Mandato
Alessandro Pena da Gama	Diretor Presidente	AGO de 2018
Angelo Henrique Rodrigues Stradioto	Diretor sem designação específica.	AGO de 2018
Renato Manguiera Saleme	Diretor sem designação específica.	AGO de 2018

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os conselheiros titulares presentes. [ASSINATURAS: Mesa: Marcus Vinicius de Faria Penteado, Presidente; e Talita Vasiunas Costa Silva, Secretária. Conselheiros Presentes: Guido Roberto Campos Germani; Marcus Vinicius de Faria Penteado; Roberto Furtado de Mendonça Moretzsohn; Gustavo Serrão Chaves; Samuel Pereira Silva; Fabiano Bodanezi Lorenzi.]



Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2016.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, na qual constam todas as assinaturas dos presentes, sendo que a presente ata foi assinada digitalmente via certificado digital pela secretária da mesa, Talita Vasiunas Costa Silva

Talita Vasiunas Costa Silva
Secretária



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6200672 em 18/01/2017 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 170494811 - 12/01/2017. Autenticação: C2C1B42B6251E328A0CA15872E569BBFD11E9D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/049.481-1 e o código de segurança zfpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/049.481-1	J173209897927	10/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ULTRAFERTIL S/A, de nire 3130011503-8 e protocolado sob o número 17/049.481-1 em 12/01/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6200672, em 18/01/2017. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
323.751.902-20	ALESSANDRO PENA DA GAMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6200672 em 18/01/2017 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 170494811 - 12/01/2017. Autenticação: C2C1B42B6251E328A0CA15872E569BBFD11E9D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/049.481-1 e o código de segurança zfpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.619.726-85	ISABELA CHENNA PEREZ
082.120.336-35	GABRIEL COSTA GRECO
034.571.626-46	FREDERICO DE OLIVEIRA E FIGUEREDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6200672 em 18/01/2017 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 170494811 - 12/01/2017. Autenticação: C2C1B42B6251E328A0CA15872E569BBFD11E9D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/049.481-1 e o código de segurança zfpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

fls. 910

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300115038

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ULTRAFERTIL S/A**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163237249159

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

BELO HORIZONTE

Local

25 Julho 2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

NÃO ____/____/_____
 Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
 Data

Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5813572 em 09/08/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 164438947 - 11/07/2016.
 Autenticação: DDA3DC6695AD17462B9148DC7DAFE554835776. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
 acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/443.894-7 e o código de segurança MtY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e
 assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/443.894-7	J163237249159	07/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
323.751.902-20	Alessandro Pena da Gama



Belo Horizonte. Segunda-feira, 25 de Julho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813572 em 09/08/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 164438947 - 11/07/2016. Autenticação: DDA3DC6695AD17462B9148DC7DAFE554835776. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/443.894-7 e o código de segurança MtY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/30

ULTRAFERTIL S.A.
CNPJ/MF nº. 02.476.026/0001-36
NIRE 31.300.115.038

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2016, às 18:00 hs, na sede social da Ultrafertil S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Sapucaí, 383, 7º andar – parte, bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais nos dias 02, 05 e 06 de abril de 2016 e no Diário do Comércio do Estado de Minas Gerais nos dias 02, 05 e 06 de abril de 2016, que se encontram à disposição dos interessados.

PRESENÇA E QUÓRUM: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas arquivado na sede social da Companhia.

MESA: Presidente: Sr. Marcus Vinícius de Faria Penteado; e Secretária: Talita Vasiunas Costa Silva.

LEITURA DOS DOCUMENTOS: Foi dispensada, por unanimidade dos acionistas presentes, a leitura do Relatório da Administração, das Demonstrações Contábeis, inclusive respectivas notas explicativas, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, uma vez que os documentos foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário do Comércio de Minas Gerais, em 29 de março de 2016, na forma do disposto pelo parágrafo 5º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, e ainda, foram anexados à presente ata (Anexo I), sendo, portanto, de conhecimento de todos.

ORDEM DO DIA:

(A) Assembleia Geral Ordinária

(i) Apreciação do Relatório da Administração e exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; (ii) Proposta para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; e (iii) Eleição e reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

(B) Assembleia Geral Extraordinária



- (i) Proposta para aprovação do Orçamento de Investimento de Capital; e (ii) Fixação da remuneração anual e global dos Administradores.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS ACIONISTAS:

(A) Assembleia Geral Ordinária

(i) Foram aprovados o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015;

(ii) Foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 61.569.865,44 (sessenta um milhões, quinhentos sessenta nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), somado à reversão dos ajustes de avaliação patrimonial no valor de R\$ 5.804.580,64 (cinco milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) da seguinte forma: (a) R\$ 3.078.493,27 (três milhões, setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos) para a Reserva Legal; (b) R\$14.622.843,04 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido obtido, para distribuição aos acionistas a título de dividendos mínimos obrigatórios, a ser pago de acordo com a sua participação no capital social da Companhia até o dia 31 de dezembro de 2016; e (c) a retenção de R\$ 49.673.109,77 (quarenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e nove reais e setenta e sete centavos) em reserva de lucros (Reserva de Expansão).

(iii) Aprovada a reeleição dos atuais membros titulares e suplentes do Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o mandato de 2 (dois) anos previsto no artigo 10 do Estatuto Social, ou seja, até a assembleia geral ordinária a ser realizada em 2018, a saber:

- a) como membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Marcus Vinicius de Faria Penteado**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.325.177-78, portador da Carteira de Identidade RG nº 281.947.378 IFPRJ, com endereço na Rua Helena, nº 235, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-050, e como seu suplente o Sr. **Pedro de Campos Azevedo**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 24.253.075-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.571.608-10, com endereço na Rua Helena, nº 235, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-050;
- b) como membro efetivo, o Sr. **Fabiano Bodanezi Lorenzi**, brasileiro, arquiteto, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 8052798314 RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.956.980-68, com endereço na Rua Helena, nº 235, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-050, e



como seu suplente o Sr. **André Luiz Santana Leal**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 560695101 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 495.132.905-06, com endereço comercial na Rua Sapucaí, nº 383, Bairro Floresta, CEP: 30150-904;

- c) como membro efetivo, Sr. **Gustavo Serrão Chaves**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº MG-18.287.053-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 051.508.247-39, com endereço comercial na Rua Sapucaí, nº 383, Bairro Floresta, CEP: 30150-904, e como seu suplente, o Sr. **Rodolfo Schuh**, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.465.341-20, portador do documento de identidade 601OD CREA/GO, com endereço na Rua Helena, nº 235, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-050;
- d) como membro efetivo o Sr. **Guido Roberto Campos Germani**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº MG2512440 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.414.286-04, com endereço na Av. das Nações Unidas, 12.995, 26º andar, São Paulo/SP, CEP 04578-000, e como seu suplente o Sr. **Gustavo Rodrigues Zaitune**, brasileiro; engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 2570172 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.105.378-55, com endereço na Av. das Nações Unidas, 12.995, 26º andar, São Paulo/SP, CEP 04578-000;
- e) como membro efetivo o Sr. **Roberto Furtado de Mendonça Moretzsohn**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 41212614 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 691.554.107-15, com endereço na Av. das Nações Unidas, 12.995, 26º andar, São Paulo/SP, CEP 04578-000, e como seu suplente o Sr. **Renato Mangueira Saleme**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1126189-ES, expedido pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.484.827-43, com endereço na Av. das Nações Unidas, 12.995, 26º andar, São Paulo/SP, CEP 04578-000;
- f) como membro efetivo, o Sr. **Samuel Pereira Silva**, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R\$ nº 16958861 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.418.108-45, com endereço na Rod. SP 55, km 65,8 - Est. Cubatão/Guarujá, Santos/SP, CEP 11555-901, e como seu suplente o Sr. **Aislan Tavares Amorim**, brasileiro, casado, nascido em 06/07/1991, engenheiro químico, portador do documento de identidade nº 35.861.295-0, inscrito no CPF sob o nº 402.669.288-46, com endereço na Rod. SP 55, km 65,8 - Est. Cubatão/Guarujá, Santos/SP, CEP 11555-901, ambos eleitos pelos empregados da Companhia, nos termos do Artigo 10, Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, na eleição ocorrida no dia 29 de fevereiro de 2016.



(iii.a) Os membros do conselho de administração ora nomeados tomam posse mediante a assinatura do termo de posse, o qual permanecerá arquivado na sede social da Companhia, de acordo com o Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, e declararam nos respectivos termos, para todos os fins, não estarem impedidos de exercer a administração de sociedades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

(B) Assembleia Geral Extraordinária

(iv) Foi aprovada a fixação da remuneração global anual dos administradores para 2016, no montante de até R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais), cabendo ao Conselho de Administração distribuir essa remuneração.

(v) Foi aprovado por unanimidade a proposta de Orçamento de Investimento de Capital Plurianual da Companhia, no valor de R\$ 2.248.679.000,00, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/04/2015, que contempla a ampliação do Terminal Integrador Portuário Luiz Antônio Mesquita – TIPLAM da Companhia, e, dentre outros itens, os Investimentos de Capital para o Exercício 2016, que justificam a retenção de lucros aprovado no item (A)(ii)(c) da Assembleia Geral Ordinária, acima.

LAVRATURA DA ATA: Aprovada a lavratura desta ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76.

1. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os acionistas presentes. [Mesa: Presidente: Marcus Vinicius de Faria Penteado; e Secretária: Talita Vasiunas Costa Silva. Acionistas Presentes: TUF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.. (p.p. Talita Vasiunas Costa Silva)].

Santos, SP, 29 de abril de 2016.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, na qual constam todas as assinaturas dos presentes, sendo que a presente ata foi assinada digitalmente via certificado digital pela secretária da mesa, Talita Vasiunas Costa Silva

Talita Vasiunas Costa Silva
Secretária da Mesa





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/443.894-7	J163237249159	07/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA



Belo Horizonte. Segunda-feira, 25 de Julho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813572 em 09/08/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 164438947 - 11/07/2016. Autenticação: DDA3DC6695AD17462B9148DC7DAFE554835776. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/443.894-7 e o código de segurança MtY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/30

ECONOMIA

SIDERURGIA

Apesar da crise, usinas reaquecem os aços planos em abril

Aumento de preços deve variar entre 10% e 12%

MARA BIANCHETTI

Com preços praticamente nos mesmos patamares do início do ano passado e em meio à pior crise já vivida pelo setor, as principais siderúrgicas nacionais deram início a uma onda de reajustes de preços de aços planos vendidos à distribuição. A Usiminas Siderúrgica de Minas Gerais (Usiminas) foi a primeira delas, definindo na sexta-feira o aumento da ordem de 11%, e a previsão é de que a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) e a ArcelorMittal Brasil façam o mesmo nos próximos dias.

De acordo com uma fonte dos distribuidores, os reajustes serão praticamente da mesma ordem, variando entre 10% e 12%. A ArcelorMittal deve aumentar em 5 de abril, embora a companhia não comente políticas de preços. Já o reajuste da CSN está previsto para o dia 6. Na divulgação de resultados da empresa, na última terça-feira, o diretor comercial informou que reajustaria o aço em 10%, mas não confirmou a data. Por fim, a Usiminas confirmou o reajuste para a distribuição.

Além disso, a siderúrgica deverá praticar uma nova tabela para os clientes industriais. "Com relação aos produtos destinados aos clientes do setor industrial, executando-se aqueles cobertos por contratos de longo prazo, a Usiminas iniciará negociações caso a caso. Estes movimentos da Usiminas visam alinhar o preço de seus produtos ao atual patamar praticado pelo mercado internacional", disse a companhia em nota.

"O que as siderúrgicas aumentam os preços ou irão quebrar. Há momentos em que é preciso olhar por esse lado também. Os preços praticados estão nos mesmos patamares de janeiro de 2015, ou seja, cerca de R\$ 1,6 mil a tonelada sem ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços). Tivemos algumas tentativas de reajustes mal-sucedidas no decorrer do ano passado", disse a fonte.

Produção - Ainda conforme dados do IABR, a produção brasileira de aço bruto em fevereiro caiu 8,7% na relação anual para 2,434 milhões

CSN recorre ao Cade por vaga no board da Usiminas

São Paulo - A Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), de Benjamin Steinbruch, foi ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) pedir flexibilização de uma decisão do órgão tomada há quatro anos, quando "esterilizou" os seus direitos políticos na Usiminas. A CSN, que é a maior acionista da siderúrgica mineira fora do bloco de controle, argumenta que a situação hoje é diferente de quando o órgão que regula questões concorrenciais tomou a decisão, já que agora a Usiminas vive uma crise sem precedentes, beira uma recuperação judicial e ainda convive há cerca de dois anos com seus controladores, Nippon Steel e Ternium, em uma disputa societária.

A petição enviada pede que, devido a novos fatos envolvendo a Usiminas, como a "profunda deterioração da gestão e a possibilidade de insolvência da Usiminas, com consequente prejuízo incalculável ao mercado siderúrgico nacional", a CSN possa, assim, eleger representantes independentes nos conselhos de administração e fiscal da Usiminas em assembleia geral", bem como



ALISSON J. SILVA

A Usiminas mineira confirmou aumento de 11% nos preços praticados para a distribuição

de toneladas. No bimestre, a produção de aço bruto ficou em 4,885 milhões de toneladas, queda de 13,7% ante o mesmo período do ano passado.

Já a produção de laminação caiu 14,8% mês passado para 1,7 milhão de toneladas. A de planos caiu 13,9% para

973,5 mil toneladas. A de longos, por sua vez, recuou 16% em fevereiro ante o mesmo mês de 2015 para 726,5 mil toneladas.

Previdência Usiminas, com uma participação menor, a japonesa Nippon Steel e a italo-argentina Ternium. Sem caixa, acionistas da Usiminas se reunirão no próximo dia 18 para aprovar um aumento de capital de R\$ 1 bilhão, movimento que irá ainda diluir os acionistas minoritários, caso da CSN. Sobre esse aumento de capital, a CSN afirma, na petição, que ele "onerará de sobremaneira os minoritários".

Ainda segundo o documento entregue ao órgão antitruste na semana passada, o novo pedido de flexibilização tem como objetivo "resgatar a própria preocupação manifestada pela autoridade de defesa da concorrência", com "vistas a contribuir para a solução do impasse na gestão da Usiminas, que vem levando à derrocada da companhia".

A siderúrgica de Volta Redonda (RJ) pede, assim que se ajuste "o remédio adotado para tentar salvar o paciente", o qual a empresa define como o próprio setor siderúrgico brasileiro. Para a empresa, o balanço da Usiminas se deteriorou não apenas pela crise vista hoje pelo setor siderúrgico, mas também pela disputa societária.

Na petição a CSN sugere ao Cade "salvaguardas suficientes e adequadas para debelar toda e qualquer ven-

tal preocupação concorrencial", como medidas para permitir o monitoramento das assembleias gerais e outras para garantir a completa independência de administradores indicados pela CSN. A empresa se compromete ainda a submeter os nomes a serem indicados para aprovação prévia do órgão.

Uma flexibilização da decisão do Cade já foi, inclusive, solicitada por outros acionistas minoritários, conforme noticiou a Agência Estado nos meses passados. No entanto, conforme fontes, a intenção desses acionistas é de que o Cade faça uma adequação da decisão tomada em 2012, para que os demais minoritários da Usiminas não se prejudiquem.

Uma das principais críticas é de que, com as ações dadas pela CSN com os direitos políticos suspensos, a formação de um quórum dos minoritários para eleger um conselho, ou até mesmo para convocar uma Assembleia Geral, se torna praticamente inviável. Conforme a Lei das S/As, por exemplo, os acionistas minoritários que detenham não apenas 5% do capital social, separadamente ou em conjunto com outros acionistas, têm o direito de solicitar a convocação de assembleia para discutir assuntos que julgarem de interesse da sociedade. (AF)

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG
CNPJ: 16.636.540/0001-04
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCACAO
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 12 (dois) de abril de 2016, na Rodovia América Gianetti, nº 4.001, Páteo Gerais, 4ª andar, Setor 7, Bairro Serra Verde, Cidade Administrativa Presidente Dutra, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ULTRAFERTIL S.A.
CNPJ/MF nº 02.524.929/0001-75
EDITAL DE CONVOCACAO: Ficam os Senhores acionistas da Ultrafertil S.A., com sede na Rua Sapucaí, 363, nº 1º andar, bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.524.929/0001-75 ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para a realização do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, e para deliberar sobre os seguintes itens:
1. Aprovar o relatório da Administração e o balanço de 2015;
2. Eleger os membros do Conselho Fiscal e
3. Aprovar a concessão de poderes para a realização da capital social.
4. Outros assuntos de interesse da Companhia.
Belo Horizonte, 30 de março de 2016. Paulo de Moura Ramos, Diretor-Presidente, Presidência.

ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A
CNPJ/MF nº 11.262.213/0001-84
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2016
DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016, às 9h (nove horas), na sede administrativa, na Av. do Contorno, nº 8.123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a Assembleia Geral Extraordinária da Andrade Gutierrez Engenharia S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.262.213/0001-84, convocada para a realização do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, e para deliberar sobre os seguintes itens:
1. Aprovar o relatório da Administração e o balanço de 2015;
2. Eleger os membros do Conselho Fiscal e
3. Aprovar a concessão de poderes para a realização da capital social.
4. Outros assuntos de interesse da Companhia.
Belo Horizonte, 30 de março de 2016. Marcus Vinicius de Faria Penteado - Presidente do Conselho de Administração.

FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A.
CNPJ/MF nº 00.504.929/0001-75
EDITAL DE CONVOCACAO: Ficam os Senhores acionistas da Ferrovia Centro-Atlântica S.A., com sede na Rua Sapucaí, 363, nº 1º andar, bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.504.929/0001-75 ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), que se realizará no próximo dia 23 (vinte e nove) de abril de 2016, às 11h00h (onze horas), na sede social da Companhia, a fim de deliberar sobre:
1. Aprovar o relatório da Administração e o balanço de 2015;
2. Eleger os membros do Conselho Fiscal e
3. Aprovar a concessão de poderes para a realização da capital social.
4. Outros assuntos de interesse da Companhia.
Belo Horizonte, 30 de março de 2016. Marcelo Magalhães Pinheiro - Presidente do Conselho de Administração.

ANDRADE GUTIERREZ CONSOES S/A
NIRE: 03.601.314/0001-38
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2016, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Rua Sapucaí, 363, nº 1º andar, bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.601.314/0001-38, convocada para a realização do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, e para deliberar sobre os seguintes itens:
1. Aprovar o relatório da Administração e o balanço de 2015;
2. Eleger os membros do Conselho Fiscal e
3. Aprovar a concessão de poderes para a realização da capital social.
4. Outros assuntos de interesse da Companhia.
Belo Horizonte, 30 de março de 2016. Paulo de Moura Ramos, Diretor-Presidente, Presidência.

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRACAO REGIONAL DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº 0001/2016
O SENAR-AR/MG torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, visando aquisição de material descritivo (eventual pedido em postelionato lotado) de acordo com as especificações descritas no Edital e seus Anexos. Abertura dia 12/04/2016, às 9 horas. O Edital, bem como mais informações, poderão ser obtidos na Av. do Contorno, 1.771 - B. Floresta - Belo Horizonte/MG - Tel. (31) 3074-3079, no horário de 08 às 12h, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: licit@senar.gov.br. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: www.senar.gov.br. Belo Horizonte, 31 de março de 2016. Dinye Aparecida de Souza Marinho - Pregoeira.

EMPRESA NACIONAL DE CREDITO, REDITO E PARTICIPACAO S.A. - ENCORPAR
CNPJ/MF nº 00.504.929/0001-75
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCACAO
Ficam os senhores acionistas da EMPRESA NACIONAL DE CREDITO E PARTICIPACOES S.A. - ENCORPAR, convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 23 (vinte e nove) de abril de 2016, às 11h00 (onze horas), na sede social da Companhia, localizada na Rua Sapucaí, 363, nº 1º andar, bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.504.929/0001-75 ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), que se realizará no próximo dia 23 (vinte e nove) de abril de 2016, às 11h00h (onze horas e trinta minutos), na sede social da Companhia, a fim de deliberar sobre os seguintes itens:
1. Aprovar o relatório da Administração e o balanço de 2015;
2. Eleger os membros do Conselho Fiscal e
3. Aprovar a concessão de poderes para a realização da capital social.
4. Outros assuntos de interesse da Companhia.
Belo Horizonte, 30 de março de 2016. Paulo de Moura Ramos, Diretor-Presidente, Presidência.



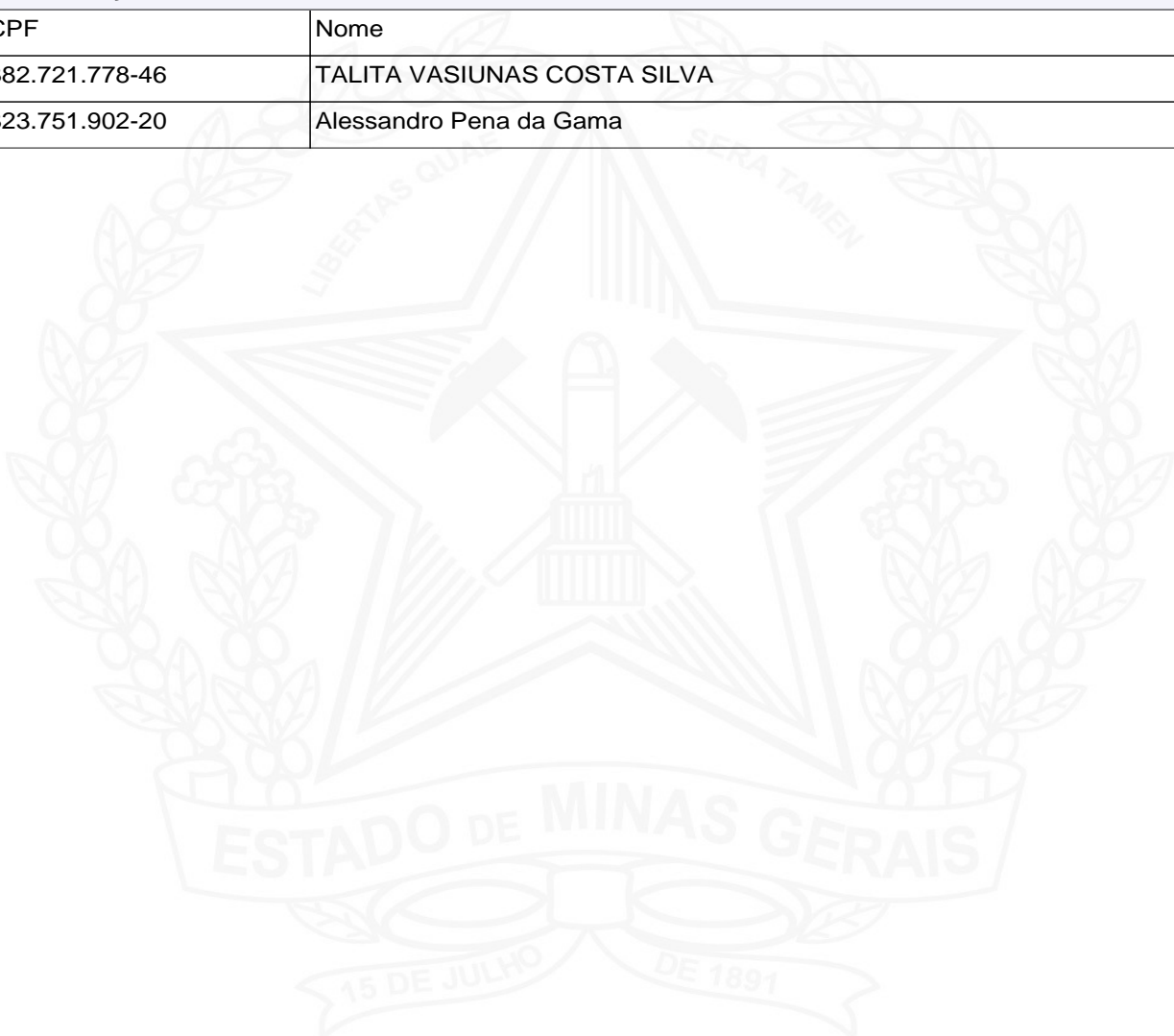
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/443.894-7	J163237249159	07/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	Alessandro Pena da Gama



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 25 de Julho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813572 em 09/08/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 164438947 - 11/07/2016. Autenticação: DDA3DC6695AD17462B9148DC7DAFE554835776. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/443.894-7 e o código de segurança MtY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

MERCADO IMOBILIÁRIO

Preços dos imóveis em BH estão desacelerados

Em BH, o índice chegou a 0,31% em março deste ano, menor que inflação do período de 0,53%

MARA BIANCHETTI

Os preços dos imóveis de Belo Horizonte e do Brasil, em geral, seguem em desaceleração, cenário que deverá ser mantido no decorrer de 2016. De acordo com pesquisa do Índice FipecZap, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipec), em março, tanto a capital mineira quanto a média brasileira, apresentaram elevação dos preços em ritmo menor do que a inflação registrada no período (0,53%). No caso de BH o índice foi de 0,31%, enquanto o nacional foi de apenas 0,03%.

Quando considerado o desempenho nos três primeiros meses deste exercício, foi registrada alta de 0,55% em Belo Horizonte e retração de 0,10% na média das 20 cidades avaliadas pelo estudo. Já no acumulado dos últimos 12 meses, o Índice FipecZap registrou crescimento de 0,53%, o menor valor já registrado pela série histórica. Como a inflação esperada neste período é de 9,5%, o preço médio anunciado do metro quadrado apresentou queda real de 8,10%.

Todas as cidades que compõem o índice registraram variações iguais ou inferiores à inflação nessa mesma base de comparação, sendo que os preços em Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Recife, Niterói e no Distrito Federal apresentaram queda nominal. No caso da capital mineira a redução chegou a 0,17%.

Conforme o CEO do Zap, Eduardo Gama Schaeffer, tal comportamento tem ocorrido pela junção de motivos como falta de confiança do consumidor, maior restrição de crédito e a observada redução da renda das famílias brasileiras.

"Diante do conjunto de fatores que o País e o mercado apresentam neste momento, podemos dizer que a tendência será de queda pelo menos pelos próximos dois semestres. A não ser que tenhamos uma mudança muito abrupta no cenário econômico, qualquer reação somente deverá ocorrer no ano que vem", explica.

Ainda segundo Schaeffer, nem mesmo o programa habitacional do governo federal, "Minha casa, minha vida" tem sido capaz de reverter a situação. Ele explica que isso se deve ao fato de os consumidores que se adequam ao programa estarem justamente na faixa da população que mais tem sofrido com a alta



ALESSANDRO CARVALHO/ARQUIVO DC

dos preços no País. "Em várias regiões o programa foi afetado por falta de demanda", diz.

O valor médio anunciado do metro quadrado das 20 cidades em março foi de R\$ 7.615. Rio de Janeiro se manteve como a cidade com o valor mais caro do País (R\$ 10.371), seguida por São Paulo (R\$ 8.617). Já os

dois municípios com menor preço por metro quadrado foram: Contagem (R\$ 3.542) e Goiânia (R\$ 4.244). Belo Horizonte encerrou o terceiro mês com preço médio dos imóveis anunciado em R\$ 5.869.

WEMBLEY SOCIEDADE ANÔNIMA CNPJ Nº 12.329.319/001-96 NIRE Nº 313001373-3 Companhia Aberta

EMPRESA NACIONAL DE COMÉRCIO, RÉDITO E PARTICIPAÇÕES S.A. - ENCORPAR CNPJ Nº 01.917.614/0001-83 NIRE Nº 313001252-2

COPASA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2016/7001 - PES

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ Nº 08.020.910/001-70 NIRE Nº 313005209-6

COFERNETASA CNPJ Nº 17.211.973/0001-49 NIRE Nº 313001373-3

PBH AÍIVOS S/A CNPJ Nº 13.593.766/0001-79 NIRE Nº 313003970-1

EMPRESA NACIONAL DE COMÉRCIO, RÉDITO E PARTICIPAÇÕES S.A. - ENCORPAR CNPJ Nº 01.917.614/0001-83 NIRE Nº 313001252-2

COFERNETASA CNPJ Nº 17.211.973/0001-49 NIRE Nº 313001373-3

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016

TUF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ Nº 15.621.219/0001-85 NIRE em obtenção

FERRIOVA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. CNPJ Nº 05.024.425/0001-75 NIRE Nº 313001143-9

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAUBA Ministério da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico "S.R.P." (via internet) 001/2016

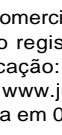
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONGONHAS MINÉRIOS S.A. CNPJ Nº 08.902.291/0001-15 NIRE Nº 313001143-9

CONGONHAS MINÉRIOS S.A. CNPJ Nº 08.902.291/0001-15 NIRE Nº 313001143-9

ULTRAFERTIL S.A. CNPJ Nº 02.476.026/0001-36 NIRE Nº 313001143-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Autenticação: DDA3DC6695AD17462B9148DC7DAFE554835776. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





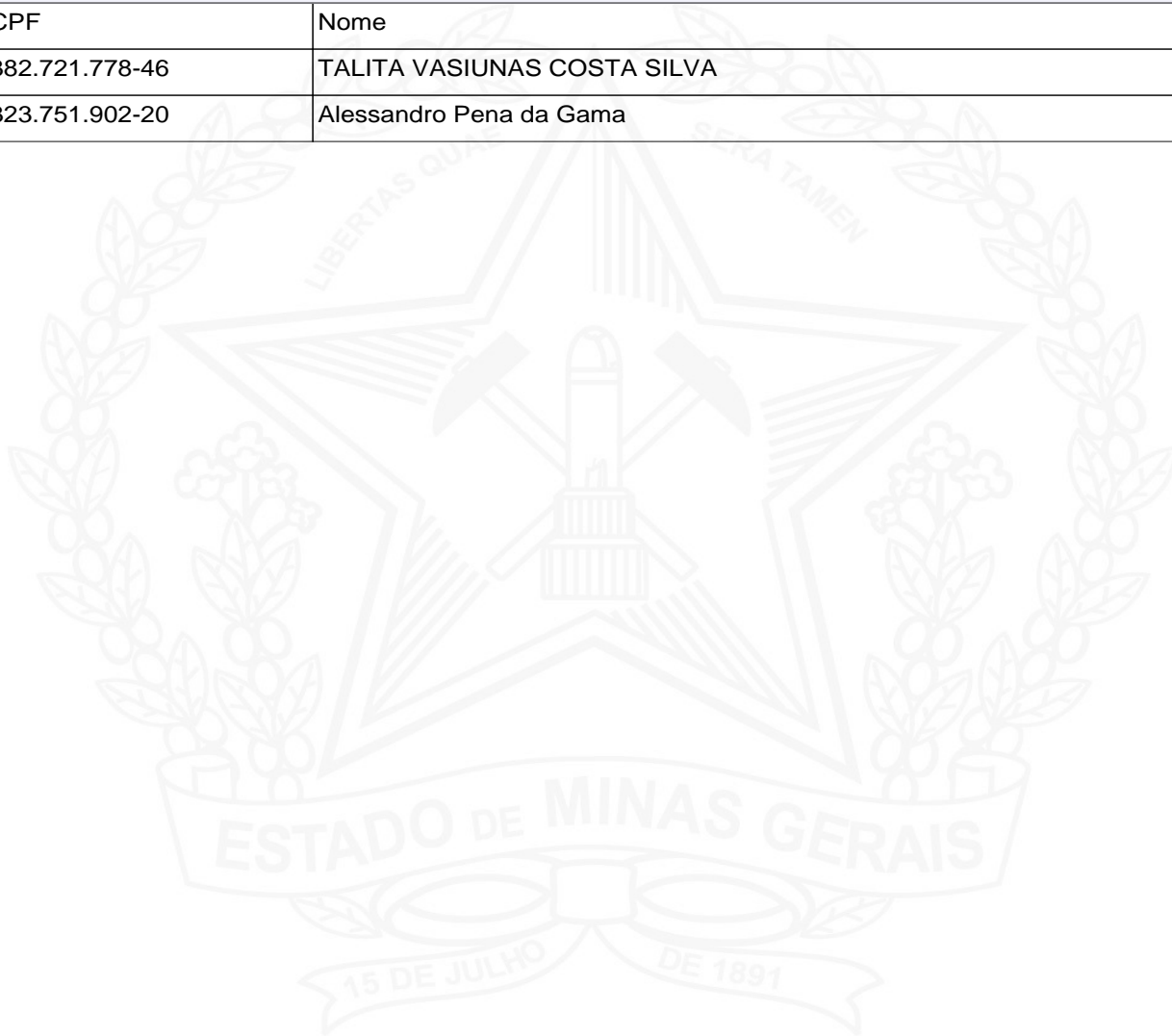
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/443.894-7	J163237249159	07/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	Alessandro Pena da Gama



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 25 de Julho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813572 em 09/08/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 164438947 - 11/07/2016. Autenticação: DDA3DC6695AD17462B9148DC7DAFE554835776. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/443.894-7 e o código de segurança MtY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ECONOMIA TELECOMUNICAÇÕES

Cemig Telecom pretende ampliar base de clientes com acordo

TATIANA LAGOA

O contrato de cooperação entre a Cemig Telecom, subsidiária da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig), e a Level 3 Communications, provedora de atuação global de serviços de comunicação, foi assinado ontem em Belo Horizonte. A partir de agora, a empresa mineira poderá atender clientes corporativos que queiram se conectar aos maiores datacenters do Brasil, localizados em São Paulo. Por meio da união e de investimentos em melhoria de processos, a meta é aumentar em 20% a base de clientes até 2017.

Com a parceria, a Cemig Telecom poderá utilizar a rede de fibra ótica da Level 3, que passa pela rodovia Fernão Dias até São Paulo. Ao todo, são 700 quilômetros cobertos. Em contrapartida, a empresa mineira dará a possibilidade para a Level 3 de atuar mais fortemente em território mineiro, por meio da mesma extensão de rede no Sul de Minas e no Triângulo Mineiro. Há, pelo menos, três anos as empresas cogitam a possibilidade de se unirem de alguma forma. Mas, essa parceria por meio da permuta de fibra ótica está sendo traçada há apenas um ano.

Segundo o presidente da Cemig Telecom, Aloísio Vasconcelos, a partir de agora, o grupo se torna mais competitivo e capaz de atender empresas de maior porte que necessitem de uma base de dados em São Paulo. Atualmente, a companhia possui 500 clientes corporativos, sendo a maioria de pequeno porte. Além disso, atende a 110 provedores de acesso, que possuem potencial de replicar o atendimento em outros potenciais clientes. Sendo assim, a empresa atua

diretamente em 76 cidades, incluindo Belo Horizonte, e indiretamente em 250.

O foco da empresa está na prestação de serviços de telecomunicação para os segmentos corporativo, de provedores de acesso à internet e de operadoras de telecomunicações. Para as operadoras, a Cemig Telecom atua no atacado, alugando circuitos especializados para operadoras de telefonia fixa, móvel, TV a cabo, datacenter, banda larga, dentre outros.

A parceria permitirá que o grupo amplie a participação de mercado e deverá ser a primeira de muitas a serem fechadas. O objetivo é alcançar outras regiões do País a médio e longo prazos. Atualmente, a Cemig Telecom está presente em Minas Gerais, Goiás, Pernambuco, Ceará e Bahia. Até 2017, o número de clientes deverá ser expandido em 20%.

Há a Level 3 procura atender clientes em cidades mineiras que visem o mercado internacional. A empresa possui 320 mil quilômetros em fibra ótica, espalhados em 60 países. Segundo o diretor da companhia no Brasil, José Eduardo de Freitas, a parceria endossa os planos de negócios do grupo de ampliar a participação na América Latina. Para ele, a união com outras empresas do mesmo ramo é uma boa alternativa em tempos de crise para ampliar participação de mercado sem, contudo, precisar de um investimento robusto.

Crise - Para a Cemig Telecom a crise tem representado oportunidades. As empresas estão revendo seus fornecedores para diminuir custos. A empresa tem entrado em forte negociação com seu público-alvo conseguindo ampliar a base de clientes.

TRIBUTOS

Empresas atacadistas são mantidas em regime especial

Setor chegou a um acordo com a Secretaria de Estado de Fazenda

TATIANA LAGOA

Os atacadistas conseguiram um acordo com a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) para garantir o regime de tributação especial para uma parte considerável das empresas do setor. A possível revogação da forma diferenciada de recolhimento, proposta pelo governo, era vista como ameaça para o segmento, que emprega cerca de 15 mil pessoas diretamente em Minas Gerais.

Até o ano passado, o setor trabalhava com um regime de tributação especial, no qual o pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) ocorria após a venda dos produtos. Mas, com o intuito de aumentar a arrecadação, por meio de medida publicada em julho de 2015 no Diário Oficial do Estado, o governo passou o recolhimento do imposto para o momento em que os produtos fossem adquiridos em outros estados e entrassem em Minas Gerais.

A mudança foi vista de forma negativa pelos atacadistas por causa do risco de tributação. Os negócios fechados em outros estados seriam debitados em Minas e o empresário teria que pagar o ressarcimento, que ocorre apenas em débitos tributários. Mas, ao mesmo tempo, o atacadista teria que pagar o imposto no estado de origem das vendas.

Outra reclamação foi quanto à burocratização imposta ao processo. Isso porque os empresários tiveram que fazer um levantamento dos produtos em estoque para



Revogação do regime especial era vista como ameaça para o setor em Minas Gerais

saber quais deveriam ter o imposto recolhido, já que o pagamento passaria a ser antes da venda.

Mas, levando em conta o risco de elevação dos custos para o setor, a SEF voltou atrás em sua decisão. Segundo o diretor-executivo da Associação dos Atacadistas Distribuidores do Estado de Minas Gerais (Ademig), Joselson Carvalho Pires Freire, uma parcela considerável dos atacadistas terá o regime especial de tributação mantido. Terão direito à forma diferenciada de recolhimento as empresas que têm mais de 95% de compras realizadas junto às indústrias. São excluídos desse processo, portanto, aqueles que compram de outros atacadistas e distri-

buidores. Além disso, aqueles que têm suas mercadorias vendidas fora do Estado também terão direito ao regime especial, o que evita a bitributação. Para terem acesso a esse tipo de recolhimento, porém, é preciso que estejam rigorosamente em dia com todas as obrigações fiscais principais e acessórias. "No fim das contas, o acordo permitiu a desburocratização do nosso trabalho. Não temos um levantamento de quantas empresas terão direito ao regime especial, mas posso garantir que equivale à maioria dos atacados mineiros. O governo acaba ganhando com isso, porque se as empresas saíssem do Estado por causa das dificuldades tributárias, haveria

redução na arrecadação", afirma.

Perspectivas - Mesmo sem os riscos de saírem do Estado, as perspectivas para o ano permanecem negativas. Em decorrência do mau momento econômico, o esperado é que, na melhor das hipóteses, os atacadistas mineiros repitam os resultados alcançados em 2015. Mas o cenário é de baixa. "Ainda não posso fazer uma projeção fechada porque estamos levantando os dados do primeiro trimestre para termos uma noção exata do cenário. Mas já sabemos que a economia não está indo bem", afirma. Em Minas Gerais, os principais segmentos atendidos pelo setor são os de alimentos e construção civil.

BPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. BALANÇO PATRIMONIAL - (Em R\$ mil)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - (Em R\$ mil)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - (Em R\$ mil)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - (Em R\$ mil)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12.924/2015 - (Companhia Aberta)

TUF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - NIRE em aberto

ULTRAFERTIL S.A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - NIRE em aberto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

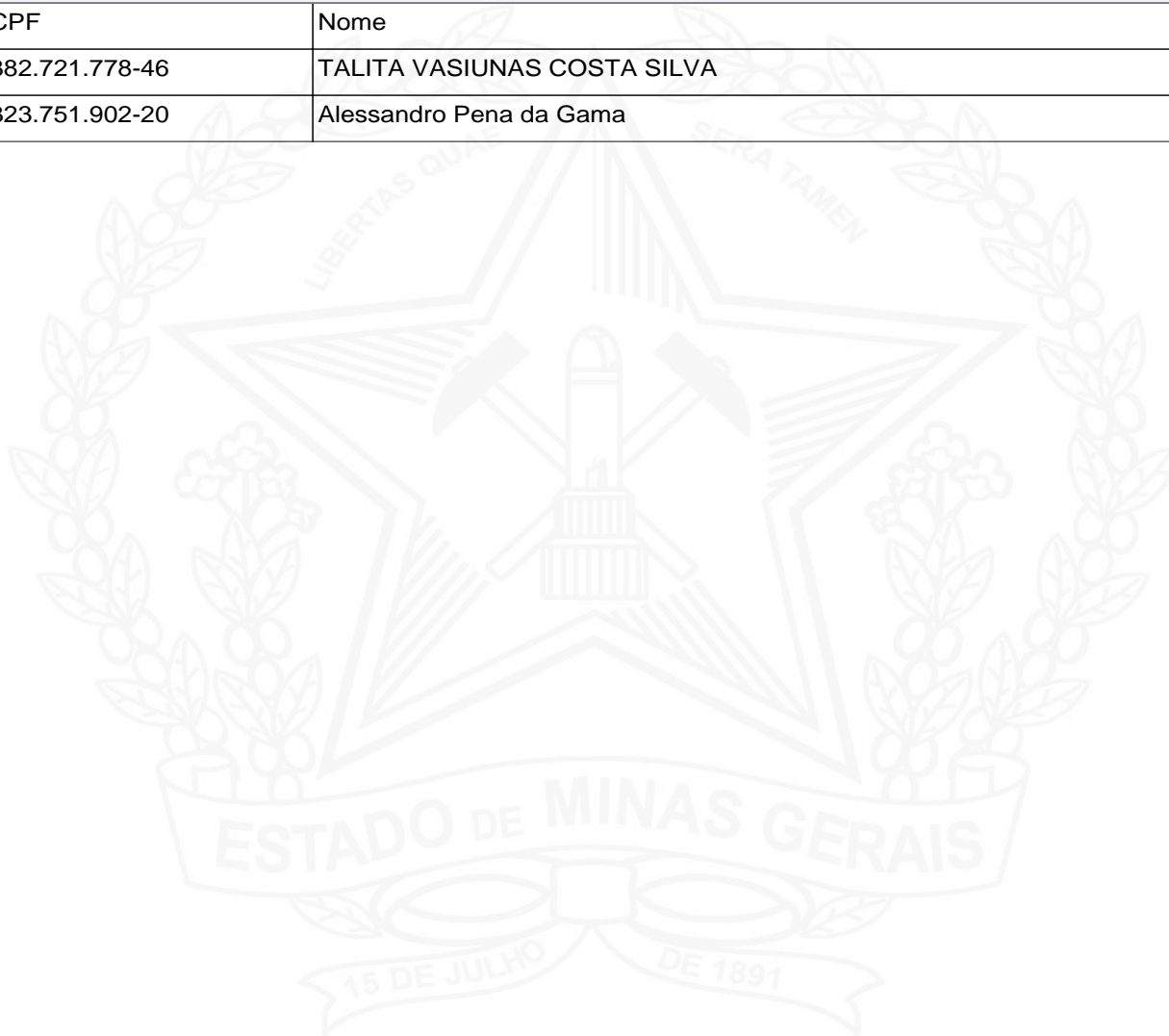
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/443.894-7	J163237249159	07/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	Alessandro Pena da Gama

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Segunda-feira, 25 de Julho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813572 em 09/08/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 164438947 - 11/07/2016. Autenticação: DDA3DC6695AD17462B9148DC7DAFE554835776. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/443.894-7 e o código de segurança MtY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/30

ULTRAFERTIL S.A.
CNPJ nº 02.476.026/0001-36 - NIRE 330.016.185

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Ultrafertil S.A., em cumprimento às suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais e estatutários vigentes, apresenta a V.S.as as Demonstrações Contábeis acompanhadas das respectivas notas explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. Belo Horizonte, 24 de março de 2016. A Administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 - Em milhares de Reais

Ativo	31/12/2015		31/12/2014	
	Notas			
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	5	509.421	51.935	
Contas a receber	6	13.856	4.979	
Estoque	7	2.727	2.330	
Tributos a recuperar	8	11.576	7.741	
Despesas pagas antecipadamente	9	17.867	606	
Sinistros a recuperar	10	30.136	22.926	
Demais contas a receber	10	83	1.265	
		585.666	91.782	
Não circulante				
Tributos a recuperar	8	2.463	12.655	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	26	5.343	5.894	
Imobilizado	11	1.523.763	640.109	
Intangível	12	104	122	
		1.531.673	658.780	
Total do ativo		2.117.339	750.562	

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em milhares de Reais

Em 31 de dezembro de 2013	Reservas de Lucros				Lucros (prejuízos) acumulados	Total
	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros Adicionais	Dividendos Propostos		
	95.921	3.181	40.036	45.321	48.824	233.283
Resultado abrangente do período	-	-	-	-	-	22.584
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	22.584
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	(4.575)	4.575
Realização da reserva de reavaliação	-	-	-	-	-	(21.795)
Contribuição e distribuição aos acionistas	-	-	-	-	-	(5.364)
Dividendos adicionais	-	-	-	-	-	226.793
Constituição de reservas	-	1.129	20.666	-	-	22.584
Dividendos propostos	-	-	-	21.611	44.249	226.793
Em 31 de dezembro de 2014	95.921	4.310	60.702	21.611	44.249	226.793
Resultado abrangente do período	-	-	-	-	-	61.570
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	61.570
Reversão de Provisão Privada	-	-	-	-	(824)	824
Aportes de Capital (*)	585.000	-	-	-	-	585.000
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	(4.980)
Realização da reserva de reavaliação	-	-	-	-	-	(52.751)
Contribuição e distribuição aos acionistas	-	-	-	-	-	(14.622)
Dividendos adicionais	-	3.078	49.673	-	-	88.740
Constituição de reservas	-	-	-	-	-	88.740
Dividendos propostos	-	-	-	21.611	38.448	88.740
Em 31 de dezembro de 2015	680.921	7.388	110.375	21.611	38.448	888.740

* Mediante a capitalização dos créditos oriundos de AFACs, conforme AGE de 30 de maio de 2015 (RS 370.000 de 2014 e RS 215.000 parte de 2015). As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 - Em milhares de Reais

Receitas	31/12/2015		31/12/2014	
Vendas brutas de serviços	161.634	122.907		
Outras receitas (despesas)	13.826	282		
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - reversão/constituição	951	(951)		
	176.411	122.238		
Menos: Insumos adquiridos de terceiros				
Custos dos serviços prestados	(7.800)	(9.372)		
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(41.716)	(28.103)		
Provisão para perdas, principalmente contingências	-	(46)		
Outros	(608)	(98)		
	126.287	84.669		
Valor adicionado bruto	58.124	37.569		
Depreciação, amortização e exaustão	(21.180)	(23.925)		
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	36.944	13.644		
Valor adicionado recebido em transferência				
Receitas financeiras	33.600	5.307		
	33.600	5.307		
Valor adicionado total a distribuir	70.544	18.951		

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 - (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 - **Contexto operacional:** a) **Informações Gerais** – A Ultrafertil S.A. ("Ultrafertil" ou "Companhia") é uma companhia que tem por atividades principais a manutenção, exploração, operação e gestão de instalação portuária de uso privado, utilizando na movimentação e/ou armazenamento de carga própria e de terceiro destinados ao provimento de transporte aquaviário e demais atividades previstas ou permitidas ao explorador de instalação portuária de uso privado misto. Constituída como uma "sociedade Anônima" domiciliada no Brasil, com sede no Município de Santos, São Paulo, as ações da Companhia não são negociadas em bolsa de valores. b) **Reestruturação societária** – Em 14 de maio de 2012, a Companhia passou por um processo de reorganização societária com a finalidade, dentre outros, de segregare os ativos de fertilizantes e químicos das atividades relacionadas ao terminal marítimo. Após a cisão, o objeto social da Ultrafertil foi alterado e a Companhia detém o exercício de atividades relacionadas à industrialização e a comercialização de fertilizantes e produtos químicos, passando a deter apenas a operação de terminal portuário próprio de uso misto. Em agosto de 2013, a Ultrafertil passou por nova reorganização societária. A TIF Empreendimentos e Participações S/A adquiriu 100% das ações ordinárias que estavam sob propriedade da Vale Fertilizantes S/A, assumindo o controle integral da Companhia. 2 - **Apresentação das demonstrações contábeis** – A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pelo Conselho de Administração da Companhia em 24 de março de 2016. a) **Base de mensuração** – As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos, designados e mensurados pelo valor justo. b) **Base de Preparação** – As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), incluindo os pronunciamentos emitidos pelo comitê de pronunciamentos contábeis (CPC's). c) **Transações que não afetam o caixa** – Durante o período findo em 31 de dezembro de 2015 e 2014 a Companhia realizou atividades não envolvendo caixa e equivalentes de caixa e que, portanto, não estão refletidas na Demonstração dos Fluxos de Caixa (nota 3.5). Os juros apropriados no imobilizado totaliza R\$ 17.372. 3 - **Principais políticas contábeis** – As principais políticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. As políticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todos os exercícios apresentados, exceto quando indicado de outra forma. A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, são discutidas em detalhes. a) **Caixa e equivalentes de caixa** – Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de prazo médio e com risco insignificante de mudança de valor. b) **Ativos financeiros:** **Classificação e mensuração** – A Companhia classifica seus ativos financeiros sob a categoria de "emprestimos e recebíveis". Essa classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. **Emprestimos e recebíveis** – Incluem-se nesta categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou variáveis em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão das demonstrações contábeis (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem contas a receber de clientes e de partes relacionadas, despesas pagas antecipadamente, adiantamentos para futuro aumento de capital, fornecedores, demais contas a receber. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva. c) **Provisão para realização de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado** – A Companhia avalia, na data das demonstrações contábeis, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está registrado por valor acima de seu valor recuperável ("impairment"). d) **Contas a receber** – As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no decorrer normal da atividade da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, são apresentadas no ativo não circulante. As contas de clientes a

receber são registradas inicialmente a valor justo e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado, deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PCLD"). A estimativa de perdas de créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização desses créditos. O valor da estimativa de perda para créditos de liquidação duvidosa é elaborado com base em experiência de inadimplência ocorrida no passado. Os ajustes a valor presente são calculados com base na diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados a uma taxa de juros efetiva. e) **Estoque** – Os itens de almoxarifado classificados como estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição ou valor líquido de realização (valor estimado de venda, menos o custo estimado para realizar a venda), quando inferior. As provisões para ajuste ao valor de realização são constituídas para estoques obsoletos quando o preço de venda, líquido dos tributos e das despesas fixas com vendas, for inferior ao preço de seu custo de aquisição ou formação. f) **Imposto de renda e contribuição social** – As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre renda são reconhecidos na demonstração de resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio ou no resultado abrangente. Nesse caso, os impostos também são reconhecidos no patrimônio ou no resultado abrangente. Os encargos de imposto de renda corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas na data do balanço. A administração avalia periodicamente, as passivas assumidas pela Companhia nas declarações de imposto de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores que deverão ser pagos às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações contábeis. Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias e/ou prejuízos fiscais, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. g) **Imobilizado** – Em 31 de dezembro de 2015, os terrenos e edificações eram compostos por: pier, armazém, pátio e escritórios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. A Companhia adotou como prática contábil o registro dos gastos realizados com passivos programados para manutenção da infraestrutura na rubrica "equipamentos e instalações". São parâmetros ocorrem em períodos programados que variam de um mês a três anos e os respectivos gastos são capitalizados quando incorridos e depreciados até o início da próxima parada programada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. A vida útil dos bens está apresentada na nota 11. Os gastos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor recuperável e são reconhecidos em "Outras (despesas) receitas operacionais líquidas" na demonstração do resultado. Os juros e custos de transação referentes aos empréstimos, financiamentos e debêntures, relacionados ao projeto de expansão, foram apropriados ao ativo imobilizado. h) **Intangíveis: Softwares** – As licenças de softwares adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável de três a cinco anos. A vida útil estimada e o método de amortização dos ativos intangíveis são revisados no final de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é registrado contabilmente de forma prospectiva. i) **Impairment de ativos não financeiros** – O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive os ativos intangíveis, são revisados anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis ("impairment"), sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela será reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassar seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em um valor perdo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente. j) **Fornecedores** – Contas a pagar aos fornecedores

são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. k) **Empréstimos, financiamentos e debêntures** – Os empréstimos, financiamentos e debêntures são passivos financeiros reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado e atualizados pelos métodos de juros efetivos e encargos. Qualquer diferença entre o valor contábil e o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros estimados é reconhecida durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método de taxa efetiva de juros. l) **Provisões** – As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor puder ser estimado com segurança. m) **Benefícios a empregados: Fundo de pensão e outros benefícios pós-empresariais** – A Companhia possui planos de aposentadoria, dentre os quais, que apresentam situações superavitárias e deficitárias. Para os planos com posição de superávit, a Companhia não efetua qualquer registro no balanço patrimonial nem na demonstração do resultado, por não existir claramente uma posição sobre a utilização desse superávit pela Companhia, ficando somente demonstrado em nota explicativa. Para os planos com a posição deficitária, a Companhia reconhece os passivos e resultados advindos da avaliação atuarial e os ganhos e perdas atuariais gerados pela avaliação desses planos, são reconhecidos no resultado do exercício e resultado abrangente. Os registros contábeis dos planos deficitários também são demonstrados em nota explicativa. Para os planos em que a Companhia tem a responsabilidade ou possui algum tipo de risco, a fim de estimar as suas responsabilidades pelo pagamento das referidas prestações, são obtidos periodicamente cálculos atuariais das responsabilidades determinadas de acordo com o método de crédito projetado. As despesas são projetadas para o período seguinte, os ganhos e perdas atuariais são apontados e registrados. Os custos de serviços passados que surgem com alterações de planos são lançados imediatamente no resultado, quando surgem. **Participação no resultado** – A Companhia adota a política de participação nos resultados, tendo como base o cumprimento de metas de desempenho da área de atuação e desempenho da Companhia. A Companhia efetua a provisão mensalmente respeitando o regime de competência, e entende que o montante estimado é razoável, devendo ocorrer a saída de recursos no futuro. A contrapartida da provisão é registrada como custos de serviços prestados ou despesas operacionais de acordo com a lotação do empregado em atividades produtivas ou administrativas, respectivamente. As diretrizes da participação nos resultados são determinadas pelo Conselho de Administração. **Incentivos de longo prazo** – O programa de incentivo de longo prazo consiste na adesão dos executivos da Companhia, através de depósitos bancários em conta corrente específica da Companhia, que poderá dispor dos valores para execução do plano de negócios, a partir da remuneração dos valores aportados pelos executivos durante a atrelada a Unidade de Valor VLI (UVV). O programa tem duração de 3 anos, podendo ser prorrogado por mais um período de 3 anos. A transação será realizada por meio de uma conta corrente específica da Companhia, onde serão depositados estes valores para execução do seu plano de negócios. A possível remuneração dos valores aportados pelos executivos está atrelada a UVV (para compra e para a Venda: $valuation$ em 31 de dezembro do ano anterior). Após o prazo estabelecido do programa, três anos, o executivo ainda terá direito a receber o equivalente ao montante investido. **Reconhecimento de receita** – A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos incidentes, das devoluções, dos abatimentos e descontos. **Receitas de serviços** – A receita de serviços somente é reconhecida quando da efetiva execução dos serviços contratados e na medida em que: i) os riscos e benefícios mais significativos foram transferidos para o cliente; ii) os custos relativos a esses serviços possam ser mensurados confiavelmente e o valor dos serviços possa ser mensurado com segurança; e iii) seja provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade. **Receitas financeiras** – A receita de juros é reconhecida conforme o prazo decorrido, pelo regime de competência, utilizando o método de taxa de juros efetiva. o) **Dividendos** – Aos acionistas será assegurado um dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, caso dividendos sejam propostos estes serão reconhecidos como



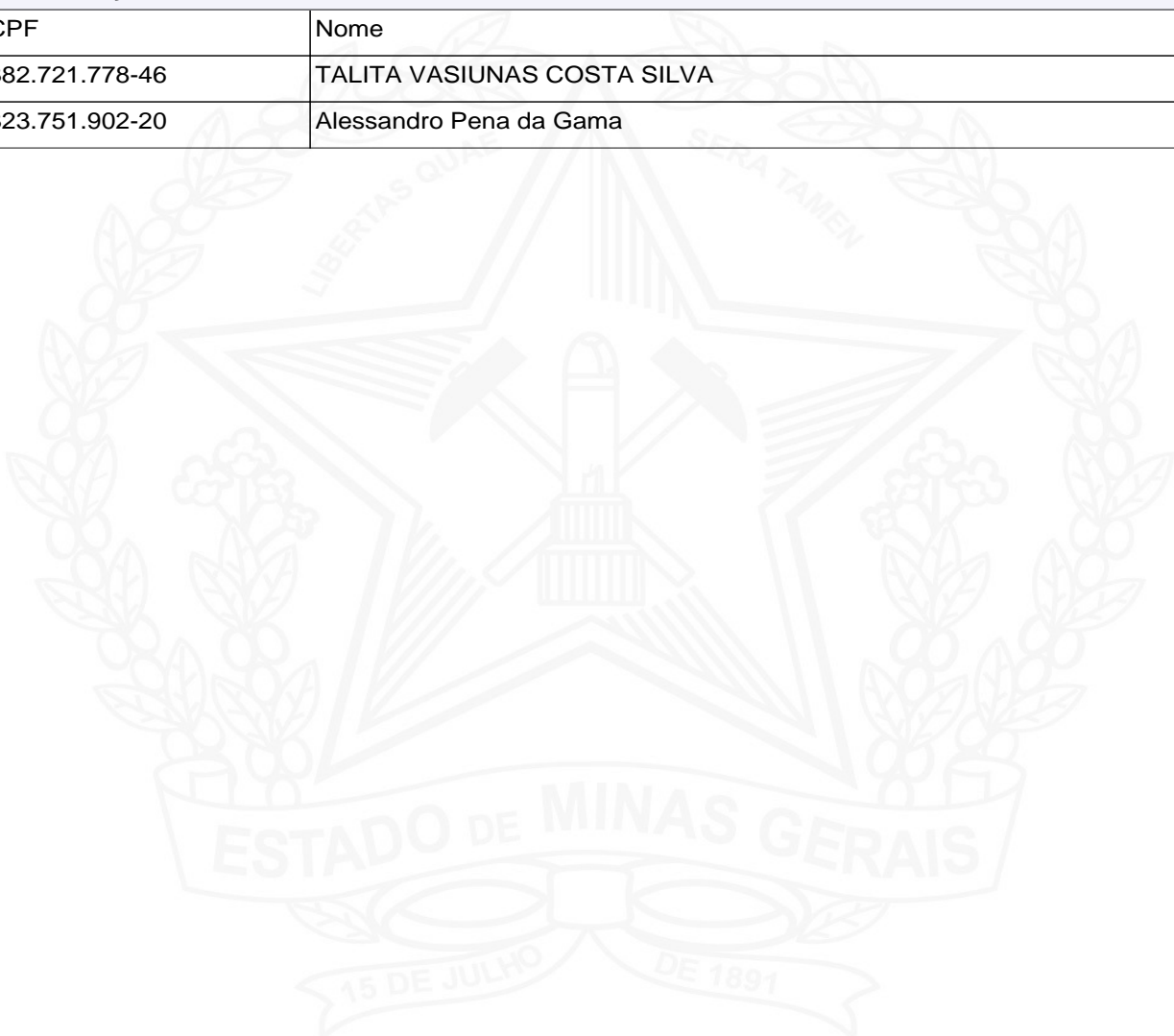
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/443.894-7	J163237249159	07/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	Alessandro Pena da Gama



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 25 de Julho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813572 em 09/08/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 164438947 - 11/07/2016. Autenticação: DDA3DC6695AD17462B9148DC7DAFE554835776. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/443.894-7 e o código de segurança MtY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



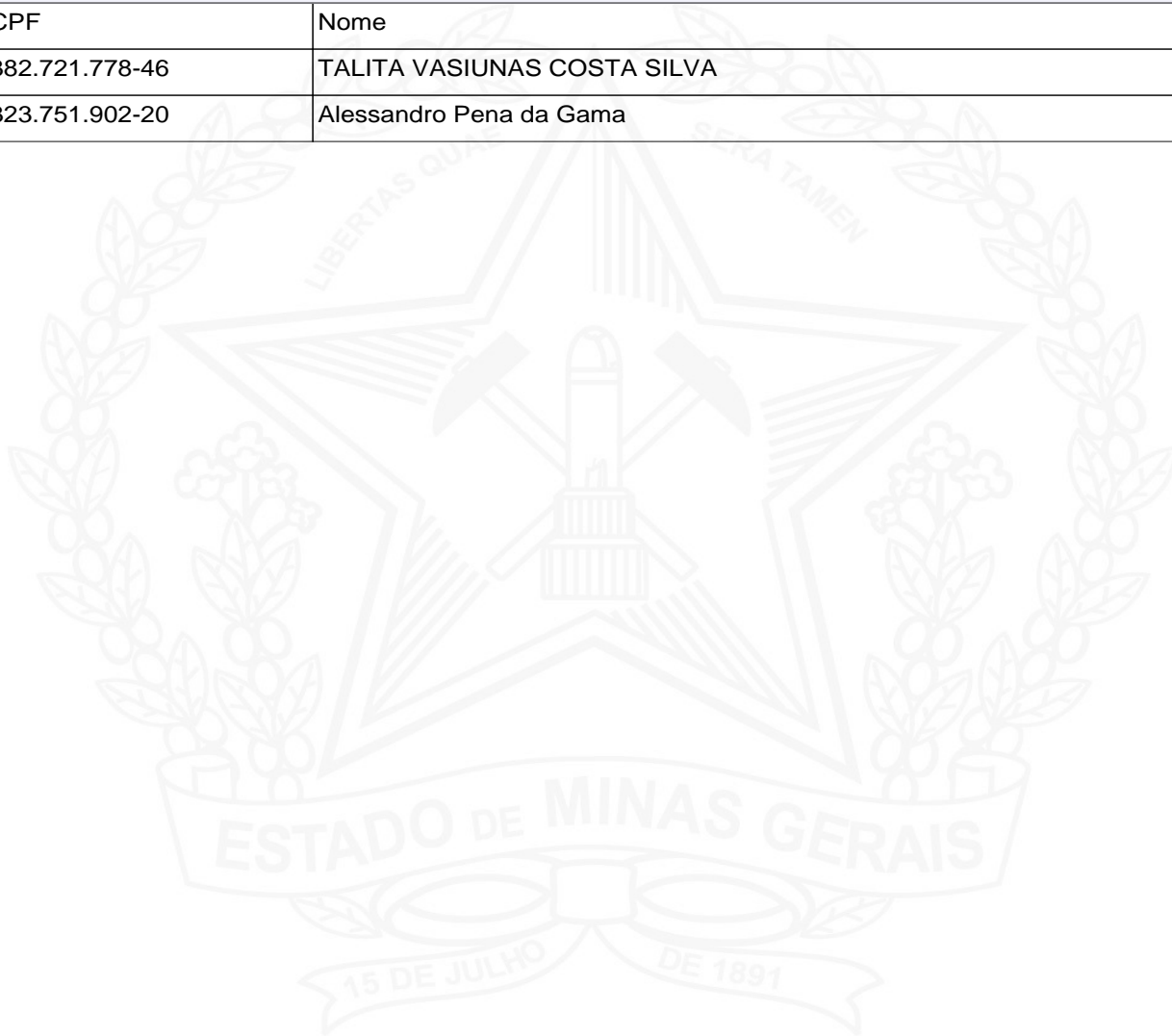
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/443.894-7	J163237249159	07/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	Alessandro Pena da Gama



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 25 de Julho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813572 em 09/08/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 164438947 - 11/07/2016. Autenticação: DDA3DC6695AD17462B9148DC7DAFE554835776. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/443.894-7 e o código de segurança MtY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



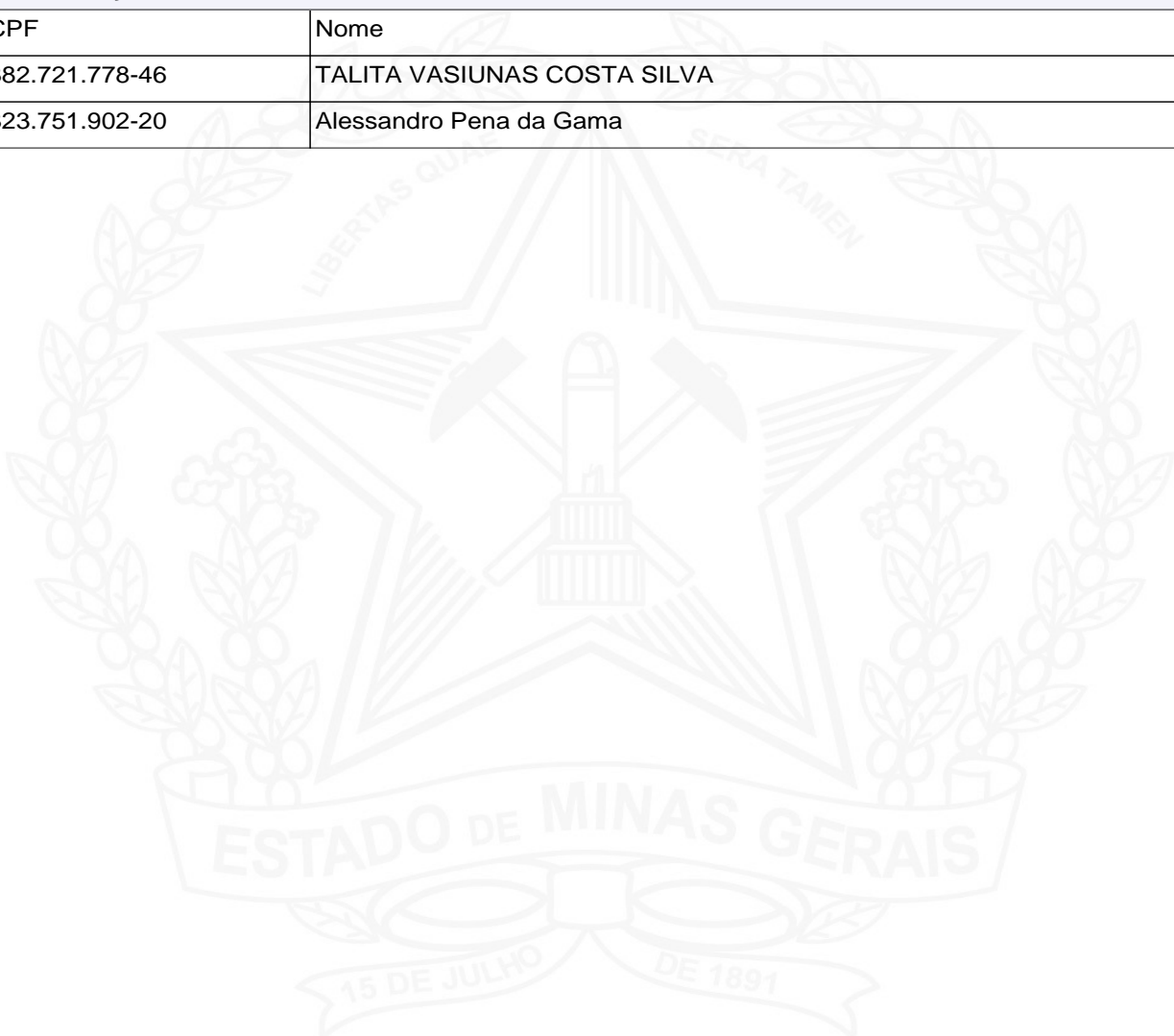
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/443.894-7	J163237249159	07/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	Alessandro Pena da Gama



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 25 de Julho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813572 em 09/08/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 164438947 - 11/07/2016. Autenticação: DDA3DC6695AD17462B9148DC7DAFE554835776. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/443.894-7 e o código de segurança MtY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

10 - QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2016

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

MINAS GERAIS - CADERNOS 2

FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A. CNPJ/MF nº 00.924.429/0001-75 - NIRE: 31.300.011.879 (Companhia Aberta) EDITAL DE CONVOCACAO... FICAM os Senhores acionistas da Ferrovia Centro-Atlantica S.A., com sede na Rua Sapucaí, 383, na cidade de Belo Horizonte...

ULTRAFERRIL S.A. CNPJ/MF nº 02.470.000/0001-66 - NIRE em obtenção EDITAL DE CONVOCACAO... FICAM os Senhores acionistas da Ultraferril S.A., com sede na Rua Sapucaí, 383, 7º andar - parte, bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte...

TUF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. CNPJ/MF nº 06.121.9/0001-85 - NIRE em obtenção EDITAL DE CONVOCACAO... FICAM os Senhores acionistas da TUF Empreendimentos e Participações S/A ("Companhia" ou "TUF")...

MEREO TECH LTDA. CNPJ/MF 15.648.098/0001-65 EDITAL DE CONVOCACAO PARA REUNIAO DE SOCIOS... A administração da MEREO TECH LTDA., sociedade simples limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.648.098/0001-65 e registrada no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte/MG, sob o nº 132.993 ("Sociedade")...

4 cm -05 815994 - 1

9 cm -01 814717 - 1

16 cm -04 8418648 - 1 UNISSUL SUPERMERCADOS S.A. CNPJ/MF nº 01.489.000/01-1 NIRE 31.000.1992-6 EDITAL DE CONVOCACAO... FICAM os senhores acionistas da UNISSUL SUPERMERCADOS S/A convocados para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária...

8 cm -01 814723 - 1 ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA... CONVOCAMOS os Senhores Acionistas da Lider Taxi Aereo S/A - Air Brasil a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária...

4 cm -04 815335 - 1

4 cm -05 814605 - 1

Centro de Imagem Diagnósticos S.A. CNPJ 42.771.949/0001-35. ERRATA - No dia 01 de abril de 2016, foi publicado no Jornal Diário de Comércio... na página de 2016, no Diário Oficial de Minas Gerais na página 3, caderno 02, o relatório de administração (exercício 2015), Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2015 e 2014 e as Demonstrações de Resultados (Exercícios Fimdos em 31 de dezembro de 2015 e 2014) da companhia Centro de Imagem Diagnósticos S.A. CNPJ 42.771.949/0001-35...

DIRECCIONAL ENGENHARIA S.A. CNPJ/MF nº 16.614.075/0001-09 - NIRE nº 313.000.258-37 COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO CVM nº 21.350 EDITAL DE CONVOCACAO... FICAM os acionistas da Direccional Engenharia S.A. ("Companhia") convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("AGOE")...

9 cm -01 814717 - 1

16 cm -04 8418648 - 1 UNISSUL SUPERMERCADOS S.A. CNPJ/MF nº 01.489.000/01-1 NIRE 31.000.1992-6 EDITAL DE CONVOCACAO... FICAM os senhores acionistas da UNISSUL SUPERMERCADOS S/A convocados para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária...

4 cm -01 815100 - 1 SINDICATO DOS VENDEDORES DE JORNALS E REVISTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL DE CONVOCACAO... FICAM os Senhores Acionistas da Lider Taxi Aereo S/A - Air Brasil a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária...

4 cm -05 814605 - 1

AGROPECUARIA E PARTICIPACOES PEDRO SANTOS S/A CNPJ 23.060.429/0001-57 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária... FICAM convocados os senhores acionistas da Agropecuária e Participações Pedro Santos S/A, sociedade subscritora integral da Ditrusa S/A, a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária...

4 cm -01 815227 - 1

CAMARA MUNICIPAL DE MANGA - AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2016 - A Câmara Municipal de Manga/MG, por seu Pregoeiro torna público o Pregão Presencial nº 02/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA...

4 cm -05 816190 - 1 CAMARA MUNICIPAL DE MANGA - AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2016 - A Câmara Municipal de Manga/MG, por seu Pregoeiro torna público o Pregão Presencial nº 02/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA...

4 cm -05 816187 - 1 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA - PL 007/2016, Pregão 007/2016 - Extrato de Homologação Objeto: contratação empresa de documentação e proposta de seguro de casco para veículos de circulação e acidentes pessoais de passageiros - APP para veículos integrantes da frota automotora da Câmara Municipal. Vencedores: Mapfre Seguros Gerais S/A lote 01 - R\$ 3.500,00; Objeto Seguros Gerais S/A lote 02 - R\$ 3.500,00; Porto Seguro Cia Seguros Gerais S/A lote 03 - R\$ 1.560,00. N. Serrana/MG 31/03/2016. Antônio Laes Barbosa - Presidente da Câmara Municipal.

4 cm -05 816131 - 1 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA - PL 007/2016, Pregão 007/2016 - Extrato de Contrato. Contratados: Mapfre Seguros Gerais S/A lote 01 - R\$ 3.500,00; Objeto Seguros Gerais S/A lote 02 - R\$ 3.500,00; Porto Seguro Cia Seguros Gerais S/A lote 03 - R\$ 1.560,00. Objeto: contratação empresa prestação de serviços de controle, responsabilidade civil facultativa - RFC e acidentes pessoais de passageiros - APP para veículos integrantes da frota automotora da Câmara Municipal. Vigência: 12 meses. N. Serrana/MG 31/03/2016. Antônio Laes Barbosa - Presidente da Câmara Municipal.

4 cm -05 816357 - 1 CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO PREGAO PRESENCIAL 07-2016. Nos termos do art. da Lei nº 12.520/2002, fica publicado a realização de Pregão Presencial para a locação de 06 (seis) máquinas copiadoras nos em linha de produção, sem uso anterior, com fornecimento de toner, assistência técnica e peças, para atendimento à Câmara Municipal de Sarzedo, com especificações contidas no Anexo I do presente edital, cópia disponível na Rua Professor Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, Sarzedo/MG. Datas: 21 - 3:37:40/00 e 22 - 08:00:00. Na Sala de Licitação, situada na Avenida Paulo Serpa Pimenta, nº 151, bairro Coimbra, Passos - MG. Permanecem malteradas as demais cláusulas do Edital. A integra desta Errata pode ser consultada no site: www.amapragoos.mg.gov.br. Passos, 5 de Abril de 2016. João Batista de Resende - Presidente, José Luiz Santos Duarte - Secretário de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil.

4 cm -05 816294 - 1 CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG - torna público que realizará Licitação, na modalidade - Pregão Presencial nº 04/2016 - Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes funcionais. Data de Julgamento: 18/04/2016 - Horário de Julgamento: 14:00 horas, na Av. José Adjuj, 117 centro. O edital está disponível no site: www.unai.mg.leg.br - Informações: (35) 3676-1477 das 12:00 às 18:00 horas, ou pelo e-mail: deudsetunai@yahoo.com.br - Unai - MG, 05 de abril de 2016 - Deudsete José Ferreira - Pregoeiro

2 cm -05 816128 - 1 PREFERITURA MUNICIPAL DE GUAIXUPÉ - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2014 originado da realização da Dispensa nº 023/2014, firmado com Marcos Luiz Madeira Objeto: prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Guaixupé 01/04/2016 - Emília Aparecida Mazzilli - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

2 cm -05 816037 - 1 PREFERITURA MUNICIPAL DE GUAIXUPÉ - 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 074/2015, originado da realização do Pregão Presencial nº 116/2015, originado da realização do Pregão Presencial nº 116/2015, firmado com Felipe Faria Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto: alteração do preço de mercado do item 268 - Sulfato de Glicosaminas 1,5 G-Sulfato de Condroitina 1,2G - c=30 sachês e do item 292 - Xinafeno de Salmetrol. Proprietário de Fluticasona 25mcg 250mcg - spray frasco contendo 120 doses. Fundamento legal: Artigo 65, § 5, da Lei nº 8.666/93. Guaixupé, 18/03/16. Jair Pereira Bastos Filho - Secretário Municipal de Administração.

2 cm -05 816037 - 1 PREFERITURA MUNICIPAL DE GUAIXUPÉ - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2014 originado da realização da Dispensa nº 023/2014, firmado com Marcos Luiz Madeira Objeto: prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Guaixupé 01/04/2016 - Emília Aparecida Mazzilli - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

2 cm -05 816037 - 1 PREFERITURA MUNICIPAL DE GUAIXUPÉ - 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 074/2015, originado da realização do Pregão Presencial nº 116/2015, originado da realização do Pregão Presencial nº 116/2015, firmado com Felipe Faria Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto: alteração do preço de mercado do item 268 - Sulfato de Glicosaminas 1,5 G-Sulfato de Condroitina 1,2G - c=30 sachês e do item 292 - Xinafeno de Salmetrol. Proprietário de Fluticasona 25mcg 250mcg - spray frasco contendo 120 doses. Fundamento legal: Artigo 65, § 5, da Lei nº 8.666/93. Guaixupé, 18/03/16. Jair Pereira Bastos Filho - Secretário Municipal de Administração.

2 cm -05 816037 - 1 PREFERITURA MUNICIPAL DE GUAIXUPÉ - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2014 originado da realização da Dispensa nº 023/2014, firmado com Marcos Luiz Madeira Objeto: prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Guaixupé 01/04/2016 - Emília Aparecida Mazzilli - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

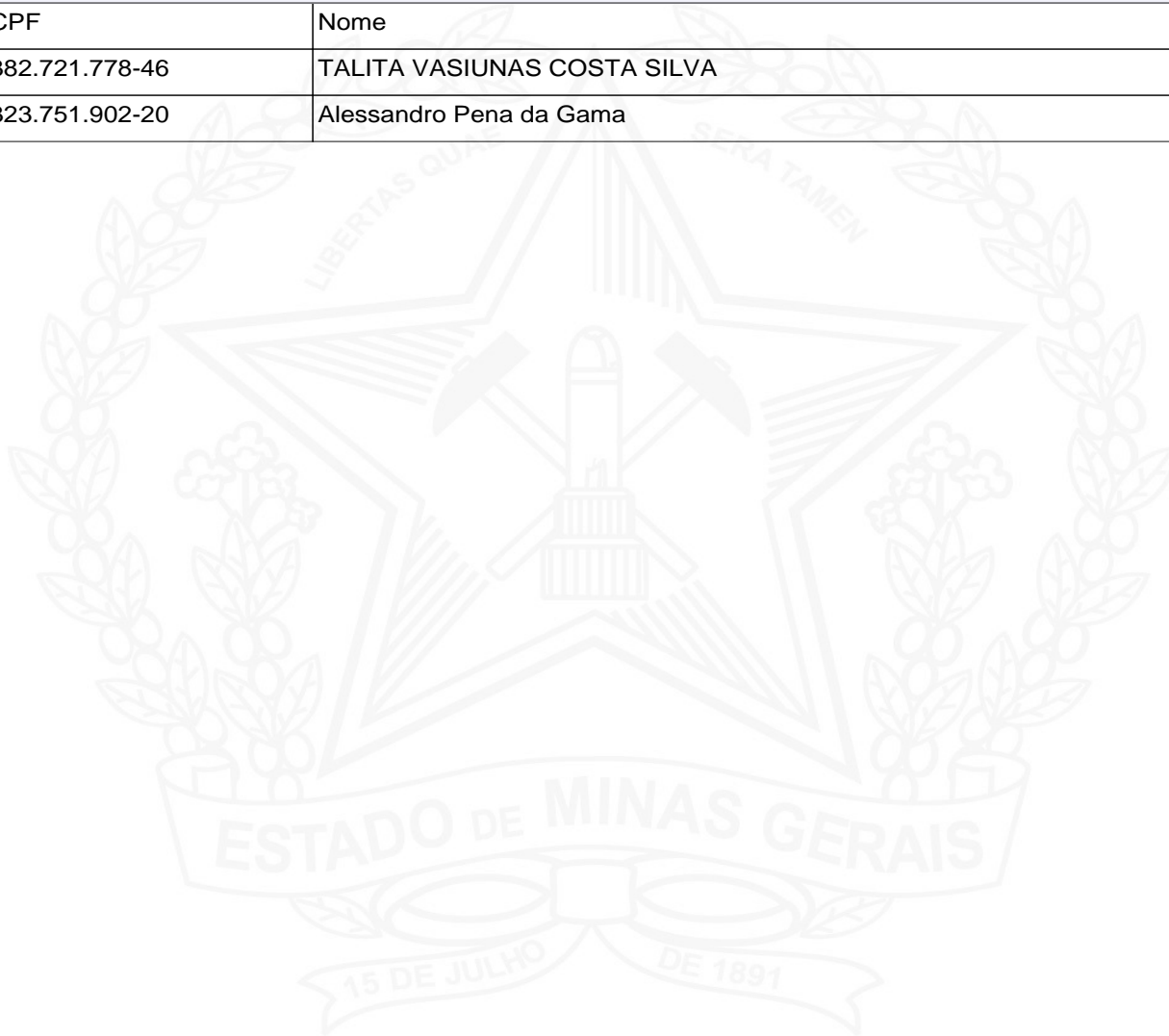
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/443.894-7	J163237249159	07/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	Alessandro Pena da Gama

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Segunda-feira, 25 de Julho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813572 em 09/08/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 164438947 - 11/07/2016. Autenticação: DDA3DC6695AD17462B9148DC7DAFE554835776. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/443.894-7 e o código de segurança MtY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 23/30

um passivo nas demonstrações contábeis, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer erro ou omissão de informações contábeis é provisorio na data em que são aprovadas pelos acionistas. **p) Moeda Funcional** – Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Companhia são mensurados utilizando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). A moeda funcional adotada pela Companhia é a moeda de apresentação das demonstrações contábeis e o real (R\$). Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **q) Apresentação de informações por segmentos** – A Companhia analisa suas operações como segmento único com base nas informações apresentadas de modo consistente ao principal tomador de decisões operacionais da Companhia, a sua Administração, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho do segmento operacional, além da tomada das decisões estratégicas da Companhia. **r) Normas novas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor** – As seguintes novas normas, alterações e interpretações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2015. A adoção antecipada dessas normas, embora encorajada pelo IASB, não foi realizada no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). IFRS 15 – "Receta de Contratos com Clientes", entra em vigor em 1º de janeiro de 2018 e substitui a IAS 11 – "Contratos de Construção", IAS 18 – "Recetas" e correspondentes interpretações. A administração está avaliando os impactos de sua adoção. IFRS 9 – "Instrumentos Financeiros" – com vigência para 1º de janeiro de 2018, substitui a orientação no IAS 39 – "Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração", que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. A administração está avaliando o impacto total de sua adoção. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não tenham entrado em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações contábeis da Companhia. **s) Capital Social** – O capital social totalmente integralizado está representado por 688.683 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A TUF Empreendimentos e Participações S/A detém 100% do Capital Social da Companhia. **t) Demonstração do valor adicionado ("DVA")** – A Companhia divulga suas demonstrações do valor adicionado ("DVA"), de acordo com os pronunciamentos do CPC 09, que são apresentados como informação suplementar.

4 – Estimativas e julgamentos contábeis críticos – A Companhia preparou suas demonstrações contábeis com base em estimativas decorrentes de sua experiência e diversos outros fatores que acredita serem razoáveis e relevantes. **4.1 – Estimativas e premissas contábeis críticas** – A aplicação de estimativas contábeis geralmente requer que a administração se baseie em julgamentos sobre os efeitos de certas transações que podem afetar a situação patrimonial da Companhia, envolvendo os ativos, passivos, receitas e despesas. As transações envolvendo tais estimativas podem afetar o patrimônio líquido e a condição financeira da Companhia, bem como seu resultado operacional, já que os efeitos resultantes podem divergir das suas estimativas. As estimativas e premissas que apresentam risco significativo de causar ajustes relevantes nos valores de ativos e passivos nos próximos exercícios são as seguintes: **I. Redução do valor recuperável de ativos** – A administração da Companhia adota premissas em testes de determinação da recuperação de ativos financeiros, para determinação do seu valor recuperável e reconhecimento de "impairment", quando aplicável. Diversos eventos de natureza incerta colaboraram na determinação das premissas e variáveis utilizadas pela administração na avaliação de eventual "impairment". **II. Revisão da vida útil dos bens patrimoniais e da amortização do intangível** – A Companhia reconhece regularmente as despesas relativas à depreciação e à amortização de seus intangíveis. As taxas de depreciação e amortização são determinadas com base nas suas estimativas durante o período pelo qual a Companhia espera geração de benefícios econômicos. **III. O imposto diferido** ativo é reconhecido para todos os prejuízos fiscais não utilizados na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos. Julgamento significativo é requerido para determinar o valor do imposto diferido de ativos que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras. **IV. Os custos de plano de aposentadoria com benefícios definidos e de outros benefícios pós-emprego e o valor presente da obrigação de aposentadoria** são determinados utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, taxas de retorno de ativos esperadas, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas a cada data-base.

5 – Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2015	31/12/2014
Caixa e bancos	46	9.953
Aplicações financeiras	509.375	41.982
	509.421	51.935

As aplicações financeiras referem-se a aplicações em certificados de depósitos bancários de curto prazo, remunerados por um percentual médio de 101,94% (100,4% em 2014) do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e insignificante risco de mudança de valor.

6 – Contas a receber de clientes

	31/12/2015	31/12/2014
Contas a receber de clientes	1.576	1.444
Contas a receber partes relacionadas	12.280	4.486
Menos: Estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa	-	(951)
Contas a receber de clientes, líquidas	13.856	4.979

As análises de vencimentos estão apresentadas abaixo:

	31/12/2015	31/12/2014
A vencer	13.091	4.941
Vencidos até 3 meses	414	14
Vencidos de 3 a 6 meses	351	116
Vencidos acima 6 meses	859	-
	13.856	5.930

A metodologia adotada para constituir a estimativa de possíveis perdas de liquidação duvidosa contempla a avaliação criteriosa dos títulos vencidos a mais de 90 dias, excluindo os valores mantidos com as empresas ligadas, considerando o histórico de operações e das condições comerciais mantidas com cada cliente em atraso.

7 – Estoques

	31/12/2015	31/12/2014
Pesos e componentes de equipamentos / instalações	4.830	4.360
Materiais de expediente e outros	24	21
Provisão para perdas em itens de estoque	(2.126)	(2.051)
	2.727	2.330

A provisão de perda dos estoques é constituída através de uma estimativa dos itens obsoletos, inservíveis ou sem movimentação.

8 – Tributos a recuperar – Os tributos a recuperar têm sua origem conforme segue:

	31/12/2015	31/12/2014
Circulante		
ICMS a recuperar	88	38
Imposto de renda retido na fonte	3.046	1.820
PIS e COFINS a compensar	8.154	2.724
Outros	288	3.159
	11.576	7.741

Não circulante

	31/12/2015	31/12/2014
PIS e COFINS a compensar	2.463	12.655
	2.463	12.655

Tributos a recuperar - total

	31/12/2015	31/12/2014
9 – Despesas antecipadas		
A Companhia possui programa de gerenciamento de riscos, que proporciona cobertura e proteção para os seus ativos, bem como para possíveis perdas com interrupção de produção.		
Circulante		
Prêmios de seguros pagos antecipadamente	1.017	167
Outras despesas antecipadas	16.820	439
	17.837	606

Em 31 de dezembro de 2015, os seguros contratados para cobrir eventuais sinistros são:

	Modalidade	Cobertura	Valores em milhares
Responsabilidade Civil Vale Fertilizantes – Cossegurado	Ultrafertil	All Risk	USD 20.000
Risco Operacional Vale Fertilizantes – Cossegurado	Ultrafertil	All Risk	RS 700.000

Circulante

	31/12/2015	31/12/2014
Prêmios de seguros pagos antecipadamente	1.017	167
Outras despesas antecipadas	16.820	439
	17.837	606

10 – Demais contas a receber – As demais contas a receber são compostas por:

	31/12/2015	31/12/2014
Circulante		
Adiantamento a empregados	74	9
Sínistras a recuperar (a)	30.136	22.926
Outras contas	9	1.256
	30.219	24.191

(a) Referem-se aos gastos da Companhia com acidentes ocorridos em seu terminal portuário, para os quais há provisão da franquia no montante de R\$ 750.

11 – Imobilizado – A composição do imobilizado no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 está detalhada da seguinte forma:

	Tempo estimado de vida útil	Custo histórico	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
		31/12/2015	31/12/2014		
Bens em operação					
Imóveis	37 anos	118.655	(42.016)	76.639	79.289
Equipamentos autônomos	13 anos	248.212	(153.851)	94.361	77.933
Veículos	5 anos	582	(379)	203	21.052
Bens administrativos/auxiliares	11 anos	362	(118)	244	51
Equipamentos e aplicativos de informática	5 anos	264	(191)	73	60
Terrenos		368.075	(196.555)	171.520	178.390
Adiantamento a fornecedores imobilizado		79	-	79	79
Beneficiários em curso		3.380	-	3.380	9
		1.348.784	-	1.348.784	461.631
		1.352.243	-	1.352.243	461.719
		1.720.318	(196.555)	1.523.763	640.109

A movimentação do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, encontra-se abaixo:

	31/12/2014	Adições	Baixas	Transferências	31/12/2015
Imobilizado - Custo					
Imóveis	118.415	-	-	240	118.655
Equipamentos autônomos	214.270	-	(1.318)	14.313	227.265
Veículos	21.348	-	-	181	21.529
Bens administrativos/auxiliares	155	-	-	207	362
Equipamentos e aplicativos de informática	219	-	-	45	264
Terrenos	354.407	-	(1.318)	14.986	368.075
Adiantamento a fornecedores de imobilizado	9	3.371	-	-	3.380
Beneficiários em curso (*)	461.631	902.140	-	(14.986)	1.348.784
					1.352.243
					1.720.318

	31/12/2014	Adições	Baixas	Transferências	31/12/2015
Imobilizado - depreciação					
Imóveis	(39.126)	(2.890)	-	-	(42.016)
Equipamentos autônomos	(136.332)	(18.143)	624	-	(153.851)
Veículos	(296)	(83)	-	-	(379)
Bens administrativos/auxiliares	(104)	(14)	-	-	(118)
Equipamentos e aplicativos de informática	(159)	(32)	-	-	(191)
	(176.017)	(21.162)	624	-	(196.555)

(*) Melhorias, modernização e expansão portuária.

12 – Intangível

	Tempo estimado de vida útil	taxa anual de amortização	Custo histórico	Amortização acumulada	Líquido	Líquido
			31/12/2015	31/12/2014		
Softwares adquiridos	5 anos	20%	670	(566)	104	122
			670	(566)	104	122

Intangível - custo

	31/12/2014	Adições	Transferências	31/12/2015
Softwares adquiridos	670	-	-	670
	670	-	-	670

Intangível - amortização

	31/12/2014	Adições	Transferências	31/12/2015
Softwares adquiridos	(548)	(18)	-	(566)
	(548)	(18)	-	(566)

13 – Fornecedores – O saldo refere-se substancialmente a compra de serviços, combustíveis, materiais, destinados a operação e manutenção das instalações da Companhia.

	31/12/2015	31/12/2014
Fornecedores terceiros (a)	63.906	76.320
Fornecedores partes relacionadas	9.527	176
	73.433	76.496

(a) fornecedores terceiros

	31/12/2015	31/12/2014
Mercado externo	63.900	76.320
Mercado interno	316	-
	63.906	76.320

14 – Empréstimos, Financiamentos e Debêntures

a) Por instituição financeira:

	31/12/2015	31/12/2014
Circulante		
BNDES	8.955	-
Santander	1.665	-
Custo de Transação	(793)	-
	9.827	-
Itaú (Debêntures)	5.129	-
Custo de Transação (Debêntures)	(688)	-
	14.888	-
Não circulante		
BNDES	732.541	-
Santander	117.455	-
Custo de Transação	(8.559)	-
	841.437	-
Itaú (Debêntures)	115.000	-
Custo de Transação (Debêntures)	(79)	-
	114.921	-
	956.358	-

b) Em 31 de dezembro de 2015, as taxas de juros anuais sobre as dívidas de longo prazo eram como segue:

	Até 2,5%	31/12/2015	31/12/2014
BNDES	Até 2,5%	732.541	-
Santander	Até 6%	117.455	-
Itaú (Debêntures)	IPCA + 6,8839% a.a	115.000	-
Custo de Transação		956.358	-

Emissora Ultrafertil S.A.

ULFT11 - Série/Emissão Unica/I
Público com esforços restritos

	31/12/2015	31/12/2014
Forma	Escritural	
Classe	Não Conversível	
Volume	RS 115.000.000,00 (Cento e quinze milhões de reais)	
Valor Nominal	RS 10.000,00	
Garantias	Fiança da VLI S.A. para 100% do Valor Total da Emissão	
Data de Emissão	15 de junho de 2015	
Prazo	12 anos	
Forma de Amortização	Juros serão pagos semestralmente a partir da data de emissão	
Pagamento de Remuneração	Semestral, a partir da Data de Emissão	
Remuneração	IPCA + 9,0603% a.a.	
Destinação de Recursos	Expansão das instalações do Terminal Integrador Portuário Luiz Antônio Mesquita (TIPLAM) CETIP	

c) Movimentação dos empréstimos e financiamentos:

	31/12/2014	Adição	Juros apropriados	Juros pagos	Custo transação	31/12/2015
BNDES	731.145	15.472	(5.121)	-	-	741.496
Santander	-	117.227	2.843	(951)	-	118.129
Custo de Transação	-	-	-	-	(147)	(147)
Itaú (BBA (Debêntures)	-	115.000	10.519	(5.390)	-	120.129
Custo de Transação (Debêntures)	-	-	-	-	(9.352)	(9.352)
		963.372	28.834	(11.462)	(9,499)	971.246

Os juros decorrentes dos empréstimos, financiamentos e debêntures no montante de R\$ 28.834, foram integralmente apropriados para o ativo imobilizado. No exercício de 2015, os juros pagos foram de R\$ 11.462.

As parcelas vencidas em 31 de dezembro de 2015, apresentam a seguinte posição:

	31/12/2015	31/12/2014
2016	83.714	-
2017	138.233	-
2018	187.672	-
2019	178.230	-
2020 em diante	378.007	-
	965.856	(9,498)
Custo de Transação	-	-
	956.358	-

Total

i) Covenants – Os principais covenants obrigam aos garantidores (VLI S/A) dos empréstimos,

financiamentos e debêntures a manter certos índices, como a dívida sobre o EBITDA (LAI/IDA – Lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização) e de cobertura de juros. Os Covenants são avaliados anualmente pelos números da Companhia. Não identificamos nenhum evento de não conformidade em 31 de dezembro de 2015. Para efetivação da operação, foram dadas ações da Controladora da Companhia em garantia.

15 – Partes relacionadas – As transações e os saldos com partes relacionadas podem ser demonstradas conforme abaixo:

	31/12/2015	31/12/2014
Balanco Patrimonial		
Ativo Circulante		
Contas a receber	12.280	4.486
Vale Fertilizantes S.A.	12.280	4.486

	31/12/2015	31/12/2014

b) Despesas com vendas		31/12/2015	31/12/2014
Pessoal	(541)	(401)	
Encargos sociais	(162)	(161)	
Materiais	(3)	(10)	
Serviços contratados	557	512	
Tributos	(16)	-	
Depreciação	(47)	(47)	
	(212)	(107)	
c) Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas		31/12/2015	31/12/2014
Outras receitas operacionais			
Venda de materiais	600	54	
Multas contratuais	231	176	
Lucros Cessantes (simistro)	6.000	-	
Reversão Benefícios a empregados	4.464	-	
Outros	72	52	
	11.367	282	
Outras despesas operacionais			
Tributárias	(785)	(3)	
Provisão Desvalorização de estoque	-	(46)	
Perda de recebíveis	(371)	-	
Outras operacionais	-	(829)	
Franquia de seguros sobre acidentes	-	(750)	
Estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa	951	(951)	
	(205)	(2.579)	
	11.162	(2.297)	
Outras Receitas (despesas) Operacionais Líquidas		31/12/2015	31/12/2014
25 – Resultado financeiro		31/12/2015	31/12/2014
Receitas financeiras			
Rendimentos de aplicação financeira	22.945	5.150	
Juros, taxa e multas de mora	56	149	
Outras receitas financeiras	7.192	8	
	30.193	5.307	
Despesas Financeiras			
Juros, taxas e multas	(8)	(175)	
Outras despesas financeiras	(707)	(75)	
	(715)	(250)	
Receitas (despesas) com variação monetária e cambial		3.406	(281)
		3.406	(281)
		32.884	4.776
Resultado financeiro		31/12/2015	31/12/2014
26 – Imposto de renda e contribuição social diferidos		31/12/2015	31/12/2014
Imposto diferido – Ativo			
Imposto de Renda			
Fundo de Pensão/Previdência	-	1.116	
Perda de ativos	532	513	
Outros	3.397	2.705	
	3.929	4.334	
Contribuição social			
Fundo de Pensão/Previdência	-	402	
Perda de Ativos	191	185	
Outros	1.223	973	
	1.414	1.560	
Créditos fiscais do imposto de renda e contribuição social diferidos			
reconhecidos	(785)	(3)	
Créditos fiscais do imposto de renda e contribuição social diferidos não reconhecidos	5.343	5.894	
		(323)	
A expectativa de realização dos créditos relativos às adições temporárias, ocorrerá da seguinte forma:			
	31/12/2015	31/12/2014	
Ano de 2015		5.894	
Ano de 2016	5.343		
Imposto diferido – Passivo			
Depreciação acelerada	(442)	(391)	
Custo atribuído à reavaliação de ativos	(19.805)	(22.371)	
	(20.247)	(22.762)	

27 – Despesa de imposto de renda e contribuição social		31/12/2015	31/12/2014
Resultado antes da tributação		94.517	89.772
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigente - 34%		(32.136)	(11.142)
Cônciliação:			
IR/CS diferidos passivo/deprec. Acelerada	2.514	2.305	
Outros	(3.325)	(1.351)	
Imposto de renda e contribuição social	32.947	(10.188)	
Imposto de renda e contribuição social			
Correntes	(34.910)	(15.563)	
Diferidos	1.963	5.375	
	(32.947)	(10.188)	

A Companhia não possui saldo de base negativa de CSLL e nem prejuízo fiscal de IR em 31 de dezembro de 2015 e 2014.

28 – Provisões para contingências e depósitos judiciais – Na Cisão Parcial da Ultrafertil S/A, ocorrida em 1º de junho de 2012, as provisões de passivos contingentes foram vertidas pelos respectivos valores contábeis (à Mineração Naque S.A. e Araucária Nitrogenados S.A.). Em agosto de 2013, quando da aquisição do controle da Ultrafertil S/A pela UUF Empreendimentos e Participações S/A, ficou estabelecido que quaisquer contingências que tiverem como objeto de discussão o período de competência o qual a Vale Fertilizantes S/A detinha o controle, tais despesas serão reembolsáveis pela Vale Fertilizantes S/A. Em 31 de dezembro de 2015, após análise de nossos consultores jurídicos, não foram constituídas provisões na Companhia (responsabilidade exclusiva da Ultrafertil S/A) por se tratarem de perdas possíveis, no montante de R\$ 3.524. Tais contingências são de natureza trabalhista e tributária.

		II e III foram calculados com deterioração de 20% e 35%, respectivamente, sobre o valor destas taxas em 31 de dezembro de 2015.			
		31/12/2015			
		Taxas do final			
Indexador	do exercício (f)	Cenário I	Cenário II	Cenário III	
CDI	14,14%	12,73%	11,31%	9,19%	
(i) A taxa do final do exercício do ano de 2015.					
		31/12/2015			
		Receita Financeira			
		22.945	20.651	18.356	14.915
b) Análise de sensibilidade das variações na taxa de juros – Análise de sensibilidade elaborada sobre empréstimos, financiamentos e debêntures em aberto no final do período, com risco vinculado a indexadores (TJLP, IPCA e TR). O cenário I considera um aumento de 10% sobre a taxa de juros média aplicável à parte fluante de sua dívida atual. Os cenários II e III foram calculados com aumento de 20% e 35%, respectivamente, sobre o valor destas taxas em 31 de dezembro de 2015.					
		Taxas do final			
Indexador	do exercício (f)	Cenário I	Cenário II	Cenário III	
TJLP	6,50%	7,15%	7,95%	8,77%	
IPCA	9,29%	10,77%	11,75%	13,22%	
(i) A taxa do final do exercício leva em consideração a média ponderada do ano de 2015.					
		31/12/2015			
		Encargos Financeiros – TJLP			
		(18.315)	(20.147)	(21.978)	(24.725)
		Encargos Financeiros – IPCA			
		(10.519)	(11.571)	(12.623)	(14.201)

29 – Benefício a empregados		31/12/2015	31/12/2014
Plano de Previdência/Outros			
Incentivo de Longo Prazo – ILP	677	464	
	673	464	

A Companhia, por intermédio da Fundação PETROBRAS de Seguridade Social – PETROS, mantém plano de suplementação dos benefícios prestados pela Previdência Social, em regime de benefícios definidos, para os funcionários admitidos até setembro de 1993. Em 31 de dezembro de 2015 esse plano de previdência possuía 4 participantes (6 participantes em 2014). No exercício de 2015, a Companhia contribuiu para a PETROS com o montante de R\$ 87 (R\$ 126 em 2014). A taxa de contribuição para a PETROS é de 12,93% sobre os salários dos funcionários filiados a esse plano. Desde outubro de 2011, novo plano de previdência complementar entrou em vigor (Plano Vale Mais – VALIA) com características de contribuição variável, contemplando a renda de aposentadoria programada e os benefícios de risco (pensão por morte, aposentadoria por invalidez e auxílio doença), esse plano atende apenas os funcionários não atendidos pelo Plano PETROS. Em 31 de dezembro de 2015 o plano de previdência Vale Mais – VALIA possuía 114 participantes (97 participantes em 2014). No exercício de 2015, a Companhia contribuiu para a VALIA com o montante de R\$ 388 (R\$ 299 em 2014). A Companhia, em conformidade com convenções trabalhistas mantidas com os sindicatos, proporciona benefícios pós-emprego envolvendo os planos de saúde e multa de FGTS. A Companhia constitui passivos inerentes a estes benefícios com base nos laudos atuariais emitidos por consultoria especializada.

b) Risco de crédito – O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre de depósitos e aplicações em instituições financeiras, bem como de concessões de crédito a clientes, incluindo contas a receber de clientes em aberto. As atividades da Companhia compreendem a prestação de serviços portuários, como manutenção, exploração, operação e gestão de instalação portuária de uso privado de carga geral. O principal fator de risco de crédito que pode afetar o negócio é a concessão de crédito aos clientes, mas que para minimizar esses possíveis perdas, a Companhia adota política de gestão rigorosa na concessão de crédito, consistindo em análises criteriosas do perfil dos clientes, bem como um sistema que permite o bloqueio automático de vendas a clientes acima do limite estabelecido e com atrasos nos pagamentos de suas faturas. Também deve ser destacado que a prestação de serviços, pelas características dos produtos transportados, e dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber de clientes com consequente minimização de perdas individuais. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o período, e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes. O valor limite para aplicações financeiras em cada instituição financeira será determinado em função do rating e patrimônio líquido. Os limites são definidos conforme política financeira consolidada do Grupo VLI, sendo conforme tabela abaixo.

Limite Máximo Consolidado – Brasil e Exterior			
Rating Mínimo da Instituição de acordo com Agências S&P ou Fitch (1)	Patrimônio Líquido da Instituição (2)	Disponível de Caixa (3)	
brAA	10%	45%	
brA-	10%	30%	
brA	5%	20%	
brA-	5%	5%	

* Os limites das colunas (2) e (3) devem ser atendidos simultaneamente. * A coluna (3) indica o percentual máximo de concentração em única instituição financeira.

c) Risco de liquidez – O risco de liquidez surge da possibilidade de não poder cumprir com as obrigações contratadas nas datas previstas e necessidades de caixa devido às restrições de liquidez do mercado. O acompanhamento da política de gestão de ativos e passivos financeiros da Companhia é feito sistematicamente pelo Conselho de Administração. A administração desses recursos é efetuada por meio de estratégias operacionais visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política envolve uma análise criteriosa das contrapartes da Companhia por meio da análise das demonstrações contábeis, patrimônio líquido e "rating" visando auxiliar a Companhia a manter a liquidez desejada, a definir nível de concentração de suas operações, a controlar grau de exposição aos riscos do mercado financeiro e a pulverizar o risco de liquidez. A eficiência e a gestão do fluxo de caixa, são elaboradas com base no Orçamento aprovado pelo Conselho de Administração e posteriores atualizações. É levada em consideração, além de todos os planos operacionais, o plano de captação para suportar os investimentos previstos e todo o cronograma de vencimento das dívidas da Companhia.

d) Risco operacional – A FCA S.A possui programa de gerenciamento de riscos, que proporciona cobertura e proteção para os seus ativos, bem como para possíveis perdas com interrupção de produção, através de apólices do tipo *All Risks* (Nota 9). Os passivos financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014 estão classificados no passivo circulante e não circulante considerando o prazo de vencimento. Os principais instrumentos financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, fornecedores e partes relacionadas, cujos valores contábeis aproximavam-se dos correspondentes valores de realização e valor justo.

Instrumentos Financeiros – Abaixo relacionamos os instrumentos financeiros 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014 correspondentes.			
Recebíveis		31/12/2015	31/12/2014
Contas a receber		1.576	1.444
Partes relacionadas		12.280	4.486
Caixa e equivalentes de caixa			
Caixa e bancos		46	9.953
Aplicações financeiras		509.375	41.982
		523.277	57.865
Passivos			
Empréstimos e Financiamentos		851.264	-
Debêntures		119.982	-
Fornecedores		63.906	76.320
Partes relacionadas		9.527	176
Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)		156.000	370.000
Dividendos a pagar		14.623	36.977
		1.215.302	483.473

e) Gestão de capital – A política da Administração é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do creditor e mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A gestão de capital da Companhia é realizada no contexto do Grupo Vale. A origem de recursos se baseia em capital próprio, não havendo a captação de recursos de terceiros. O passivo líquido de caixa e equivalentes de caixa, em relação ao patrimônio líquido no final do exercício é apresentado a seguir:

	31/12/2015	31/12/2014
Total passivo	1.258.599	523.769
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(509.421)	(51.935)
Patrimônio líquido	749.178	471.834
Total patrimônio líquido	858.740	226.793
	87,24%	208,05%

DIRETORIA	
Alessandro Pena da Gama - Director-Presidente	
Renato Manguelara Saleme - Director	
Leonardo Gonçalves Paiva - Director	
Fabio Stewson de Souza - Contador - CRC-MG 45.913/O-6	

Principais premissas atuariais

Média Ponderada das premissas para determinar a obrigação de benefício definido

- Taxa nominal de desconto
- Taxa nominal de crescimento salarial
- Taxa de inflação estimada no longo prazo
- Taxa nominal de reajuste de benefícios

Média ponderada de premissas para determinar o custo/(receita) do benefício definido

- Taxa nominal de desconto
- Taxa nominal de crescimento salarial
- Taxa de inflação estimada no longo prazo
- Taxa nominal de reajuste de benefícios

5. Tábua de mortalidade

Expectativa de vida esperada para aposentadoria aos 65 anos

- Aposentadoria hoje (idade atual 65 anos)
- Aposentadoria daqui a 25 anos (idade atual 40 anos)

Plano de Pensão		Plano de Pensão Petros		Outros Benefícios Multa FGTS	
	Vale Mais				
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015
13,31%	11,83%	13,30%	11,83%	13,30%	12,46%
8,12%	9,18%	6,00%	7,06%	6,00%	8,12%
6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%

ou comparáveis (ou seja, similares), como, por exemplo, um negócio. **Fatores de risco financeiro** – A gestão de risco é efetuada de forma centralizada no contexto do Grupo VLI.

a) Risco de Mercado: Risco cambial – Esse risco decorre da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de câmbio que aumentem valores relacionados possíveis importações de estoque e imobilizado. **Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros** – Exceto pelos contratos de empréstimos e financiamentos que terão taxas de juros fixas e aplicações financeiras que são de curto prazo e remuneradas pela CDI, que não há ativos ou passivos significativos com incidência de juros, o resultado e os fluxos de caixa operacionais da Companhia são, substancialmente, independentes das mudanças nas taxas de juros do mercado. **Análise de Sensibilidade: a) Análise de sensibilidade das variações na taxa de juros** – Análise de sensibilidade elaborada sobre receita financeira gerada por investimentos, rentabilizados pelo indexador CDI. O cenário I considera uma diminuição de 10% sobre a taxa de juros média aplicável à parte fluante do rendimento atual. Os cenários

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Marcus Vinicius de Faria Penteado - **Presidente**

Conselheiros:
Gustavo Serrão Chaves
Guido Roberto Campos Germani
Roberto Furtado de Mendonça Merozetsohn
Fabiano Bodanzezi Lorenzi
Samuel Pereira Silva

Suplentes:
Pedro de Campos Azevedo
Gustavo Rodrigues Zaitune
Renato Manguelara Saleme
Igor Bretas de Figueiredo
Thiago Hemb Rosa

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da Ultrafertil S.A.
Belo Horizonte – MG
Examinamos as demonstrações financeiras da Ultrafertil S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras – A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes – Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o

cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência em respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas para a elaboração das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações financeiras – Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a

posição patrimonial e financeira da Ultrafertil S.A. em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Examinamos, também, as demonstrações do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Belo Horizonte, 24 de março de 2016



KPMG Auditores Independentes Marco Túlio Fernandes Ferreira
CRC SP-01428/O-6 F-MG Contador CRC MG-038176/O-3



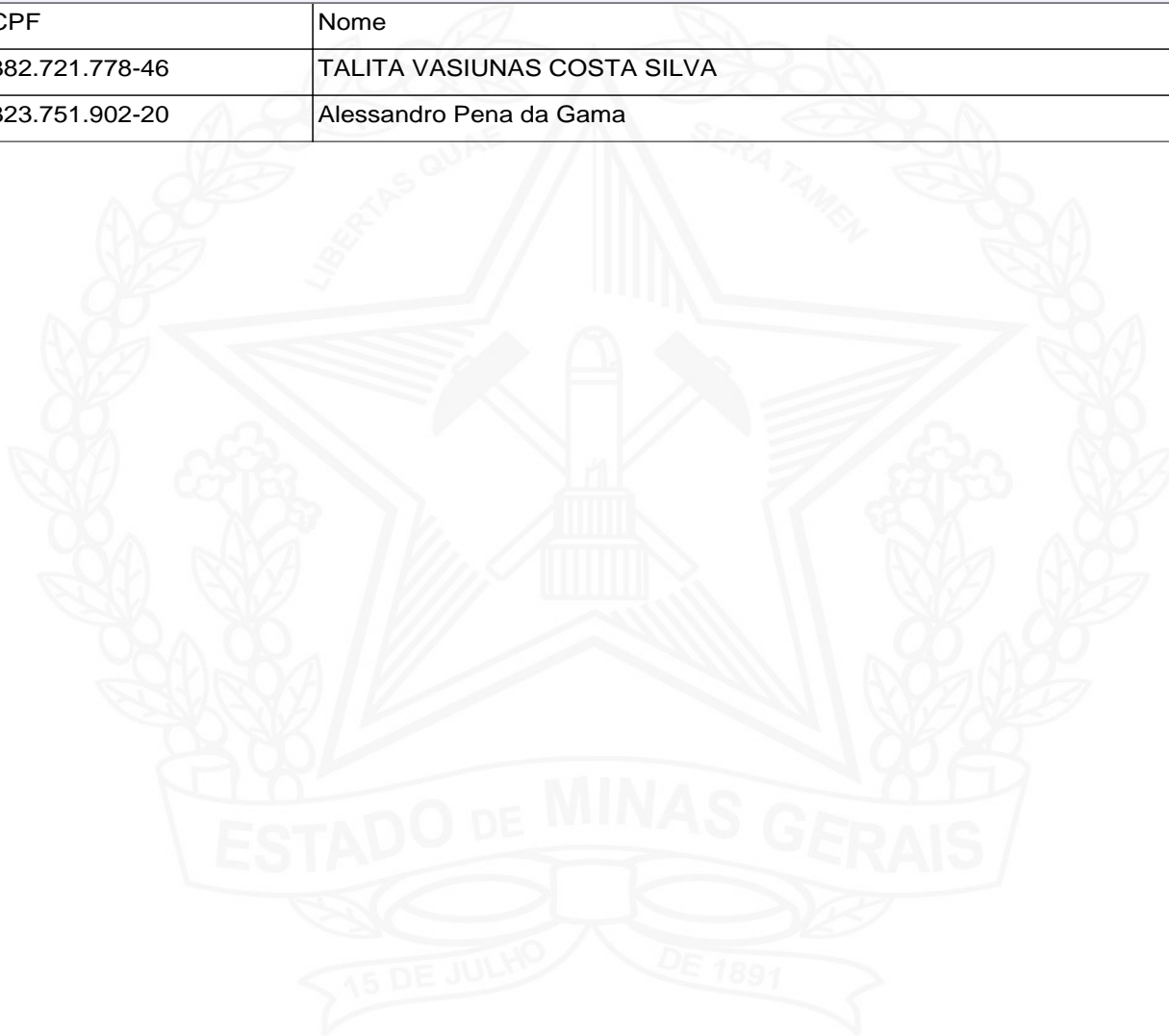
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/443.894-7	J163237249159	07/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	Alessandro Pena da Gama



Belo Horizonte. Segunda-feira, 25 de Julho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813572 em 09/08/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 164438947 - 11/07/2016. Autenticação: DDA3DC6695AD17462B9148DC7DAFE554835776. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/443.894-7 e o código de segurança MtY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 27/30



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ULTRAFERTIL S/A, de nire 3130011503-8 e protocolado sob o número 16/443.894-7 em 11/07/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5813572, em 09/08/2016. O ato foi deferido digitalmente pela 7ª TURMA 4ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/443.894-7	MtY0

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
323.751.902-20	Alessandro Pena da Gama

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	Alessandro Pena da Gama

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	Alessandro Pena da Gama

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	Alessandro Pena da Gama

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	Alessandro Pena da Gama

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813572 em 09/08/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 164438947 - 11/07/2016. Autenticação: DDA3DC6695AD17462B9148DC7DAFE554835776. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/443.894-7 e o código de segurança MtY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 28/30



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	Alessandro Pena da Gama

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	Alessandro Pena da Gama

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	Alessandro Pena da Gama

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.721.778-46	TALITA VASIUNAS COSTA SILVA
323.751.902-20	Alessandro Pena da Gama

Belo Horizonte. Terça-feira, 09 de Agosto de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813572 em 09/08/2016 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 164438947 - 11/07/2016. Autenticação: DDA3DC6695AD17462B9148DC7DAFE554835776. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/443.894-7 e o código de segurança MtY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 29/30



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.128.766-06	LEONARDO FELIPE GERVASIO ABURACHID
442.843.906-78	ARCANJO CARLOS PIMENTA
137.814.306-00	SONIA FERREIRA FERRAZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 09 de Agosto de 2016

